Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 30 e 31/08 e 1º de setembro de 2025

BANCO PAULISTA S.A.

CNPJ nº 61.820.817/0001-09 - NIRE 3.530.003.478-3

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 10 de setembro de 2025

Ficam convocados os acionistas do Banco Paulista S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 2º andar, no dia 10/09/2025 às 11h, em primeira chamada, e às 11:30h em segunda chamada, com qualquer quórum, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - AGE: (a)** deliberar sobre a aceitação da RENÚNCIA do membro Marcelo de Toledo Guimarães ao cargo de diretor do Banco Paulista S.A.; **(b)** autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia; e **(c)** outros assuntos. SP 01/09/2025. Bruno Cunha Almeida - Diretor.

COMISSÃO DE MORADORES E ADQUIRENTES NO LOTEAMENTO ALTO DAS PEDRAS – AMALAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Convocamos aos Moradores e Adquirentes no Loteamento Alto das Pedras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da Associação, que será realizada na modalidade on-line, através da **PLATAFORMA ZOOM**, no dia **05 de setembro de 2025 (sexta-feira), às 18h00, primeira chamada**, com a presença de mais da metade dos adquirentes de lotes existentes no loteamento, ou às **18h30**, em **segunda chamada**, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição de membros da diretoria e conselho fiscal; 3. Deliberação sobre o rateio para manutenção da associação; 4. Esclarecimentos sobre contratação de advocacia e contabilidade; 5. Assuntos Gerais. **Informações Gerais:** A Assembleia ocorrerá de forma digital através do aplicativo ZOOM, se você é um dos moradores ou adquirente de lotes no loteamento Boa Esperança localizado em Santa Isabel à Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, Km 50, Santa Isabel/SP, solicite o ID e Senha da reunião no e-mail: associacao.altodaspedras@gmail.com. São Paulo, 28 de agosto de 2025. **Deborah dos Santos Ferraz De Souza - Presidente da Comissão Eleitoral.**

Ha Caminatti S/A

CNPJ Nº 56.005.833/0001-08 - NIRE Nº 35300642627

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Aos 20/03/2024, às 14:00hs, na sede da sociedade empresária que ora se constitui, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, situada Rua João Perone nº 455, Apto. 108, CEP 14026-587, Bairro Nova Aliança, reuniram-se em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, em virtude do comparecimento de todos os subscritores das 20.000 ações ordinárias nominativas, ao valor de R$ 1,00 cada uma, os acionistas fundadores da ***Ha Caminatti S/A***, a saber: **Riberto Carminatti Junior**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 25.09.1984, na cidade de Bebedouro/SP, domiciliado na Rua João Perone nº 455, Apto. 108, CEP 14026-587, Bairro Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto/SP, RG 43.498.452 SSP SP, CNH 02651974370 DETRAN SP e do CPF 335.379.148-57; **Henrique Riberto Carminatti**, nascido no dia 28.07.2016, na cidade de Bebedouro/SP, menor impúber, brasileiro, RG nº 62.946.755-9-SSP-SP e CPF 521.109.458-18; e, **Arthur Carminatti**, nascido no dia 09/06/2022, na cidade de Bebedouro/SP, menor impúbere, brasileiro, RG 69.832.822-X-SSP -SP e CPF nº 603302998-40**,** domiciliados na Rua João Perone nº 455, Apto. 108, CEP 14026-587, Bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP, representados pelos seus pais, **Riberto Carminatti Junior**, retro qualificado, e sua mãe **Daiana Aparecida Encontrão Carminatti**, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida no dia 28.02.1990, na cidade de Viradouro/SP, RG 46.234.254-2-SSP-SP e CPF 396.057.328-66; conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, conferido este com a lista de subscrição. Assumiu a presidência, o Sr. Riberto Carminatti Junior, que convidou a Sra. Daiana Aparecida Encontrão Carminatti para secretariar a reunião, o que aceitei, e ao Dr. Aguinaldo Alves Biffi, advogado, OAB/SP nº 128.862, para assistir a presente ASSEMBLEIA de fundação nos seus aspectos jurídicos e legais. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim, secretária, que fizesse a leitura da pauta da presente Assembleia, que tem por conteúdo a Ordem do Dia que segue: **1.** Discussão e aprovação do estatuto social da empresa; **2.** Declaração de constituição da sociedade; **3.** Eleição dos membros do conselho fiscal. Dando prosseguindo, o senhor presidente determinou a mim, secretária, que fizesse a leitura do Estatuto Social, o que foi feito integralmente a todos os presentes e cujo teor ora transcrevo literalmente: **"Estatuto Social" - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º** - Da Denominação: Sob a denominação de **Ha Caminatti S/A**, fica constituída a presente sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - Do Local da Sede: A sociedade tem sede e foro na Rua João Perone nº 455, Apto. 108, CEP 14026-587, Bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, a critério da diretoria. **Art. 3º**. Do Objeto Social: A sociedade tem por objeto a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades empresárias, seja como quotista ou como acionista, compra e venda de imóveis próprios, bem como A locação de imóveis próprios. **Art. 4º**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade ou promover sua dissolução legal. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Art. 5º**. O capital social é de R$ 20.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias, nominativas, ao valor de R$ 1,00 cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. §1°. O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, quer ainda, a juízo da assembleia geral, por quaisquer outros meios legalmente permitidos. §2°. Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. §3°. As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelo diretor administrativo. **Art. 6°.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Art. 7°.** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade: Art. 8°.** Da Administração da Sociedade - A sociedade será administrada por um Diretor Executivo a ser indicado pela assembleia geral. **Art. 9º.** A investidura no cargo de administrador será feita por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões", assinado pelo respectivo diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. §1°. Do mandato: O mandato do diretor vigorará da data em que empossado, até eventual sucessão, permanecendo em seu cargo até que o novo indicado seja regularmente empossado. §2°. Da Remuneração da Diretoria: O(s) Diretor(es) poderá(ão) perceber uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela assembleia geral, considerando as condições da companhia, a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. §3°. Das Ausências ou Impedimentos Ocasionais: Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor, outro será indicado para substituí-lo temporariamente. §5°. Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo até o preenchimento da vacância. **Art. 10.** Da Distribuição de Atribuição ou Competência da Diretoria: Compete ao Diretor os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, podendo, sempre isoladamente, praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76. §1°. A abertura e a movimentação de contas bancárias em nome da sociedade serão feitas, obrigatoriamente, com a assinatura do diretor administrativo, isoladamente, ou ainda por um procurador por ele designado, mediante outorga de poderes específicos. §2°. Todas as procurações outorgadas pela sociedade deverão estipular especificadamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicias", terão período de validade que não poderá exceder a 01 ano, devendo ser, necessariamente, outorgadas expressamente pelo Diretor. §3°. A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, fiança, bem como os que importem na alienação oneração ou hipoteca dos bens, móveis ou imóveis, compra e venda de ações e quotas, caberão ao diretor, agindo isoladamente em qualquer hipótese. §4°. É vedado ao diretor prestar fianças, avais ou qualquer outro documento em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros, em negócios que sejam alheios aos interesses sociais. § 5°. A diretoria, no caso de mais de um diretor indicado pela assembleia, se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal: Art. 11.** Da composição: O Conselho Fiscal, quando composto, deverá ter 03 membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até outros eventualmente os substituam. **Art. 12.** Do Caráter de Permanência: O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§2° e 3° do art. 161 da Lei n° 6.404/76. **Art. 13.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Art.14.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 15.** No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este poderá ser substituído por *Ad hoc*, indicado pela assembleia. **Capítulo V - Da Assembleia Geral: Art. 16.** Da Época da AGO: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso. §1°. As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo acionista majoritário ou na sua ausência por outro escolhido por aclamação na própria assembleia. §2°. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. §3°. A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente, formarão a mesa diretora; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia. **Art. 17.** A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei n° 6.404/76. **Art. 18.** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas às formalidades legais, sempre que seja necessário atender aos interesses sociais. **Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados: Art. 19.** Do Exercício Social e levantamento patrimonial - Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e econômico da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei. **Art. 20.** O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído, da seguinte forma: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse da sociedade; § único. Poderá a diretoria, como permite o art. 204 da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade: Art. 21.** Da Liquidação da Sociedade: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e, ou, por determinação da Assembleia Geral. **Art. 22.** Da Forma de Liquidação: A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias: Art. 23.** As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei n° 6.404/76, demais legislação vigente e conforme os usos e costumes da sociedade." Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez uso da palavra, fora colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **Ha Caminatti S/A**. Os acionistas, após a subscrição de todas as 20.000 ações ordinárias nominativas, ao valor nominal de R$ 1,00 cada uma, aprovaram também, por unanimidade, a Lista de Subscrição em anexo. Passou-se, então, à eleição do diretor. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito para compor a diretoria: **Riberto Carminatti Júnior**, domiciliado na Rua João Perone nº 455, Apto. 108, CEP 14026-587, Bairro Nova Aliança, cidade de Ribeirão Preto/SP, RG 43.498.452 SSP SP, CNH 02651974370 DETRAN/SP e do CPF 335.379.148-57, para o cargo de **Diretor Presidente**, para um mantado de 3 (três) anos, vencendo em 19/03/2027, sendo empossado no cargo da data da presente assembleia; que declarara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, seja: por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou mesmo à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído neste ato o Conselho Fiscal, conforme permissivo do artigo 161 da Lei 6.404/76. Restou estabelecido, ainda, que os honorários do(s) componente(s) da diretoria serão definidos em ata própria quando do início do funcionamento da sociedade. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 3 vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu a reunião e assinada por todos os presentes. A presente ata (transcrição) é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Sociedade. Bebedouro, 20 de março de 2024. **Riberto Carminatti Junior -** Subscritor (e Diretor Presidente), **Diana Aparecida Encontrão Carminatti - (**Secretária), **Henrique Riberto Carminatti -** subscritor. **Riberto Carminatti Junior, Daiana Aparecida Encontrao Carminatti** (Representantes legais), **Arthur Carminatti -** subscrito. **Riberto Carminatti Junior, Daiana Aparecida Encontrao Carminatti** (Representantes legais). Visto do Advogado: Dr. **Aguinaldo Alves Biffi -** OAB/SP 128.862. **JUCESP** nº 3530064262-7 em 19/07/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Cresciumal Bioenergia S.A. Participações

CNPJ nº 61.887.066/0001-30 - NIRE nº 3530067054-0

Ata da Assembleia Geral de Constituição - Realizada em 18.07.2025

Data, hora e local: aos 18.07.2025, às 10hs, na sede da Companhia, localizada na Fazenda São Luiz, s/n, sala 03, Zona Rural, na Cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.644-899. Convocação e presenças: dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: José Sergio Ferrari Junior; Secretária: Simone Ribeiro de Mendonça. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a constituição da sociedade por ações denominada Cresciumal Bioenergia S/A Participações ("Companhia"); (ii) deliberar sobre a subscrição de ações representativas do capital social da Companhia e sua integralização; (iii) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; (iv) eleger os diretores da Companhia; e (v) fixar a remuneração dos diretores da Companhia. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas fundadores da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o que segue: **(i)** Constituição de Sociedade por Ações. Foi aprovada a constituição da sociedade por ações denominada **Cresciumal Bioenergia S/A Participações**. **(ii)** Subscrição de Ações e Integralização do Capital Social Subscrito. Os acionistas fundadores subscreveram 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando um capital social no montante de R$ 1.000,00 (mil reais). Os acionistas fundadores integralizaram o capital social na forma prevista no Boletim de Subscrição, o qual passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como Anexo I. **(iii)** Aprovação do Estatuto Social. Passou-se à leitura do modelo de Estatuto Social, o qual, após discussões dos acionistas fundadores, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva, sendo certo que passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como Anexo II. **(iv)** Eleição da Diretoria. Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato unificado de 3 (três) anos: (a) **Antônio Carlos Previte**, portador do RG nº 12.108.205-2 e inscrito no CPF/MF nº 050.753.478-60, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP; (b) **Fábio Ferrari**, portador RG nº 9.244.376-X, inscrito no CPF/MF nº 028.224.108/60, residente e domiciliado na Cidade de Porto Ferreira/SP; (c) **José Sergio Ferrari Junior**, portador RG nº 20.241.466-8, inscrito no CPF/MF nº 175.734.018-17, residente e domiciliado na Cidade de Porto Ferreira/SP, e, em conjunto com Antônio e Fábio, os "Diretores Grupo A"); (d) **Sergino Ribeiro de Mendonça Neto**, portador RG nº 25.520.575-2 e inscrito no CPF/MF nº 213.422.408-80, residente e domiciliado na Cidade de Orlândia/SP; (e) **Simone Ribeiro de Mendonça**, portadora RG nº 18.657.624-9, inscrita no CPF/MF nº 196.279.708-24, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto/SP; e (f) **Susana Ribeiro de Mendonça Pires de Campos**, portadora RG nº 16.923.847 SSP SP, inscrita no CPF/MF nº 172.253.698-57, residente e domiciliada na Cidade de Orlândia/SP, e, em conjunto com Sergino e Simone, os "Diretores Grupo B"). Declaração de Desimpedimento. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(v)** Fixação da Remuneração da Diretoria. Não foi fixada remuneração para os membros da Diretoria para o presente exercício, tendo em vista que a Companhia encontra-se em fase pré-operacional. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **José Sergio Ferrari Junior -** Presidente, **Simone Ribeiro de Mendonça -** Secretária. Acionistas: **Ferrari Agroindústria S/A, SRM Investimentos e Participacoes Ltda.** Diretores Eleitos: **Antônio Carlos Previte, Fábio Ferrari, José Sergio Ferrari Junior, Sergino Ribeiro de Mendonça Neto, Simone Ribeiro de Mendonça, Susana Ribeiro de Mendonça Pires de Campos.** Visto do advogado: **Luis Maximino Otero Montes** - OAB/SP: 291.792. **JUCESP** nº 3530067054-0 em 23.07.2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.

Anexo II - Estatuto Social - Capítulo I. Da denominação, sede, objeto social e duração: Art. 1º. A Cresciumal Bioenergia S/A Participações ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), com suas alterações posteriores. **§Único.** A Companhia observará, nos termos do art. 118 da Lei das S.A., eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede. **Art. 2°**. A Companhia tem sua sede e foro na Fazenda São Luiz, s/n, sala 03, Zona Rural, na Cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.644-899. **§Único.** A Companhia está autorizada a abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do Brasil, por decisão da Diretoria. **Art. 3**°. A Companhia tem como objeto social (i) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, (ii) a administração de bens próprios, e (iii) a prestação de garantias em favor de sociedades direta ou indiretamente controladas. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do capital e das ações: Art. 5°.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.000,00 (mil reais) e está dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§Único.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, correspondendo a cada ação 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, observados os quóruns estabelecidos em lei, neste Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas arquivados na Companhia. **Capítulo III. Das assembléias gerais: Art. 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo sua convocação e instalação obedecer ao disposto na Lei das S.A. **Art. 7º.** A Assembleia Geral será instalada se presentes acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias com direito de voto, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes, ressalvados os quóruns mais elevados estabelecidos em lei, neste Estatuto Social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na Companhia. **Art. 8º.** A Assembleia Geral será convocada pela Administração ou, observadas as hipóteses legais, por qualquer acionista. **§1º.** O edital de convocação da Assembleia Geral indicará, de forma sucinta, as matérias a serem submetidas à deliberação dos acionistas. **§2º.** A Assembleia Geral, salvo motivo de força maior, será realizada na sede da Companhia. **§3º.** Qualquer acionista poderá participar da Assembleia Geral remotamente, por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita a identificação do acionista e o conteúdo de seu voto. Os acionistas que assim participarem serão considerados presentes à Assembleia Geral e deverão assinar a correspondente ata posteriormente, se necessário. **§4º.** O acionista que participar remotamente de Assembleia Geral poderá enviar por escrito, inclusive por mensagem de e-mail ou equivalente, seu voto discordante ou sua declaração de voto favorável às propostas examinadas. **§5º.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única, facultando-se seja a ata lavrada de forma sumária, observado o que dispõe a Lei das S.A. **§6º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 9º.** A Assembleia Geral será presidida por um Diretor a ser escolhido pelos acionistas. **§Único.** O Presidente da Assembleia Geral fará observar os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, e não computará os votos que os contrariem ou, se for o caso, adotará a conduta prevista nos próprios acordos de acionistas para tais situações. **Art. 10**. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar a respeito das matérias relacionadas no art. 122 e 132 da Lei das S.A., e sobre as matérias indicadas abaixo: (a) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (d) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado; (e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (f) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas; (g) alterar o Estatuto Social; (h) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; (i) aprovar previamente à negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor; (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e (k) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **§1º**. As deliberações pela Assembleia Geral das matérias a seguir relacionadas, correspondentes ao disposto no art. 136 da Lei das S.A., exigem a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia com direito de voto: I - criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; II - alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; III - redução do dividendo obrigatório; IV - fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra; V - participação em grupo de sociedades; VI - mudança do objeto da Companhia; VII - cessação do estado de liquidação da Companhia; VIII - criação de partes beneficiárias; IX - cisão da Companhia; X - dissolução da Companhia. **§2º**. Na hipótese de empate na deliberação assemblear a respeito de qualquer uma das matérias relacionadas no art. 136 da Lei das S.A., considerar-se-á que a deliberação não foi aprovada pelos acionistas. **Capítulo IV. Da administração: Art. 11.** A Companhia é administrada pela Diretoria, observadas as limitações estabelecidas em lei e neste Estatuto Social. **§1º.** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria. **§2º.** O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos diretores eleitos. **§3º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global e individual dos membros da Diretoria. **Capítulo V. Da diretoria: Art. 12**. A diretoria será composta por até 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. Os diretores serão divididos em 2 (dois) grupos, conforme disposto no § Primeiro abaixo. **§1º.** A Companhia será administrada pelos seguintes diretores: (i) **Antônio Carlos Previte**, portador RG nº 12.108.205-2 e CPF/MF nº 050.753.478-60, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP; (ii) **Fábio Ferrari**, portador RG nº 9.244.376-X, inscrito no CPF/MF nº 028.224.108/60, residente e domiciliado na Cidade de Porto Ferreira/SP; (iii) **José Sergio Ferrari Junior**, portador RG nº 20.241.466-8, inscrito no CPF/MF nº 175.734.018-17, residente e domiciliado na Cidade de Porto Ferreira/SP, e, em conjunto com Antônio e Fábio, os "Diretores Grupo A"); (iv) **Sergino Ribeiro de Mendonça Neto**, portador RG nº 25.520.575-2 e inscrito no CPF/MF nº 213.422.408-80, residente e domiciliado na Cidade de Orlândia/SP; (v) **Simone Ribeiro de Mendonça**, portadora RG nº 18.657.624-9, inscrita no CPF/MF nº 196.279.708-24, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto/SP; e (vi) **Susana Ribeiro de Mendonça Pires de Campos**, portadora RG nº 16.923.847 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 172.253.698-57, residente e domiciliada na Cidade de Orlândia/SP, e, em conjunto com Sergino e Simone, os "Diretores Grupo B"). **§2º.** Os diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência temporária, observada a divisão por grupos prevista no §1º acima, de modo que apenas Diretores Grupo A poderão substituir outros Diretores Grupo A, assim como Diretores Grupo B somente poderão substituir Diretores Grupo B. No caso de vaga, os acionistas reunidos em Assembleia Geral designarão o substituto para completar o mandato. **Art. 13.** Compete à Diretoria a prática dos atos ordinários de administração da Companhia e a gestão dos negócios sociais, em especial: a) dirigir os negócios sociais de acordo com os interesses sociais e a orientação determinada pelos acionistas; b) preparar e submeter à Assembleia Geral o orçamento anual e o orçamento de capital, conforme o caso; c) elaborar e submeter, anualmente, para apreciação da Assembleia Geral, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, caso aplicável, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; d) observar e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; e e) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral. **Art. 14.** A Companhia obriga-se mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo necessário que um deles seja um dos Diretores Grupo A e o outro, um dos Diretores Grupo B, ou, alternativamente, mediante a assinatura de um diretor e um procurador. **§Único.** Procuradores serão nomeados pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo de um lado um dos Diretores Grupo A, e, de outro lado, um dos Diretores Grupo B. O instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que poderão praticar, bem como a validade da procuração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procuração *ad judicia*, que poderá ser válida por tempo indeterminado. **Capítulo VI. Do conselho fiscal: Art. 15**. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, constituído de, no mínimo, três (3) e, no máximo, cinco (5) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, cabendo-lhe exercer as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **Art. 16.** O Conselho Fiscal somente se instalará a pedido de acionista, na forma da lei, e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger; observado o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A. **Art. 17.** Em caso de vaga ou impedimento dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria fará convocar os suplentes na ordem de suas respectivas designações. **Capítulo VII. Constrição judicial: Art. 18.** Caso sejam penhoradas, arrestadas, sequestradas, ou objeto de outro tipo de apreensão judicial, no todo ou em parte, as ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia e possuídas por qualquer dos acionistas, deverá este, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de sua intimação sobre o ocorrido, cientificar a Companhia e os demais acionistas. Após esta comunicação, ou independentemente dela, a Companhia ou qualquer de seus acionistas poderá, se não for impugnado o ato constritivo, ou se houver decisão transitada em julgado reconhecendo a legitimidade da constrição, utilizar os meios processuais adequados para liberação das referidas ações ou valores mobiliários, inclusive mediante a satisfação, como terceiro interessado, da obrigação pecuniária correspondente, acrescida das cominações legais, tais como custas, honorários e outras despesas, sub-rogando-se no respectivo crédito, com todas as suas garantias. **Capítulo VIII. Dos resultados do exercício: Art. 19**. O exercício social terá início em 1º de abril e terminará no dia 31 de março do ano subsequente. **Art. 20.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, na forma exigida por lei, que deverão compreender ainda a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Art. 21.** O lucro líquido do exercício, observadas as deduções legais, terá a seguinte destinação: (a) cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal até atingir o montante de vinte por cento (20%) do capital social; (b) a importância necessária à constituição das reservas previstas nos artigos 195 a 197 da Lei das S.A., por proposta da Diretoria e, quando for o caso, observado o disposto nos artigos 198 e 199 da mesma lei; e (c) vinte e cinco por cento (25%) para pagamento do dividendo obrigatório, não cumulativo, aos acionistas em geral. **§Único.** Para o efetivo pagamento da distribuição dos dividendos obrigatórios, na forma da letra "c" do Caput, a Diretoria deverá comprovar a disponibilidade de caixa para cumprir as obrigações orçamentárias dos próximos 360 dias. **Art. 22.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços intercalares ou intermediários, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intercalares ou intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Capítulo IX. Da liquidação: Art. 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante, e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo X. Das disposições gerais: Art. 24.** Os casos omissos e as matérias não suficientemente reguladas no presente estatuto serão decididos de acordo com as disposições da Lei das S.A. e legislação complementar. **Art. 25.** Toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições deste Estatuto Social serão resolvidas por arbitragem a ser processada perante o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **§1º.** O procedimento arbitral realizar-se-á na Cidade e Estado de São Paulo, na sede da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, será decidida por três árbitros e será conduzido em caráter confidencial, em língua portuguesa, tudo conforme os dispositivos procedimentais do Regulamento do referido Centro de Arbitragem e, nas omissões deste, pelo Código de Processo Civil brasileiro. O tribunal arbitral não poderá basear-se na equidade para decidir as questões a ele submetidas pelas partes. **§2º.** Na eventualidade de a Câmara de Comércio Brasil-Canadá declinar competência ou, por qualquer motivo, recusar-se a apreciar a questão a ela submetida na forma desta cláusula, a solução da controvérsia por arbitragem deverá ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo, instituída pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, aderindo as partes integralmente ao respectivo regulamento que seja aplicável. **§3º.** Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral, assim como as despesas administrativas que possam ser incorridas durante o curso do procedimento arbitral, serão pagas nos termos das regras do tribunal arbitral. **§4º.** O tribunal arbitral poderá, a pedido de qualquer das partes, conceder medida cautelar ou provisória, caso julgue apropriado. Previamente à constituição do tribunal arbitral, as partes podem requerer à autoridade judicial competente a concessão de medidas cautelares ou provisórias, conforme o caso. O requerimento feito por uma parte a uma autoridade judicial para obter tais medidas, previamente à constituição do tribunal arbitral, ou a execução de medidas similares concedidas pelo tribunal arbitral, não será considerado como infração ou renúncia à cláusula compromissória ou ao compromisso arbitral, conforme o caso, e não comprometerá a competência do tribunal arbitral a este título, inclusive para rever e revogar a medida. **§5º.** Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga/SP, exclusivamente para: (i) a obtenção de medidas cautelares ou provisórias, previamente à constituição do tribunal arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas concedidas tribunal arbitral e não cumpridas pelas partes; (iii) a execução da sentença arbitral; (iv) demais procedimentos judiciais expressamente admitidos na lei da arbitragem; e (v) controvérsias que não sejam passíveis de serem resolvidas por meio de arbitragem. Mesa: **José Sergio Ferrari Junior -** Presidente, **Simone Ribeiro de Mendonça -** Secretária.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Agosto de 2025

Data, Horário e Local: No dia 07 de agosto de 2025, às 14h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Marcelo Alejandro Williams, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali, (f) Henrique Fabio Oliveira dos Santos e (g) Gustavo Viana Volpato ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário. **Ordem do Dia: (i)** Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 2º (segundo) trimestre do ano de 2025, findo em 30 de junho de 2025 ("2º TRI"), conforme o Formulário de Informações Trimestral ("ITR"), acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, a saber, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"); **(ii)** apreciar o ITR da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre de 2025, findo em 30 de junho de 2025, acompanhado do Relatório da E&Y, em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso e nas Demonstrações Financeiras da Companhia, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Registros e Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: **(i)** Tomaram conhecimento da avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria Estatutário sobre o ITR da Companhia referente ao 2º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada nesta data, na qual opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes ao 2º TRI, sem qualquer oposição; **(ii)** Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário mencionada no item (i) acima, o ITR da Companhia referente ao 2º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e **(iii)** Aprovar a proposta da administração da distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado no balanço trimestral, referente ao 2º TRI, respeitadas as destinações à reserva legal, bem como com parte do saldo de lucro acumulado do exercício, no montante total de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), equivalente a R$ 0,11344855041 por ação ordinária da Companhia, seja integralmente distribuído a título de dividendos, em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 33, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável e conforme constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 2º TRI. Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em 3 (três) parcelas sendo: **(i)** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 03 de outubro de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 18 de setembro de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 19 de setembro de 2025; **(ii)** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 04 de novembro de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 20 de outubro de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa segunda parcela a partir de 21 de outubro de 2025; e **(iii)** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 02 de dezembro de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 17 de novembro de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa terceira parcela a partir de 18 de novembro de 2025. Os dividendos intercalares ora aprovados serão considerados para fins da destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que será objeto de deliberação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo, portanto, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2025. Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 07 de agosto de 2025. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva - Presidente; Fabricio Mitre - Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Marcelo Alejandro Williams, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Henrique Fabio Oliveira dos Santos, Rodrigo Coelho Cagali e Gustavo Viana Volpato. São Paulo/SP, 07 de agosto de 2025. **Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva -** Presidente, **Fabricio Mitre -** Secretário. **Conselheiros Presentes: Pedro Barros Mercadante Oliva -** Presidente do Conselho de Administração; **Fabricio Mitre -** Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Marcelo Alejandro Williams -** Conselheiro; **Guilherme Affonso Ferreira -** Conselheiro; **Henrique Fabio Oliveira dos Santos -** Conselheiro; **Rodrigo Coelho Cagali -** Conselheiro; **Gustavo Viana Volpato -** Conselheiro. **JUCESP** nº 284.873/25-1 em 27/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

ICP

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

QUOD

Gestora de Inteligência de Crédito S.A.

CNPJ/MF 28.042.871/0001-97 - NIRE 35300505182

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 18 de Março de 2025

1. Local e Hora: Na sede da Companhia, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 8º Andar, Alphaville, CEP 06455-000, às 10hs. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), assim como no artigo 6º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas" da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dirigiram os trabalhos, como Presidente, o Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, e como Secretário, o Sr. Ricardo Kalichsztein. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar as contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da recomendação efetuada pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025; (ii) Aprovar o limite global de remuneração dos administradores para o exercício de 2025, de acordo com o material analisado pelo Comitê de Pessoas e Remuneração do Conselho de Administração e, nos termos da recomendação efetuada pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025; (iii) Ratificar a aprovação das eleições realizadas em reunião do Conselho de Administração de 24 de maio de 2024; (iv) Aprovar a eleição/reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia para o Mandato 2025-2027; (v) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia e consequentemente a alteração do artigo 1º do Estatuto Social; (vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo II desta ata. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os acionistas aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da recomendação efetuada pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025; **5.2.** Os acionistas aprovaram que a remuneração global anual para os administradores no exercício de 2025, será de, no máximo R$28.612.354,46 (vinte e oito milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), verba a qual deverá ser alocada aos administradores de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos, considerando o material analisado pelo Comitê de Pessoas e Remuneração do Conselho de Administração e, nos termos da recomendação efetuada pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025. Os acionistas estabelecem que o valor ora determinado deve ser considerado para um exercício social de 12 (doze) meses; **5.3.** Os acionistas ratificaram a aprovação das eleições realizadas em reunião do Conselho de Administração de 24 de maio de 2024, conforme descrito abaixo: (i) Conselheiro Titular, o Sr. **Edson Marcelo Moreto,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 19.121.312-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.302.478-37, residente e domiciliado na Av. Divino Salvador, nº 651, Apartamento 151, Bairro Planalto Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04078-012, conforme indicação feita pelo Acionista Bradesco Holding de Investimentos S.A.; (ii) Conselheira Suplente, a Sra. **Lia Mara Pilatti Machado,** brasileira, em união estável, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3612612 - SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 883.782.500-59, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912, conforme indicação feita pelo Acionista Banco do Brasil S.A. Ainda, aprovaram a rerratificação do cargo ao qual a Sra. **Lia Mara Pilatti Machado** foi indicada reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2024, onde se lia "Titular", leia-se "Suplente"; (iii) Conselheiro Suplente, o Sr. **Alessandro Zampieri,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.640.410-9 e inscrito no CPF sob o nº 133.066.828/61, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 1867, ap. 32, Umuarama, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06030-016, conforme indicação feita pelo Acionista Bradesco Holding de Investimentos S.A. **5.4.** Aprovaram a eleição/reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, em linha com o disposto no Art. 9º do Estatuto Social, para compor o mandato de 2025 até 2027, conforme disposto abaixo: (i) **Alessandro Zampieri,** brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.640.410-9 e inscrito no CPF sob o nº 133.066.828/61, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 1867, ap. 32, Umuarama, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06030-016, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Bradesco Holding de Investimentos S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (ii) **Edson Marcelo Moreto,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 19.121.312-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.302.478-37, residente e domiciliado na Av. Divino Salvador, nº 651, Apartamento 151, Bairro Planalto Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04078-012, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Bradesco Holding de Investimentos S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (iii) **Felipe Guimarães Geissler Prince,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 77177266-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.345.856-50, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Asa Norte, CEP 70040-912, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Banco do Brasil S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (iv) **Eduardo Luis Sasaki,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.827.982-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 253.898.288-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235, Vila Olimpia, CEP 04542-011, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (v) **Eduardo Alvarez Garrido,** espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RNE sob o nº V346153-M, inscrito no CPF sob o nº 228.866.408-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (vi) **Matias Granata,** argentino, casado, economista, RNE - CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, T.Os - Pt, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Itaú Unibanco S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (vii) **Fernando Setubal Souza e Silva,** brasileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade RG nº 32.493.601-1, inscrito no CPF sob o nº 311.798.878-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Ev/Sub 1, Jabaquara, CEP 04344-902, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Itaú Unibanco S.A., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (viii) **Richard Edward Trainor,** americano, casado, executivo, portador de passaporte nº 566677035 residente e domiciliado na cidade de Alpharetta, Estado de Georgia, Estados Unidos, na Arcano Drive Milton, 30004, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Sr. Richard Trainor aponta como seu procurador o Sr. Francisco Toshio Ohno, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.416.231-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 063.908.198-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Álvaro Anes 46, 3º andar, conjunto 33, nº 73, CEP 05421-010, nos termos do Art. 146 da Lei das S.A. e da procuração constante do Anexo III; (ix) **Amador Wilson Rodrigues Testa,** brasileiro e americano, casado, executivo, portador da cédula de identidade RG nº 10.595.367 MGº, inscrito no CPF sob o nº 013.030.176-01, residente e domiciliado na cidade de Weston, Estado da Flórida, Estados Unidos na 2950 Windmill Ranch Rd 33331, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Sr. Amador Testa aponta como seu procurador o Sr. Francisco Toshio Ohno, qualificado acima, nos termos do Art. 146 da Lei das S.A. e da procuração constante do Anexo III; (x) **Brian Stuart Hirsch,** cidadão dos Estados Unidos da América, casado, empresário, portador do passaporte nº 683388960, residente e domiciliado na 1775 Washington Avenue, Apt 3E, Miami Beach, FL, 33139, EUA, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (xi) **Grayson Thomas Clarke,** cidadão dos Estados Unidos da América, casado, empresário, portador do passaporte nº 668635301, residente e domiciliado na 2818 Duckling Walk, Glen Allen, VA, 23060, EUA, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse nesta data nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma dos termos de posse que compõem a presente ata como Anexo I. **5.4.1.** Em relação ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia a ser indicado pelo Banco do Brasil S.A., uma vez que os procedimentos de indicação do Banco do Brasil não foram concluídos e, visando preservar a continuidade das atividades de administração, o prazo de gestão do atual membro, **Lia Mara Pilatti Machado,** brasileira, em união estável, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3612612 - SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 883.782.500-59, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912, será estendido até a investidura do novo conselheiro suplente eleito ou sua recondução, conforme disposto no artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **5.4.2.** Em relação aos cargos de membros titular e suplente do Conselho de Administração da Companhia a ser indicado pelo Caixa Econômica Federal, uma vez que os procedimentos de indicação da Caixa não foram concluídos e, visando preservar a continuidade das atividades de administração, o prazo de gestão dos atuais membros, **Henriete Alexandra Sartori Bernabé,** brasileira, casada, bancária, portadora do documento RG nº 18.568.781-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 078.677.568-84, residente e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na Cidade de Brasília, Distrito Federal e **Luciane da Luz Lompa,** brasileira, divorciada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 8034756182/SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 549607540-87, residente e domiciliada na SQN 315, bloco H, 601, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, serão estendidos até a investidura dos novos conselheiros titular e suplente eleitos ou sua recondução, conforme disposto no artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **5.5.** Os acionistas aprovaram a alteração da sede da Companhia do artigo 1º do Estatuto Social, conforme redação abaixo: ***Artigo 1. Gestora de Inteligência de Crédito S.A.*** *é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), com foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sede social na Alameda Araguaia, 2.104, 8º andar, conjuntos 81, 82, 83 e 84, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. Usará a expressão "Quod" como nome fantasia. ("Companhia").* **5.5.1.** Os acionistas aprovaram a correção do erro material no CNPJ da Caixa Econômica Federal presente no Art. 33, XXIII do Estatuto Social, bem como a correção das numerações dos subitens do Art. 33 do Estatuto Social. **5.6.** Os acionistas decidiram aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação prevista no Anexo II. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, conforme assinaturas no livro próprio. **Mesa:** Felipe Guimarães Geissler Prince, Presidente; Ricardo Kalichsztein, Secretário. **Acionistas Presentes: Bradesco Holding de Investimentos S.A.,** representado por Andréia Caetano Felix da Cruz e Giovanna Gabriele Alvarez Perini, **Banco do Brasil S.A.,** representado por Mateus Augusto Dotti Attilio, **Banco Santander (Brasil) S.A.,** representado por Mariana São Marcos de Alvarenga, **Caixa Econômica Federal,** representado por Jaime Daniel da Silva, **Itaú Unibanco S.A.,** representado por Matias Granata; e **LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda.,** representada por Francisco Ohno. *(Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada e transcrita em livro próprio).* Barueri, 18 de março de 2025. **Felipe Guimarães Geissler Prince -** Presidente; **Ricardo Kalichsztein -** Secretário. **Acionistas: Bradesco Holding de Investimentos S.A. -** Andréia Caetano Felix da Cruz e Giovanna Gabriele Alvarez Perini; **Banco do Brasil S.A. -** Mateus Augusto Dotti Attilio; **Banco Santander (Brasil) S.A. -** Mariana São Marcos de Alvarenga; **Caixa Econômica Federal -** Jaime Daniel da Silva; **Itaú Unibanco S.A. -** Matias Granata; **LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda. -** Francisco Ohno. **JUCESP** nº 141.809/25-5 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Anexo II - Consolidação do Estatuto Social da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1. Gestora de Inteligência de Crédito S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), com foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sede social na Alameda Araguaia, 2.104, 8º andar, conjuntos 81, 82, 83 e 84, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. Usará a expressão "Quod" como nome fantasia. ("Companhia"). **Parágrafo Único.** Poderá a Companhia, observadas as formalidades legais e aquelas contidas neste estatuto, instalar filiais e outras dependências no território nacional ou no exterior. **Artigo 2.** O objeto social da Companhia compreenderá: (i) a coleta, o armazenamento, a avaliação, o monitoramento e o gerenciamento de dados financeiros e não financeiros de pessoas naturais e jurídicas; (ii) a organização, a análise, o desenvolvimento, a criação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões e gerenciamento de risco de crédito e de negócios; (iii) o desenvolvimento e comercialização de relatórios de crédito, de escalas e métricas (score) de risco de crédito, de risco de identidade e de fraude, e de atributos de risco de crédito e de fraude; (iv) classificação e análise de risco; (v) prestação de serviços acessórios à análise de carteira de crédito e à recuperação de obrigações vencidas e não honradas; (vi) prestação de serviços em geral para suporte à atividade creditícia e de proteção ao crédito, incluindo consultoria, desenvolvimento de sistemas e projetos e elaboração e venda de pesquisas; (vii) desenvolvimento e exploração comercial relacionados à prestação de serviços de informação, marketing e tecnologia em geral, com base no banco de dados, no know-how e na capacidade de distribuição da Companhia; (viii) serviços de suporte ao consumidor em relação a crédito e fraude, incluindo educação financeira; (ix) instrução, treinamento e capacitação técnica para terceiros nas atividades desenvolvidas pela Companhia, inclusive para análise de crédito e prevenção a fraudes; (x) desenvolvimento, implementação e comercialização de modelos estatísticos; (xi) prestação de serviços na área de processamento de dados para terceiros; (xii) assessoria, consultoria e suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como portais, provedores de internet, e demais serviços de informação na internet; (xiii) desenvolvimento, aplicação e oferta de tecnologias de segurança em operações e transações, por meios eletrônicos ou não; (xiv) criação, desenvolvimento, cessão, licença, sublicença e distribuição de sistemas de processamento de dados e de software; (xv) a prática de outras atividades necessárias e pertinentes para a realização de seu objeto social; e (xvi) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$701.651.264,41 (setecentos e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 50.898.650 (cinquenta milhões, oitocentas e noventa e oito mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, e 12.724.663 (doze milhões, setecentas e vinte e quatro mil, seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** As ações preferenciais possuem as seguintes características, além daquelas já decorrentes do artigo 17 da Lei das Sociedades Por Ações: (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; (ii) não possuem direito a voto; e (iii), fazem jus ao recebimento de dividendos não-cumulativos em valor correspondente a 200% (duzentos por cento) do valor dos dividendos recebidos por ação ordinária da Companhia" **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 5.** A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, para os fins previstos em lei, uma vez por ano, até o fim do 4º (quarto) mês após o término do exercício social e (ii) extraordinariamente, sempre e na medida em que os interesses sociais assim exijam. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **§1º.** Por ocasião da votação, em uma Assembleia Geral, de matéria em que um ou mais acionistas (i) tenham interesse conflitante com o da Companhia ou (ii) que puderem de alguma forma ser beneficiados de modo particular, o(s) acionista(s) envolvido(s) deverá(ão) se abster de votar, nos termos do artigo 115 da Lei das S.A. Nesta situação, a participação de tal(is) acionista(s) no capital social da Companhia deverá ser excluída para o somatório dos quóruns previstos neste Capítulo. **§2º.** Para que não restem dúvidas, o capital social total votante da Companhia presente na Assembleia Geral deverá considerar apenas e tão somente as ações que respeitem: (i) as restrições de voto em virtude de conflito de interesses ou benefício particular, nos termos do § 1º deste Artigo; e (ii) se aplicáveis, eventuais restrições ao voto por suspensão de direitos políticos de um ou mais acionistas. **Artigo 6.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração, o qual escolherá, dentre os presentes, 1 (um) ou mais secretários. O presidente do Conselho de Administração poderá indicar, para presidir à Assembleia Geral em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho de Administração. Na falta de tal nomeação, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes na respectiva Assembleia Geral. **§1º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada de acordo com a lei, devendo a 1ª (primeira) convocação ocorrer com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral em questão, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio. Caso a Assembleia Geral não seja realizada em primeira convocação, será agendada nova data para sua 2ª (segunda) convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da referida Assembleia Geral. Na 1ª (primeira) convocação constará a data, hora, local, ordem do dia e apresentação dos documentos pertinentes, bem como a data, hora e local para uma eventual 2ª (segunda) convocação. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas (a) na 1ª (primeira) convocação com a presença de detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias, incluindo a presença de pelo menos 1 (um) dos Acionistas Originais e o Investidor, e (b) na 2ª (segunda) convocação com qualquer número de detentores de ações ordinárias, independentemente da presença dos Acionistas Originais ou do Investidor. **§2º.** A Assembleia Geral será realizada na sede social da Companhia, podendo ser realizada fora da sede social por motivo de força maior ou conforme outro motivo estabelecido em lei ou instrução normativa dos órgãos competentes. As Assembleias Gerais também poderão ser realizadas virtualmente, observadas as regras societárias aplicáveis e as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e conforme detalhado no edital de convocação da respectiva Assembleia Geral. **§3º.** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral deverão ser colocados à disposição dos acionistas, conjuntamente com o edital de convocação da Assembleia Geral e na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro edital de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior. **§4º.** Nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A., independentemente das formalidades previstas neste estatuto social e na Lei das S.A., será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§5º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. **§6º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§7º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes. **Artigo 7.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as matérias previstas no parágrafo único deste Artigo 7 e as que requeiram maior quórum de aprovação na Lei das S.A., serão tomadas por acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia presente à Assembleia Geral, obrigando os demais acionistas. **Parágrafo Único.** As seguintes matérias serão deliberadas pela Assembleia Geral e submetidas à aprovação dos acionistas representando mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia presentes na Assembleia Geral, obrigando os demais acionistas em relação a: **(i)** qualquer alteração a este estatuto social, incluindo, mas não se limitando a, mudança do objeto social e/ou alteração do tipo societário da Companhia; **(ii)** qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia, inclusive a respectiva alteração a este estatuto social decorrente de tal aumento ou redução do capital social, ou qualquer emissão de novas ações ou outras participações societárias na Companhia ou em suas Pessoas Controladas, inclusive subscrição de bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou quaisquer outros títulos de dívida ou de capital, desde que conversíveis em ações, exceto (a) conforme necessário para o cumprimento de quaisquer exigências legais; ou (b) em caso de insolvência iminente da Companhia; ou (c) conforme necessário para a implementação do Plano de Negócios da Companhia (inclusive orçamento anual) devidamente aprovado nos termos do Acordo de Acionistas do Investidor, caso a obtenção dos recursos necessários através de Endividamento não seja aprovada por quórum qualificado pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 15, contanto que tal aumento ou redução do capital social (A) respeite os direitos de preferência aplicáveis, observado o disposto na Lei e (B) não envolva ou resulte em uma Pessoa além dos acionistas adquirindo ações ou outros direitos na Companhia ou suas Pessoas Controladas; **(iii)** emissão pela Companhia (exceto quando necessário para a realização de aumentos de capital aprovados nos termos deste estatuto social, ou conforme previsto no item (ii) acima) de quaisquer valores mobiliários representativos ou conversíveis em ações, ou instrumento de dívida conversível, planos de oferta de ações, opções de compra de ações, bônus de subscrição, incluindo direitos de preferência e quaisquer alterações nos termos e condições acima estipulados. A aprovação deve incluir o tipo de título ou instrumento e o preço de emissão, bem como seus principais termos e condições; **(iv)** qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, incorporação, incorporação de ações, cisão, parcial ou total, transformação do tipo societário da Companhia e fusão; **(v)** dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia ou de qualquer de suas Pessoas Controladas, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha de acervo social em caso de liquidação, autorização aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas Pessoas Controladas para requerer falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou outro processo similar da Companhia ou de qualquer de suas Afiliadas, bem como encerrar a processo de falência ou liquidação da Companhia, ou qualquer ação similar, conforme o caso. **(vi)** oferta pública inicial (IPO) da Companhia, bem como os atos preparatórios relevantes para esse fim, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores financeiros e consultores para estudos relacionados ao IPO; **(vii)** qualquer conversão, grupamento, desdobramento, recompra, amortização ou cancelamento de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de suas Pessoas Controladas, bem como termos e condições dessas operações e suas eventuais alterações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em Lei; **(viii)** incorporação das Pessoas Controladas e subsidiárias da Companhia e/ou aprovação da participação da Companhia ou de suas Pessoas Controladas em outras Pessoas, ou suas associações com outras Pessoas, exceto para a formação de parcerias comerciais e celebração de contratos no curso normal dos negócios; **(ix)** criação de quaisquer novas classes de ações ou alterações nos direitos ou preferências das ações; e **(x)** declaração e/ou pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em valor ou forma diversa do estipulado na Política de Dividendos, conforme previsto e definido no Artigo 27, bem como qualquer alteração da Política de Dividendos. Para evitar dúvidas, qualquer deliberação relativa à declaração e/ou distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio que vise a implementação das disposições do Artigo 27 estará sujeita ao quórum geral previsto no Artigo 7 acima. **Capítulo IV - Gestão - Artigo 8.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá ter comitês consultivos permanentes ou temporários, dentre os quais, (i) o Comitê de Riscos e Controles, (ii) o Comitê de Remuneração, (iii) o Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação e (iv) o Comitê de Negócios, ou qualquer outro comitê que o Conselho de Administração venha a criar e instalar, podendo ser estatutários ou não estatutários ("Comitês"), cuja composição, formação, funcionamento e atribuições encontram-se previstas no regimento interno de cada Comitê, aprovado pelo Conselho de Administração. Os Comitês deverão ser preferencialmente compostos por (i) pelo menos 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e (ii) por empregados e/ou diretores da Companhia, bem como por profissionais independentes do mercado com experiência em comitês consultivos e órgãos de gestão. Os membros dos Comitês serão eleitos de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas do Investidor. Os Comitês não devem ser confundidos com eventuais grupos de gestão criados pela Diretoria. **§2º.** Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores. O administrador deverá informar aos demais sobre tal proibição e a ata da reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria deverá registrar o tipo e a extensão da participação em questão. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 9.** O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral (observado o disposto nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia), residentes ou não no Brasil, acionistas ou não acionistas da Companhia, pelo prazo unificado de 2 (dois) anos, ou até seu falecimento, invalidez, aposentadoria, renúncia ou destituição. A reeleição é permitida sem qualquer limitação. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho de Administração devem ser pessoas naturais com reputação ilibada, observados, ainda os seguintes requisitos: **(i)** ter exercido ou já estar exercendo, de forma continuada ou intermitente pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, um ou mais dos cargos: (a) diretor ou outro representante atuando em função similar (nomeado ou não na forma estatutária), membro do conselho de administração, conselheiro fiscal ou cargos afins em (w) qualquer um dos acionistas da Companhia ou Afiliadas dos acionistas, (x) instituições financeiras, (y) outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), (z) entidades que exerçam atividade empresarial semelhante à da Companhia, qualquer de seus acionistas ou suas afiliadas, e/ou (b) membro do conselho de administração ou diretoria de sociedades anônimas (ou posições similares/equivalentes quando se tratar de sociedades estrangeiras) com receita bruta anual mínima igual ou equivalente a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); **(ii)** não estarem impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenados a qualquer pena criminal; **(iii)** não estarem declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador em instituições financeiras e nas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); **(iv)** não estarem declarados insolventes; **(v)** não terem controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial; e **(vi)** não exercerem ou terem exercido nos últimos 12 (doze) meses cargo eletivo na administração pública, federal, estadual ou municipal. **Artigo 10.** Os acionistas indicarão, dentre os conselheiros eleitos, o presidente do Conselho de Administração para mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Único.** O presidente do Conselho de Administração deverá: **(i)** convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; **(ii)** propor ao Conselho de Administração as diretrizes básicas e orientação geral dos negócios da Companhia; e **(iii)** presidir as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 11.** A substituição dos membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: **(i)** nos casos de afastamento temporário, licença ou impedimentos ocasionais: **(i.1)** os conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes; **(i.2)** o presidente do Conselho de Administração será substituído por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração por ele designado como seu suplente e, na falta de nomeação prévia, o presidente do Conselho de Administração será indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração, observados os acordos de acionistas arquivados na Companhia; e **(ii)** nos casos de afastamento ou impedimento permanente de Conselheiro titular ou seu suplente, incluindo renúncia, destituição, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros ou seu suplente durante o mandato para o qual foi eleito: **(ii.1)** o substituto será nomeado pelo(s) acionista(s) que o havia indicado, observados os acordos de acionistas arquivados na Companhia, devendo tomar posse na reunião do Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral; e **(ii.2)** no caso de vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de vacância da maioria dos referidos cargos. **Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, cabendo a cada conselheiro 1 (um) voto nas deliberações a serem tomadas em tais reuniões. **§1º.** Nenhum membro do Conselho de Administração se recusará, sem justo motivo, a comparecer às reuniões para as quais tiver sido convocado. Todas as reuniões deverão ser conduzidas em língua portuguesa (incluindo tradução simultânea na língua inglesa quando solicitada por um membro do Conselho de Administração, desde que (x) a tradução seja realizada por tradutor profissional que deverá dirigir-se ao Conselho de Administração estritamente para traduzir para o português os termos exatos de quaisquer comentários que o referido membro do Conselho de Administração possa fazer, e (y) os custos da tradução sejam arcados pelo acionista que nomeou o referido membro do Conselho de Administração) podendo ser realizadas por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação similar, sendo os participantes considerados presentes nas referidas reuniões, desde que neste último caso seja possível acompanhar simultaneamente a reunião e o(s) administrador(es) possa(m) manifestar-se de forma inequívoca. Os presentes poderão enviar seus votos por qualquer plataforma específica a ser adotada pela Companhia para voto à distância, ou por carta ou correio eletrônico ao presidente ou secretário da respectiva reunião, com aviso de recebimento, no prazo de 1 (um) Dia Útil a partir da data da respectiva reunião. **§2º.** As reuniões poderão ser convocadas pelo presidente ou por qualquer membro do Conselho de Administração. As convocações deverão ser enviadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias de cada reunião, sendo vedada ao Conselho de Administração a realização de qualquer reunião sem que todos os conselheiros em exercício tenham sido convocados para tal reunião de acordo com este parágrafo. O edital de convocação deverá informar a data, hora, local, pauta das matérias, inclusive os documentos pertinentes que já estiverem disponíveis antes da reunião, bem como a data, hora, local em caso de eventual (2ª) segunda convocação. Salvo disposição legal em contrário, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser instaladas (a) em 1ª (primeira) convocação com a presença (conforme § 4º abaixo) de pelo menos 5 (cinco) conselheiros e (b) em 2ª (segunda) convocação com qualquer número de conselheiros. A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser entregue pessoalmente por protocolo, por carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. As deliberações serão aprovadas com a observância dos quóruns estabelecidos nos Artigos 14 e 15 abaixo. **§3º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e serão consideradas válidas mediante a assinatura de tantos membros do Conselho de Administração quantos sejam necessários para aprovar as matérias nelas discutidas. O extrato das atas das reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, nomear ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas destinadas a produzir efeitos sobre terceiros, será arquivado na Junta Comercial competente e publicada nos termos da Lei das S.A. **§4º.** Considera-se presente nas reuniões do Conselho de Administração um administrador que: (a) nomear qualquer outro membro do Conselho de Administração como seu procurador com poderes de voto nessa reunião, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido entregue ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes de sua instalação; (b) apresentar o seu voto por escrito ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião anterior à sua instalação, via correio eletrônico com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue pessoalmente; ou (c) participar da reunião por videoconferência ou teleconferência, desde que seu voto seja apresentado por escrito via correio eletrônico, carta registrada ou carta entregue pessoalmente ao presidente da reunião antes do seu encerramento e antes da elaboração e assinatura da ata da reunião, desde que todos os presentes possam ser claramente identificados, em cujo caso a reunião será considerada realizada no local onde o presidente da reunião estiver então localizado. **§5º.** Em situações de urgência, a reunião poderá ser dispensada caso todos os conselheiros deliberem, por unanimidade, sobre a matéria, por meio da celebração de instrumento escrito ou manifestação de voto por correio eletrônico. **§6º.** O presidente do Conselho de Administração poderá dispensar a realização de reunião ordinária caso não haja assunto a ser tratado, salvo se, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros manifestarem seu interesse na realização da reunião, devendo comunicar ao presidente em até 48 (quarenta e oito) horas após sua ciência da dispensa. **§7º.** (i) Ao votar em reunião do Conselho de Administração sobre matéria em que um ou mais acionistas tenham interesse conflitante com o interesse da Companhia ou que de alguma forma beneficie um ou mais acionistas de forma particular, o(s) membro(s) indicado(s) pelo(s) acionista(s) envolvido(s) deverá(ão) declarar-se impedido(s) de participar da votação de tal matéria na reunião, exceto se para apresentar esclarecimentos, devendo, portanto, abster- se de votar sobre a referida matéria. (ii) Caso algum membro do Conselho de Administração tenha conflito de interesse pessoal em relação a qualquer assunto a ser discutido e submetido à aprovação em reunião do Conselho de Administração, tal membro deverá declarar-se impedido de participar na votação de tal matéria na reunião, exceto se para apresentar esclarecimentos, devendo, portanto, abster-se de votar sobre tal matéria. Nessas situações, tais Conselheiros que tenham conflito de interesses serão excluídos do cálculo dos quóruns estabelecidos neste Capítulo. **Artigo 13.** Além de outras atribuições previstas neste estatuto social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e na Lei das S.A., compete exclusivamente ao Conselho de Administração dirigir e fiscalizar os negócios da Companhia, bem como fixar suas diretrizes de atuação, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa. **Artigo 14.** Além de outras atribuições previstas na Lei das S.A., a deliberação das seguintes matérias ordinárias será de competência do Conselho de Administração e necessitarão do voto afirmativo da maioria dos participantes na reunião: **(i)** a aprovação do Plano de Negócios da Companhia e do orçamento anual da Companhia; **(ii)** abertura e encerramento de filiais da Companhia; **(iii)** a renúncia de obrigações de terceiros envolvendo um valor, em uma operação ou em uma série de operações em um dado exercício financeiro, entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **(iv)** o exercício de atos gratuitos em benefício de terceiros que envolva um valor, em uma operação ou em uma série de operações em um dado exercício financeiro, entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **(v)** aprovação, assinatura, aditamento ou rescisão de contratos envolvendo um valor entre R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em uma operação ou em uma série de operações em um dado exercício social, durante (1) todo o prazo do contrato em questão ou (2) somente no exercício social em questão, conforme a melhor estimativa da Companhia acerca do valor total envolvido no contrato em questão, apenas em caso de contratos que, cumulativamente (2.1) tenham sido celebrados por prazo indeterminado (contratos com encerramento em aberto) ou com prazo superior a 1 (um) ano, e (2.2.) possam ser rescindidos a qualquer tempo pela Companhia sem nenhum custo ou penalidade adicional com até 90 dias de aviso prévio à contraparte. Além disso, qualquer tipo de penalidade e/ou multa contratual em valores dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula, devida pela Companhia em caso de rescisão contratual sem justa causa de um contrato, será considerada compromisso firme da Companhia para fins desta cláusula, portanto, requerendo a exigência de aprovação aqui estabelecida; **(vi)** a aprovação ou ajuizamento de reivindicações judiciais ou administrativas, bem como procedimentos arbitrais, envolvendo um valor entre R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **(vii)** a aprovação de quaisquer acordos para encerrar controvérsias judiciais, arbitrais ou administrativas envolvendo um valor entre R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **(viii)** nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia; **(ix)** a eleição e destituição dos membros da Diretoria, observadas as regras previstas nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia referente aos direitos de nomeação (e veto) das Partes sobre certos Diretores para atuarem como membros da Diretoria; e **(x)** quaisquer itens relativos ao cumprimento dos contratos operacionais e de direitos de preferência, incluindo o Contrato de Suporte Operacional (levando em consideração o § 7º do Artigo 12); **(xi)** fixação da remuneração individual dos Diretores, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral; **(xii)** proposta à Assembleia Geral de recompra, cancelamento, amortização ou resgate de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão pela Companhia; **(xiii)** deliberação sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do Conselho de Administração, observadas as regras estabelecidas nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; **(xiv)** eleição e destituição dos membros de comitês, observadas as regras estabelecidas nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; **(xv)** manifestação sobre as demonstrações financeiras e sobre proposta da Diretoria para distribuição de lucros, que posteriormente serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral; **(xvi)** aprovação e alteração dos regimentos internos dos órgãos de administração da Companhia, no qual estarão estabelecidas as regras de organização, funcionamento e alçadas; **(xvii)** aprovação da estratégia comercial da Companhia, conforme proposta apresentada pela Diretoria; e **(xviii)** escolha do auditor independente para avaliação do valor justo de mercado das ações da Companhia e/ou de outras sociedades para os fins previstos nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sempre que tais auditores independentes venham a ser escolhidos pela Companhia, exceto quando disposto de outra forma nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **§1º.** Os limites financeiros previstos nos itens (iii), (iv), (v), (vi) e (vii) acima serão atualizados ao término de cada exercício social pelo IPCA, se positivo ou por um índice que vier a substituí-lo. **§2º.** Quando aplicável, as matérias previstas nos itens (iii), (iv), (v), (vi), (vi) e (vii) do Artigo 14 não precisam ser novamente submetidas à aprovação do Conselho de Administração se previamente aprovadas no âmbito do Plano de Negócios. **§3º.** Se o quórum necessário não for obtido ou em caso de empate nas deliberações acima, a matéria objeto da deliberação será considerada como não aprovada. Em caso de empate na deliberação sobre: (i) substituição do auditor independente, a Companhia permanecerá com o mesmo auditor independente já contratado; e (ii) aprovação do Plano de Negócios, prevalecerá o plano vigente no ano imediatamente anterior, corrigido pelo IPCA, se positivo, ou por um índice que o substitua oficialmente. **Artigo 15.** A deliberação sobre as seguintes matérias especiais caberá ao Conselho de Administração e dependerá do voto favorável de pelo menos 1 (um) conselheiro indicado pelos Acionistas Originais e 1 (um) conselheiro indicado pelo Investidor, salvo se a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada em 2ª (segunda) convocação sem a presença de conselheiro indicado pelos Acionistas Originais e/ou conselheiro indicado pelo Investidor, quando as matérias previstas neste Artigo estiverem sujeitas ao quórum geral do Artigo 14 acima: **(i)** as seguintes matérias do Conselho de Administração cujo valor ultrapasse, em valor individual ou agregado por matéria, em determinado exercício social, R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais): (i) a renúncia a quaisquer obrigações de terceiros; (ii) o exercício de atos gratuitos em favor de terceiros; (iii) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos (exceto qualquer contrato para adquirir ou alienar ativos da Companhia, que estará sujeito ao limite estabelecido no Artigo 15 (ii) e acordos descritos no Artigo 14(iv)); (iv) a homologação do ajuizamento de ações judiciais ou administrativas; (v) a aprovação de qualquer acordo para encerrar disputas judiciais ou administrativas; **(ii)** a aquisição ou qualquer forma de alienação de qualquer ativo da Companhia que envolva valor, em uma operação ou em uma série de operações em um determinado exercício social, superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **(iii)** qualquer constituição de Ônus sobre o patrimônio da Companhia, prestação de garantias reais ou fidejussórias ou assunção de obrigações em favor de terceiros, em qualquer valor; **(iv)** aprovação do ajuizamento, pela Companhia e/ou suas Pessoas Controladas, de qualquer ação judicial ou medida administrativa em que (x) o Banco Central do Brasil, (y) o CADE (e/ou quaisquer outras autoridades antitruste ou de defesa da concorrência), e/ou (z) qualquer outra autoridade reguladora, atue como ré (e não como a entidade responsável pela decisão da demanda). Para evitar dúvidas, nada nesta disposição impedirá a Companhia e suas Pessoas Controladas de (a) cumprir suas obrigações perante o Banco Central do Brasil e outras Autoridades Governamentais competentes, incluindo, sem limitação, as obrigações de divulgar as demonstrações financeiras e outras informações operacionais, conforme exigido por Lei, regulamentos e/ou qualquer ordem de tal Autoridade Governamental, e/ou (b) tomar medidas administrativas perante o Banco Central do Brasil e outras Autoridades Governamentais, conforme necessário para implementar o Plano de Negócios da Companhia e desenvolver, de forma abrangente, as atividades compreendidas no objeto social da Companhia e de suas Pessoas Controladas; **(v)** decisões sobre adquirir ou não um Negócio Concorrente e/ou Participação Societária em Negócio Concorrente Detida por um Acionista Original; **(vi)** nomeação de empresa de auditoria, exceto uma das "big four" (Ernst & Young, Deloitte, PwC e KPMG) para atuar como auditor independente da Companhia; **(vii)** o desenvolvimento de novas atividades ou negócios, pela Companhia ou suas Pessoas Controladas, exceto se previsto no Plano de Negócios em vigor na data relevante; **(viii)** mudanças nas práticas contábeis, exceto conforme exigido por Lei; **(ix)** os seguintes atos da Companhia: emissão de instrumentos de dívida não conversíveis em ações, tomada de empréstimo ou captação de fundos, execução de contratos de arrendamento mercantil ou quaisquer outros contratos cuja natureza possa ser classificada como débito ou empréstimo financeiro se (e somente se), em qualquer desses casos (i) o Endividamento da Companhia estiver (ou como resultado aumentará para um montante) em excesso de seiscentos milhões de reais (R$600.000.000,00), corrigidos pela variação positiva do CDI a partir da 20 de dezembro de 2022; ou (ii) a razão entre a Dívida Líquida da Companhia e seu EBITDA for (ou possa ser razoavelmente esperado que, considerando o desempenho futuro esperado da Companhia, como resultado, a razão entre a Dívida Líquida da Companhia e seu EBITDA fique) maior do que 3x; **(x)** aprovação do Plano de Negócios e do orçamento anual da Companhia, se qualquer Variação Aferida exceder a Variação Admissível, conforme previsto no Acordo de Acionistas do Investidor; **(xi)** aprovação de operações com partes relacionadas, exceto (i) operações em condições comutativas e/ou (ii) no curso regular dos negócios da Companhia e de modo consistente com suas práticas anteriores. Apesar de não estarem sujeitas à aprovação prevista nesta cláusula, a celebração dos seguintes contratos deverá ser reportada trimestralmente ao Conselho de Administração, para conhecimento: (a) operações em condições comutativas e/ou no curso regular dos negócios da Companhia e de modo consistente com suas práticas anteriores, tendo como contrapartes as partes relacionadas e/ou Pessoas detidas ou sob gestão de empregado com funções a partir do nível de gerência ou equivalente em qualquer acionista ou Afiliada, e (b) contratos não sujeitos às disposições do item (b) do parágrafo 4 abaixo; **(xii)** a contratação de empregados de quaisquer dos acionistas para trabalhar na Companhia em cargos de gerência; **(xiii)** observado o § 7 do Artigo 12: (i) autorização para o Investidor e a Lexis Nexis ou suas Afiliadas usarem Componentes Financeiros de terceiros, conforme disposto no Acordo de Acionistas do Investidor; e/ou (ii) decisões relativas à participação da Companhia em um Projeto Conjunto, conforme estabelecido na Cláusula 7.3 do Acordo de Acionistas do Investidor; e/ou (iii) se a Companhia decidir não participar do Projeto Conjunto, autorização para que o Investidor e/ou as Partes Intervenientes Anuentes do Investidor, conforme aplicável, de acordo com o Acordo de Acionistas do Investidor, (a) preste(em) os Serviços Restritos a um Concorrente no Segmento de Dados Financeiros, e/ou (b) se envolva(m) na Atividade Concorrente do Investidor. **§ 1.** Os limites financeiros nos itens (i) e (ii) acima serão atualizados ao término de cada exercício social pelo IPCA, se positiva, ou por um outro índice que vier a substituí-lo. **§ 2.** Se o quórum necessário não for obtido ou se houver empate na votação das deliberações acima, a questão será considerada não aprovada. Nos casos de não aprovação de uma deliberação sobre: (i) a substituição do auditor independente, a Companhia continuará com o mesmo auditor independente contratado; e (ii) a aprovação do Plano de Negócios, o plano em vigor no exercício imediatamente anterior prevalecerá, com os valores ajustados pelo IPCA, se a variação for positiva, ou por um outro índice que venha a substituí-lo. **§ 3.** (a) Para os fins do item (ix) do Artigo 15 acima, para todos os contratos celebrados pela Companhia, a Diretoria deverá obter uma declaração expressa da contraparte de que essa última não é uma parte relacionada de um ou mais acionistas e/ou é detida por um empregado com funções de gestão ou cargo similar de algum acionista ou Afiliada; (b) se a contraparte não fornecer tal declaração ou se o(s) diretor(es) responsável(is) souber(em) ou tiver(em) uma suspeita razoável de que a restrição da declaração exigida aplica-se a tal contraparte, esse(s) diretor(es) deverá(ão) submeter o referido contrato para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do item (ix) do Artigo 15, acima. **Seção II - Diretoria - Artigo 16.** A Diretoria é composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Diretoria contará com pelo menos as seguintes posições, sendo possível a cumulação de duas ou mais posições por cada um dos diretores eleitos, a critério do Conselho de Administração: (a) um Diretor-Presidente (*Chief Executive Officer*), (b) um Diretor de Tecnologia (*Chief Technology Officer*), (c) um Diretor de Dados (*Chief Data Officer*), (d) um Diretor de Operações (*Chief Operating Officer*), (e) um Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer*), (f) um Diretor Comercial (*Chief Commercial Officer*), (g) um Diretor Jurídico e Regulatório (*Chief Legal Officer*) e (h) Diretor de Pessoas e Cultura (*Chief Human Resources Officer*). **§ 1.** Os Diretores devem ser profissionais reconhecidamente qualificados, com reputação ilibada e notáveis conhecimentos e experiência na área empresarial, operações e atividades desenvolvidas em sua área de atuação. **§ 2.** Os Diretores devem dedicar-se integralmente ao cargo na Companhia, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo: **(i)** em subsidiárias ou Controladas da Companhia, ou em sociedades das quais ela participe direta ou indiretamente; ou **(ii)** em outras sociedades por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração. **Artigo 17.** Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, mediante a observância às boas práticas de governança corporativa, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Companhia, cabendo-lhe: **(i)** preparar as demonstrações financeiras, juntamente com a proposta de distribuição dos lucros, respeitando o disposto nos artigos 27 e 29 deste estatuto social; **(ii)** submeter à aprovação do Conselho de Administração o relatório anual aos acionistas e as demonstrações financeiras de cada exercício, com vistas à sua apresentação à Assembleia Geral; **(iii)** preparar balancetes e reportar a situação econômico-financeira da Companhia ao Conselho de Administração mensalmente; **(iv)** cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do regimento interno e deste estatuto social; **(v)** organizar a estrutura administrativa da Companhia, o arranjo interno e os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e propor ao Conselho de Administração o regimento interno e, quando for o caso, suas alterações; **(vi)** autorizar, quando considerar necessária, a representação da Companhia por um único Diretor ou procurador, servindo a ata da respectiva reunião onde se tomou a deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados; **(vi)** avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia, submetendo suas decisões ao conhecimento do Conselho de Administração; **(vii)** deliberar sobre assuntos que não requeiram aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração segundo a legislação em vigor, o presente estatuto social ou acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo certo que a Diretoria deverá informar ao Conselho de Administração qualquer decisão tomada e que envolva valores entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); e **(viii)** decidir sobre assuntos não compreendidos nas alçadas de outros órgãos de administração e sobre situações extraordinárias. **Artigo 18.** Compete aos Diretores a administração e gestão dos negócios da Companhia de acordo com as atribuições inerentes às respectivas áreas e quaisquer outras que lhes forem especificamente fixadas pelo Conselho de Administração. **§ 1.** Caberá ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, gerir, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais diretores da Companhia, observadas as funções específicas previstas neste estatuto social; (iii) zelar para que todos os membros da Diretoria cumpram com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas reuniões do Conselho de Administração; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) administrar, em última instância, as relações institucionais da Companhia; (vi) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (vii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia; (viii) coordenar e supervisionar os departamentos jurídico e de *compliance,* inclusive, mas não apenas, as questões relacionadas à segurança de dados, sustentabilidade e questões socioambientais, as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e o código de ética da Companhia, e (ix) cumprir as demais funções que venham a ser de tempos em tempos determinadas pelo Conselho de Administração. **§ 2.** Caberá ao Diretor Financeiro: (i) gerir e responder pelo controle orçamentário da Companhia; (ii) fornecer informações financeiras e gerenciais; (iii) controlar o fluxo de caixa da Companhia, bem como seus investimentos e aplicações financeiras; (iv) supervisionar as atividades fiscais e financeiras da Companhia; (v) administrar a expansão da Companhia; e (vi) cumprir as demais funções que venham a ser de tempos em tempos determinadas pelo Conselho de Administração. **§ 3.** Caberá ao Diretor de Operações: (i) administrar as operações, (ii) os departamentos de suporte ao cliente e satisfação do cliente (*customer success)*, inclusive as operações de *call center*, (iii) marketing, (iv) estratégias de marketing, e (v) *customer implementation management*, incluindo produtos da Companhia e de parceiros revendedores. **§ 4.** O Diretor de Tecnologia ficará encarregado de toda a estratégia, pesquisa, desenvolvimento e implementação de tecnologia para: (i) plataformas de transferência e ingestão de dados, (ii) infraestrutura de *datacenter* e nuvem, (iii) sistemas, websites, APPs, APIs e plataformas de entrega de produtos, tanto de produtos da Companhia como de produtos de revendedores, (iv) sistemas corporativos internos e suporte FTE (CRM, ERP, VPN, desktops, dispositivos, suporte técnico, etc), (v) gerenciamento e fiscalização da segurança da informação (Firewalls, Proxies, ACLs, Políticas, etc), (vi) suporte específico ao cliente (comunicação às equipes de TI do cliente, operações programadas, etc), e (vii) suporte de TI invisível (*shadow IT)* (equipes de TI de outras áreas). **§ 5.** O Diretor de Dados será responsável pela: (i) estratégia de dados, inclusive aquisição de dados, (ii) qualidade de dados, (iii) desenvolvimento de soluções analíticas e de pontuação, (iv) projetos de consultoria analítica, e (v) desenvolvimento de produtos, gestão de produtos e *roadmap* de produtos. **§ 6.** O Diretor Comercial ficará encarregado: (i) da estratégia de vendas, (ii) da gestão de vendas, (iii) da gestão de canais (*channel management)*, (iv) suporte e operações de vendas, incluindo estratégia e gestão de planos de incentivo de vendas. **§ 7.** O Diretor Jurídico e Regulatório será responsável pela estratégia e gestão das atividades da Companhia relacionadas a: (i) questões e atividades jurídicas; (ii) acompanhamento e definição de estratégias e cumprimento de obrigações regulatórias; (iii) gestão de riscos; (iv) compliance legal e regulatório, incluindo a gestão de programa de integridade da Companhia; (v) controles internos; (vi) ouvidoria; e (vii) obrigações legais e regulatórias relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados, ocupando, inclusive o cargo de encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e **§ 8.** O Diretor de Pessoas e Cultura (CHRO) será responsável pela estratégia e gestão das atividades da Companhia relacionadas a: (i) questões e atividades relacionadas a folha de pagamento, atração e desenvolvimento de talentos; (ii) acompanhamento e definição de estratégias de gestão de talentos; (iii) gestão de orçamento de pessoal; (iv) estratégia, questões e atividades relacionadas à remuneração (fixa e variável) e benefícios; (v) estratégia e questões relacionadas à cultura organizacional; (vi) estratégia e questões relacionadas à comunicação interna; (vii) obrigações legais relacionadas à Legislação Trabalhista; (viii) definir e implantar programas de treinamento e desenvolvimento, aplicando metodologias adequadas para gestão de performance. **§ 9.** O Diretor-Presidente poderá atribuir a qualquer diretor atividades e funções especiais e extraordinárias, não obstante aquelas normalmente estabelecidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 19.** A substituição de membros da Diretoria ocorrerá nos seguintes casos: **(i)** nos casos de afastamento temporário, licença ou impedimentos ocasionais, tais como aqueles decorrentes de doença, ou por períodos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, sendo certo que afastamentos temporários usuais em razão do trabalho (*e.g.*, férias e viagens) não serão objeto de substituição nos termos deste artigo: **(i.1)** o substituto do Diretor Presidente será por este designado dentre os demais Diretores; e **(i.2)** na ausência de um Diretor, o Conselho de Administração deverá eleger seu substituto, sem prejuízo da cumulação de funções pelos demais Diretores até que um novo Diretor seja designado pelo Conselho de Administração. **(ii)** nos casos de afastamento ou impedimento permanente de qualquer dos membros da Diretoria, o substituto será designado pelo Conselho de Administração na forma do disposto na alínea "x", do artigo 14 acima. **Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **§ 1.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de no mínimo metade de seus membros eleitos. O Diretor-Presidente terá, além do seu próprio voto, o voto de qualidade, em caso de empate. **§ 2.** As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 21.** Os membros da Diretoria poderão representar a Companhia no polo ativo ou passivo, conforme disposto no presente estatuto social. **§ 1.** Observadas as disposições dos Artigos 14 e 15 deste estatuto social, os seguintes atos exigirão as assinaturas conjuntas de 2 (dois) membros da Diretoria, devendo um deles necessariamente ser o Diretor-Presidente ou o Diretor Financeiro: **(i)** os atos que importem em novação ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória; **(ii)** a transação ou renúncia de direitos, assinaturas de contratos, bem como a prática de atos que acarretem responsabilidade da Companhia ou exonerem terceiros com relação à Companhia; e **(iii)** a constituição de procuradores para representar a Companhia em juízo ou fora dele, cujos instrumentos deverão especificar a extensão dos poderes e o prazo de duração. **§ 2.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes atos: **(i)** mandatos "*ad judicia*", por prazo determinado ou indeterminado, compreendendo poderes, de renúncia, desistência, transação, recebimento, firmar compromissos e quitação, bem como, no caso de recebimento, ser ele representado por cheque nominativo à Companhia e destinado a depósito em sua conta corrente; **(ii)** recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em juízo, bem como de intimações e prestações de declarações extrajudiciais e representação da Companhia perante os Tribunais e Órgãos da Justiça do Trabalho e entidades sindicais, na qualidade de preposto; **(iii)** assinatura de correspondência de rotina, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos e descontos, prorrogações de vencimento, protestos e atos correlatos; e **(iv)** representação da Companhia perante Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades Sindicais, Associações Profissionais, Secretaria da Fazenda, Delegacia Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, bem como em todos os demais documentos e correspondências da Companhia dirigida às mencionadas entidades ou instituições. **§ 3.** Os atos que impliquem responsabilidade para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações com relação à Companhia, e bem assim a emissão de cheques, notas promissórias, recibos, o saque, o endosso e o aceite de letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros papéis de crédito, serão válidos não somente quando praticados conjuntamente por 2 (dois) Diretores, mas também por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores em conjunto, constituídos na forma do artigo 21, parágrafo 1º, item "iii" acima. **Seção III - Disposições Comuns ao Conselho de Administração e à Diretoria - Artigo 22.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, termos esses que também deverão ser lavrados nos casos de substituição a que se referem os artigos 11 e 19 deste estatuto social. **Parágrafo Único** O exercício de cargo no Conselho de Administração e na Diretoria independe de prestação de caução. **Artigo 23.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse dos novos membros eleitos para ocupar tais cargos. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 24.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal com as atribuições previstas em lei, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que assumirão seus cargos mediante termo de posse lavrado no livro próprio. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das S.A. **§ 1.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação. **§ 2.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando e se instalado, será fixada pela Assembleia Geral e deverá estar de acordo com a remuneração mínima estabelecida no artigo 162, parágrafo 3º da Lei das S.A. **§ 3.** Em nenhuma hipótese poderá ser indicado para o Conselho Fiscal membro da administração (e o cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau do administrador) da Companhia, ou que seja desta empregado ou ex-empregado. **Capítulo VI - Do Exercício Social, da Distribuição de Resultados e das Reservas - Artigo 25.** O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 26.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, atendidas as prescrições legais e estatutárias. **Artigo 27.** Os resultados do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto sobre a Renda e eventuais participações atribuídas a empregados e/ou aos administradores, terão a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição do fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **(ii)** uma parcela não inferior a 1% (um por cento) será destinada à distribuição de dividendo, a título de dividendo obrigatório, conforme artigo 202 da Lei das S.A. e observado o disposto no artigo 29, parágrafo único, deste estatuto social; e **(iii)** o saldo que remanescer será destinado de acordo com o que vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, na conformidade de proposta a ela apresentada pelo Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Artigo 28.** A Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar em favor da retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, observado o disposto no artigo 196 da Lei das S.A. **Artigo 29.** Respeitado o disposto no artigo 202, parágrafo 3º da Lei das S.A., a Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., ou a retenção de todo o lucro líquido. **Parágrafo Único.** Não será obrigatória a distribuição de dividendo no exercício social em que o Conselho de Administração demonstrar à Assembleia Geral ser a efetivação de tal pagamento incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei das S.A. a esse respeito. **Capítulo VII - Do Juízo Arbitral - Artigo 30.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver obrigatória, exclusiva e definitivamente quaisquer controvérsias, dúvidas ou questões em geral relativas a este estatuto por meio de arbitragem a ser administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com seu regulamento de arbitragem ("Regulamento") e com a Lei 9.307/96, obedecendo as seguintes disposições: **(i)** Tribunal Arbitral. O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros a serem nomeados de acordo com o Regulamento; **(ii)** Sede. A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral; **(iii)** Idioma. O procedimento de arbitragem será realizado em português; **(iv)** Arbitragem de Direito. A arbitragem será de direito, sendo vedado ao Tribunal Arbitral julgar por equidade. A sentença arbitral será definitiva e vinculará os acionistas e/ou a Companhia, inclusive seus sucessores e cessionários; **(v)** Jurisdição Estatal Excepcional. As partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre os acionistas e/ou a Companhia; **(vi)** Encargos. A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios, e decidirá qual das partes da arbitragem arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre elas; **(vii)** Sigilo. Os acionistas, a Companhia e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem; **(viii)** Consolidação. Antes da assinatura do termo de arbitragem ou ata de missão, a CCI poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem ou ata de missão, o Tribunal Arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste estatuto social ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e/ou econômica. A competência para consolidação será do primeiro Tribunal Arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todos os acionistas e a Companhia; e **(ix)** Vinculação à Arbitragem. Esta cláusula compromissória vinculará não apenas as partes, mas também seus respectivos sucessores e cessionários a quaisquer títulos; e **(x)** Conflito de Normas. No caso de qualquer conflito entre as Normas de Arbitragem e os procedimentos dispostos neste Artigo 31, este Artigo 31 prevalecerá. **Parágrafo Único.** A legislação brasileira será a única aplicável aos méritos de todas e quaisquer disputas, bem como à execução, interpretação e validade desta cláusula compromissória. **Capítulo VIII - Da Liquidação - Artigo 31.** A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o(s) liquidante(s) e os membros do Conselho Fiscal, o qual deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração a critério da Assembleia Geral. **Capítulo IX - Dos Acordos de Acionistas - Artigo 32.** Nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., os acordos de acionistas sobre o exercício do poder de controle, a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou exercício do direito de voto, para serem observados pela Companhia, deverão ser arquivados em sua sede, ressalvando-se à Companhia o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. Em caso de violação de quaisquer de tais acordos de acionistas, inclusive o não cumprimento de alguma norma de transferência de ações ou de decisão de voto tomada em reunião prévia (se aplicável e conforme previsto em tais acordos de acionistas), a Companhia não deverá aceitar atos em desacordo com as disposições dos acordos de acionistas, inclusive (i) o registro de transferência(s) de ações e (ii) o cômputo de votos emitidos em Assembleias Gerais ou reuniões do Conselho de Administração. **Capítulo X - Definições - Artigo 33.** Para fins deste estatuto social, a menos que de outra forma expressamente estabelecida no documento original, os termos abaixo (embora não estejam em letra maiúscula) terão os significados a seguir mencionados: (i) O termo "Afiliada" terá o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (ii) o termo "Variação Admissível" terá o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (iii) o termo "Variação Aferida" terá o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (iv) o termo "Lei das S.A." terá o significado estabelecido no Artigo 1 deste estatuto social; (v) o termo "Plano de Negócios" significa o plano de negócios contínuo de 3 (três) exercícios da Companhia (e as respectivas alterações e atualizações) elaborado pela Companhia de boa-fé e levando em consideração os resultados financeiros reais da Companhia para o exercício imediatamente anterior e apresentados ao Conselho de Administração para aprovação antes do início de cada exercício, que deve incluir, entre outros, informações sobre a estratégia de negócios da Companhia, tais como: orçamento anual (incluindo receitas previstas e detalhamento de despesas operacionais e de capital), planos operacionais, parâmetros para aquisições e alienações de ativos, endividamento, remuneração da administração, distribuição de lucros e expansão ou redução de negócios novos ou existentes, estimativas e outros aspectos usuais dessa natureza; (vi) o termo "Comitê" tem o significado estabelecido no Artigo 8, § 1 deste estatuto social; (vii) o termo "Companhia" tem o significado estabelecido no Artigo 1 deste estatuto social; (viii) o termo "Concorrente no Segmento de Dados Financeiros" terá o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (ix) o termo "Controle" (incluindo qualquer variação dele, como "Controla" ou "Controlador") terá o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (x) o termo "Política de Dividendos" significa a política de declaração e pagamento de dividendos, conforme determinado neste estatuto social (especificamente no Artigo 27) e no Acordo de Acionistas do Investidor (especificamente, nas disposições complementares da Cláusula 3.6 do Acordo de Acionistas do Investidor); (xi) "EBITDA" significa lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização; (xii) o termo "Participação Societária em Negócio Concorrente Detida por um Acionista Original" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xiii) o termo "Componentes Financeiros" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xiv) o termo "Endividamento" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xv) o termo "Investidor" significa a LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., bem como seus sucessores e cessionários; (xvi) o termo "Atividade Concorrente do Investidor" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xvii) o termo "Acordo de Acionistas do Investidor" significa o Acordo de Acionistas da Gestora de Inteligência de Crédito S.A., firmado em 20 de dezembro de 2022 entre o Banco Bradesco Holding de Investimentos S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal S.A., Itaú Unibanco S.A., e LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda., e quaisquer futuras alterações respectivas; (xviii) o termo "Partes Intervenientes Anuentes do Investidor" significa a LexisNexis Risk Solutions FL Inc. e a LexisNexis Risk Data Management LLC, bem como seus sucessores e cessionários; (xix) o termo "Projeto Conjunto" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xx) o termo "Ônus" significa qualquer hipoteca, penhor, direito de terceiros, reinvindicação, anticrese, garantia real, ônus, encargo, gravame, garantia, alienação fiduciária com ou sem retenção de posse, apreensão, penhor, compromisso de venda, locação, sublocação, licenciamento, registro em bolsa de valores, usufruto, servidão, posse ilícita, acordo, condição, acordo de voto, direito de participação, opção, direito de primeira oferta ou direito de preferência, cláusulas de inalienabilidade ou impenhorabilidade, ou outras restrições de qualquer natureza, incluindo ônus decorrentes de disposições contratuais ou de decisões proferidas por uma Autoridade Governamental; (xxi) o termo "Dívida Líquida" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xxii) o termo "Contratos de Suporte Operacional" significa o Contrato de Serviços de Suporte firmado entre o Investidor e a Companhia em 20 de dezembro de 2022, relativamente a certos serviços a serem prestados pelo Investidor à Companhia juntamente com a participação minoritária do Investidor na Companhia; (xxiii) o termo; "Acionistas Originais" significa o Bradesco Holding Investimentos S.A., (CNPJ/MF 50.991.421/0001-08), Banco do Brasil S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91), Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), Caixa Econômica Federal S.A. (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) e o Itaú Unibanco S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04) e quaisquer outras Pessoas que se tornem acionistas partes do Acordo de Acionistas dos Acionistas Originais de acordo com os termos contidos no Acordo de Acionistas dos Acionistas Originais; (xxiv) o termo "Acordo de Acionistas dos Acionistas Originais" significa a Alteração e Consolidação do Acordo de Acionistas firmada em 20 de dezembro de 2022 entre o Bradesco Holding Investimentos S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., CAIXA, e Itaú Unibanco S.A. e quaisquer futuras alterações respectivas; (xxv) o termo "Pessoa" significa qualquer pessoa física, empresa, sociedade, parceria, fideicomisso, associação constituída ou despersonalizada, *joint venture*, fundo de investimento, condomínio, organização internacional ou multilateral, ou outra entidade privada, estatal, de capital misto, bem como seus sucessores e cessionários; (xxvi) o termo "Serviços Restritos" tem o significado estabelecido no Acordo de Acionistas do Investidor; (xxvii) o termo "Controle Compartilhado" (incluindo seu termo análogo, "Co-controlado") significa o exercício de Controle, ainda que exercido por meio de uma Afiliada, de forma compartilhada e regulamentada por meio de contrato particular por escrito celebrado por duas ou mais Pessoas (cada uma delas será o "Co-controlador" dessa pessoa jurídica), em conjunto e sem o poder prevalecente de uma Pessoa. **Capítulo XI - Disposições Gerais - Artigo 34.** Todas as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e aquelas tomadas pelos órgãos de gestão deverão ser refletidas em atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos membros presentes em tais deliberações. Conforme disposto no artigo 10, § 2, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, os acionistas e administradores seniores reconhecem e aceitam como documentos de autoria e integridade válidos os documentos assinados eletronicamente, e reconhecem e aceitam que os livros societários e quaisquer outros atos societários poderão ser assinados por qualquer meio eletrônico, inclusive por meio de certificados não emitidos pelo ICP-Brasil. **Artigo 35.** No caso de omissões, conflitos e/ou inconsistências entre o presente estatuto social e os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, as disposições de tais acordos de acionistas prevalecerão entre os signatários de tais acordos; ressalvado, ainda, que, em caso de omissões, conflitos e/ou inconsistências entre tais acordos de acionistas, o Acordo de Acionistas do Investidor prevalecerá sobre qualquer outro acordo de acionistas, incluindo o Acordo de Acionistas dos Acionistas Originais. **Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

ICP

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

WTorre S.A.

CNPJ: 07.022.301/0001-65

Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas - em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 - *(Em milhares de reais)*

Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

Ativo	Notas	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	202	225	22.032	12.604
Contas a receber	5	-	-	19.722	19.973
Estoque imobiliário	6	-	-	83.151	84.365
Direitos creditórios	7	-	-	-	35.943
Adiantamentos a fornecedores	-	72	71	2.045	1.273
Créditos fiscais	8.a	680	768	14.567	18.410
Outros ativos	9	5.329	5.315	9.493	7.647
Total ativo circulante		**6.283**	**6.379**	**151.010**	**180.215**
Ativo não circulante					
Contrato de mútuo	10	143.190	163.971	14.216	17.632
Contas a receber	5	-	-	3.016	13.885
Créditos fiscais	8.a	-	-	7.452	7.452
Impostos diferidos	8.b	-	97.073	175.644	163.388
Outros ativos	9	2.229	2.212	19.154	19.356
Investimentos	11	463.302	452.652	30.273	24.053
Imobilizado	12	240	296	424.265	444.990
Intangível	12	722	-	751	169
Total ativo não circulante		**609.683**	**716.204**	**674.771**	**690.925**
Total do ativo		**615.966**	**722.583**	**825.781**	**871.140**

Passivo e patrimônio líquido	Notas	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Passivo circulante					
Fornecedores	13	11.937	12.169	55.697	214.506
Empréstimos e financiamentos	14	17.897	19.668	107.295	79.896
Debêntures a pagar	15	252.907	125.737	390.814	125.737
Certificado recebíveis imobiliário	16	-	-	-	26.797
Adiantamentos de clientes	17	985	-	73.414	44.736
Obrigações sociais e trabalhistas	-	1.102	4.016	3.935	11.230
Obrigações fiscais e impostos parcelados	18	29.711	46.178	46.725	118.723
Provisão para perdas - Investimentos	11	655.186	951.478	-	-
Provisão para contingências e demandas judiciais	20	-	-	700	700
Contratos de mútuo	10	-	-	863	796
Outros passivos	21	14.924	15.732	32.158	44.111
Total passivo circulante		**984.649**	**1.174.978**	**711.601**	**667.232**
Passivo não circulante					
Fornecedores	13	2.530	3.504	2.530	4.048
Empréstimos e financiamentos	14	13.677	15.934	677.486	711.255
Debêntures a pagar	15	-	108.599	-	246.506
Adiantamentos de clientes	17	-	-	66.929	19.336
Obrigações fiscais e impostos parcelados	18	44.541	24.754	90.409	147.811
Impostos diferidos	19	-	-	5.847	5.847
Provisão para contingências e demandas judiciais	20	141.929	459.829	211.858	513.444
Contratos de mútuo	10	767.673	713.932	425.416	363.943
Outros passivos	21	2.296	3.968	4.275	4.393
Total passivo não circulante		**972.646**	**1.330.521**	**1.484.750**	**2.016.583**
Patrimônio líquido					
Capital social	22.a	16.363	16.013	16.363	16.013
Adiantamento para futuro aumento de capital	22.b	159	-	159	-
Prejuízos acumulados		(1.357.851)	(1.798.928)	(1.357.851)	(1.798.928)
Total patrimônio líquido		**(1.341.329)**	**(1.782.915)**	**(1.341.329)**	**(1.782.915)**
Participação dos não controladores		-	-	(29.241)	(29.760)
Total do patrimônio líquido e participações dos não controladores		**(1.341.329)**	**(1.782.915)**	**(1.370.570)**	**(1.812.675)**
Total do passivo		**615.966**	**722.583**	**825.781**	**871.140**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos líquidos acumulados	Total patrimônio líquido	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido e participações dos não controladores
Saldo em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	**15.854**	**-**	**159**	**(2.118.808)**	**(2.102.795)**	**(29.600)**	**(2.132.395)**
Lucro do exercício	-	-	-	319.880	**319.880**	371	**320.251**
Aumento de capital conversão de AFAC em 15/03/2023	509	(350)	(159)	-	-	-	-
Destinação							
Participação dos não controladores	-	-	-	-	-	(531)	**(531)**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**16.363**	**(350)**	**-**	**(1.798.928)**	**(1.782.915)**	**(29.760)**	**(1.812.675)**
Lucro do exercício	-	-	-	441.077	**441.077**	544	**441.621**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	509	-	**509**	-	**509**
Integralização de capital	-	350	(350)	-	-	-	-
Destinação							
Participação dos não controladores	-	-	-	-	-	(25)	**(25)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**16.363**	**-**	**159**	**(1.357.851)**	**(1.341.329)**	**(29.241)**	**(1.370.570)**

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita líquida	23	-	-	248.258	209.845
Custos operacionais	24	-	-	(61.723)	(51.844)
Resultado bruto		**-**	**-**	**186.535**	**158.001**
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas	25	(3.415)	(2.544)	(47.998)	(42.648)
Comerciais	26	-	-	(49.801)	(42.617)
Equivalência patrimonial	11	304.411	128.501	4.357	4.019
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	506.807	31.243	635.778	28.797
Total		**807.803**	**157.200**	**542.335**	**(52.449)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**807.803**	**157.200**	**728.871**	**105.552**
Receitas financeiras		-	-	34.418	13.286
Despesas financeiras		(340.468)	188.077	(534.709)	228.043
Resultado financeiro	**28**	**(340.468)**	**188.077**	**(500.291)**	**241.329**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**467.335**	**345.277**	**228.580**	**346.881**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-	(133)	(30.263)	(170)	(31.126)
Diferido	8.b	(26.125)	4.866	213.211	4.496
Lucro do exercício		**441.077**	**319.880**	**441.621**	**320.251**
Atribuível aos					
Participação de controladores		441.077	319.880	441.077	319.880
Participação de não controladores		-	-	544	371

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Prejuízo do exercício	**441.077**	**319.880**	**441.621**	**320.251**
Total resultado abrangente do exercício	**441.077**	**319.880**	**441.621**	**320.251**
Resultado abrangente atribuível a				
Participação de controladores	441.077	319.880	441.077	319.880
Participação de não controladores	-	-	544	371

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Lucro do exercício	**441.077**	**319.880**	**441.621**	**320.251**
Ajustes para conciliação do resultado				
Depreciações e amortizações	68	57	23.526	24.347
Equivalência patrimonial	(304.411)	(128.501)	(4.357)	4.019
Ganhos e perdas em participação societária	-	-	-	-
Apropriação de encargos com atividades de financiamento	20.724	(195.062)	100.882	(262.846)
Apropriação de juros sobre parcelamentos	2.192	-	5.171	-
Juros e variação monetária sobre direitos creditórios	-	-	-	(2.817)
(Reversão) constituição de provisões contábeis	(312.074)	144.859	(374.296)	156.669
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(9.563)	-
Desconto parcelamento	(259.121)	-	(408.201)	-
Juros e multa sobre impostos	306.878	-	376.707	-
Variação monetária	-	-	(884)	-
Perdão de dívida empréstimos bancários	-	(235.843)	-	(235.843)
Títulos prescritos	(1.027)	-	(8.990)	-
Resultado linear	-	-	93	(341)
Resultado alienação imobilizado	-	-	-	(675)
Perda de recebíveis	25	11.666	71	11.674
Ajuste a valor justo	-	(5.463)	(218)	(5.643)
Receita/custo lucro não realizado	-	-	(1.579)	(1.579)
Imposto de renda e contribuição social diferido	26.125	(4.866)	(213.211)	(4.910)
Não controladores	-	-	-	24.720
Total	**(79.544)**	**(93.273)**	**(73.228)**	**27.026**
Variações nos ativos e passivos				
Ativos				
(Aumentos) reduções - estoques imobiliário	-	-	1.431	1.719
(Aumentos) reduções - direitos creditórios	-	-	36.902	89.199
(Aumentos) reduções - adiantamentos a fornecedores	-	1.925	59	2.409
(Aumentos) reduções - Contas a receber, outros ativos e créditos fiscais	(54)	18.636	(53.407)	(1.906)
Passivos				
Aumentos (reduções) fornecedores	(694)	3.143	54.586	26.138
Aumentos (reduções) obrigações fiscais e trabalhistas	21.526	31.374	24.358	35.335
Aumentos (reduções) adiantamentos de clientes	-	-	7.278	(815)
Aumentos (reduções) outros passivos	1.789	29.936	(2.594)	34.423
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(56.977)**	**(8.259)**	**(4.615)**	**213.528**
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aumento/redução de investimentos	(2.531)	44.367	(2.413)	38.860
Aquisição de imobilizado	(733)	(173)	(1.305)	(134)
(Reduções) aumentos - partes relacionadas	20.780	(24.539)	41.069	7.023
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento	**17.516**	**19.655**	**37.351**	**45.749**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Pagamentos de empréstimos e debêntures	(5.368)	(50.493)	(21.591)	(74.587)
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	(812)	(5.510)	(66.408)	(70.338)
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários	-	-	(26.722)	(76.309)
Juros pagos sobre certificados de recebíveis imobiliários	-	-	(483)	(6.062)
Liquidação de impostos parcelados	(1.448)	(1.538)	(4.749)	(10.467)
Juros pagos sobre impostos parcelados	(84)	(258)	(740)	(1.933)
Recursos de acionistas	509	-	509	-
Aumentos (reduções) - partes relacionadas	46.641	46.396	96.876	(10.416)
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	**39.438**	**(11.403)**	**(23.308)**	**(250.112)**
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(23)**	**(7)**	**9.428**	**9.165**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	225	232	12.604	3.429
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	202	225	22.032	12.594
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(23)**	**(7)**	**9.428**	**9.165**

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas - Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A WTorre S.A. (Companhia ou WTSA) é uma sociedade por ações constituída de acordo com as leis brasileiras, domiciliada no Brasil, e com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, 1º andar, sala 1, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo – SP. As demonstrações contábeis abrangem a Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e investimentos em empresas coligadas (conjuntamente referidas como "Grupo"). A Companhia tem, conforme seu estatuto social, o objeto social principal o controle direto ou indireto de sociedades subsidiárias mercantis, como acionista ou quotista, integrantes do "Grupo WTorre". Quanto às suas investidas, tem como principais objetos sociais: **a)** incorporação, compra e venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais, locação e administração de bens imóveis, construção de edificações não residenciais ou residenciais; **b)** execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil; e desenvolvimento e realização de projetos de empreendimentos imobiliários residenciais; **c)** promover a securitização de recebíveis imobiliários, em regime fiduciário, sem coobrigação na hipótese de a securitização se referir à empreendimentos imobiliários não desenvolvidos ou por seus veículos controlados; **d)** participação em outras sociedades empresárias, como acionista ou quotista, inclusive Holding de instituições não financeiras. A Companhia possui ainda participações societárias diretas e indiretas em outras subsidiárias. A seguir apresentamos os principais investimentos, detalhando o percentual de participação, ramo de atuação e se temos o controle ou controle conjunto:

Empresas	Investidas	Classificação	Descrição	Participação % 2024	Participação % 2023
Grupo - Edifícios Residenciais					
Real Corporate e Participações Ltda.	Direta	Controlada	Holding	100	100
Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	100	100
Grupo – Entretenimento					
Real Entretenimento Participações Ltda.	Direta	Controlada	Holding	100	100
Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100
Grupo - Desenvolvimento Imobiliário					
Real Ativos Imobiliários Participações Ltda.	Direta	Controlada	Holding	100	100
Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	Indireta	Controlada	Direitos Creditórios	100	100
Real AI Viracopos Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	Adto. imóvel	100	100
Real AI Torre D Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	100	100
Real AI IBP Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100
Grupo - Logística					
Real Logística Participações Ltda.	Direta	Controlada	Holding	100	100
Real Cajamar Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Controlada	-	100	100
WT Log Consultoria e Gestão Imobiliária Ltda.	Indireta	Controlada	Serviços	100	100
Grupo - Construtora e Incorporadora					
WTorre Engenharia e Construção S.A.	Direta	Controlada	Holding	100	100
WTorre Parauapebas Empreendimentos Ltda.	Indireta	Controlada	Imóvel	100	100
WTorre Parauapebas SPE I Empreendimentos Residenciais Ltda.	Indireta	Controlada	-	100	100
Parauapebas Empreendimento Imobiliário Ltda.	Indireta	Coligada	Imóvel	7	2
Outros investimentos					
Eco Rio Patrimonial Ltda.	Direta	Controlada	-	100	100
WTorre Gerenciadora de Arenas e Ativos Imob. Ltda.	Direta	Controlada	-	100	100
Vertico Shopping Centers S.A.	Direta	Controlada	-	70	70
WTorre JP Investimentos Ltda.	Direta	Controlada	Imóvel	100	100
WTPR Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Direta	Controlada	Holding	100	100
Paiva Ramos Empreendimentos Imobiliários S.A.	Indireta	Coligada	Imóvel	50	50
WT30 Intermediação de Negócios S.A **(i)**	Direta	Coligada	-	50	-

(I) Em 06 de março de 2024 a Companhia passou a fazer parte do quadro societário da coligada WT30 Intermediação de Negócios S.A, através de aporte de R$ 50 (cinquenta mil) e emissão de 50.000 mil novas ações ordinárias. A coligada tem como objeto principal: **(i)** a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, instalação de painéis publicitários e promoção de vendas; **(ii)** a prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados à realização de eventos e shows; **(iii)** gestão, administração e exploração de casas de espetáculos; **(iv)** venda de ingressos para acesso a eventos e shows, próprios e de terceiros, assim como a prestação de outros serviços de conveniência a esse público; **(v)** prestação de serviços de publicidade e propaganda, criação; **(vi)** desenvolvimento, exploração de plataformas digitais, incluindo aplicativos; **e (vii)** a participação no capital social de outras sociedades. **(a) Plano de negócios, desinvestimento e liquidez da Companhia:** A Companhia possui passivo circulante em excesso ao ativo circulante no encerramento do referido exercício nos montantes de R$ 978.366 e R$ 560.591 , na controladora e no consolidado, respectivamente, a administração da Companhia com o intuito de assegurar sua liquidez, garantindo recursos financeiros necessários para suas obrigações, bem como sustentar o desenvolvimento da Companhia, realizou nos últimos exercícios ativos e empreendimento com o objetivo de assegurar a adequação de endividamento e, ainda de outros passivos. Os recursos oriundos destas vendas, seja de ativos livres ou mesmo de ativos onerados, foram preponderantemente, utilizados para amortização de dívidas e encargos financeiros. Em continuidade ao processo de adequação do endividamento a Companhia realizou grandes negociações entre 2023 e 2024: **i)** em setembro de 2023, a Companhia firmou acordo com o Banco Bradesco para regularização de dívida no montante de R$ 622.682, com desconto de R$ 472.682 e pagamento do saldo remanescente de R$ 150.000 em 24 meses, no acordo foram incluídos avais da Companhia e dos sócios, também foram cedidos em garantia os futuros créditos de processos ativos que o grupo WTorre possui relacionado a um imóvel em Campinas e processo de arbitragem decorrente de quebra de contrato, todas as cláusulas acordadas em contrato estão sendo atendidas; **ii)** durante o exercício de 2023 a Companhia realizou grandes negociações com instituições financeiras, conforme Nota Explicativa nº 15, tornando-se adimplente com todas as suas obrigações de pagamento com as instituições financeiras; **iii)** em novembro de 2024, a Companhia e suas coligadas firmaram acordo de transação tributária individual – processo iniciado em outubro de 2022 – com a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) para regularização de dívida tributária, o montante total negociado foi de R$ 680.842, com desconto de R$ 401.000, compensação com prejuízo fiscal e base negativa de R$ 195.754 e parcelamento do saldo remanescente no montante de R$ 83.895, em 120 meses para demais débitos e 60 meses para débitos previdenciários. Os benefícios estão previstos na Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020 e Portaria PGFN nº 6.757 de 29 de julho de 2022, e conforme art. 15º, inciso IV da portaria nº 6.757; **iv)** Referente às dívidas registradas na rubrica de fornecedores, o principal montante em 2023 era relacionado a Sociedade Esportiva Palmeiras (SEP), registrado na coligada Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A, que em 08 de outubro de 2024 firmou acordo para liquidação total do débito, conforme Nota Explicativa nº 13. Com a assinatura do acordo e considerando que parte da liquidação foi efetivada com cessão de uso de espaço, em 2024 gerou um aumento R$ 66.000 na rubrica de adiantamento de clientes, as receitas para baixa dos adiantamentos serão apropriadas nas competências considerando a vigência dos contratos, portanto, não há exposição de caixa deste montante; **v)** Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos e financiamento registrados na Companhia e suas coligadas estavam adimplentes. **(b) Plano de negócios e continuidade operacional:** Com as operações para equalizar os endividamentos bancários e tributários, os saldos remanescentes destes endividamentos e demais débitos serão honrados com os negócios imobiliários de gestão e administração, operado pela investida indireta WT Log Consultoria e Gestão Imobiliária Ltda. e com os negócios de entretenimento. Eventualmente os prazos e forma de pagamento dos endividamentos bancários, poderão ser renegociados pela administração. Os negócios imobiliários consistem em gestão e administração para construção de galpões logísticos e, empreendimentos comerciais e residências. Atualmente a companhia está em andamento com a terceira fase do empreendimento imobiliário denominado Alto das Nações, localizado na cidade de São Paulo, os principais ativos do projeto consistem em uma loja de supermercado (Carrefour), uma Torre Mista (Comercial e Residencial) e uma Torre Corporativa. A primeira fase do empreendimento já foi entregue e a segunda fase está em andamento com previsão de entrega em 2027. Atualmente o grupo WTorre negocia a gestão e administração para construção de 219.000 m² de ABL em galpões logísticos na região de Franco da Rocha/SP, com previsão de início de obra em agosto de 2025. Para manter os compromissos firmados, quando houver necessidade de suprimento de caixa a Companhia receberá aportes dos sócios ou de empresas partes relacionadas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, com base nas projeções e na avaliação da administração.

2. Base de preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas - Base de apresentação: As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado a aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47. A Companhia, com base no § 6º, do artigo 177 da Lei nº 6.404/76 está adotando o ofício circular e, portanto, está observando integralmente as interpretações, orientações e normas contábeis emitidas pela CVM para fins de elaboração de suas demonstrações contábeis, com exceção à divulgação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) e à divulgação sobre informação por segmento, ambas aplicável somente para as companhias abertas de acordo com a NBC TG 09 – Demonstrações do valor adicionado e NBT TG 22 – Informações por segmento, respectivamente. A administração também entente que informações sobre lucro por ações são relevantes apenas para entidades de capital aberto e por esta razão não foram apresentadas. A administração da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações contábeis em 01 de julho de 2025, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre estas demonstrações contábeis. **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional, para a preparação e a apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, é o real, apresentadas em mil reais e arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis, a administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, assim como as informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • provisões para demandas judiciais – Nota Explicativa nº 20; • reconhecimento de receita de incorporação imobiliária – Nota Explicativa nº 3. h; • redução ao valor recuperável dos créditos tributários e impostos diferidos – Nota Explicativa nº 8.

3. Principais políticas e práticas contábeis - a) Base de consolidação: As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas: **a.1) Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a Investida. Transações entre empresas, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. **a.2) Empresas consolidadas:** As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, nas quais são mantidas participações acionárias diretas e indiretas, conforme listadas na Nota Explicativa nº1. **a.3) Coligadas e controladas em conjunto:** Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle. Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimento controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor. Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em joint ventures inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada. A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **c) Instrumentos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de dívida; ao VJORA – instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto; • um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR; • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **d) Passivos financeiros não derivativos - Passivos financeiros registrados ao custo amortizado:** Todos os passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação, na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são reconhecidos pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **e) Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **f) Provisão para demandas judiciais:** A Companhia revisa suas estimativas e premissas de maneira contínua, refletindo as variações no resultado de cada período, sendo sua principal provisão, os riscos processuais para demandas cíveis e trabalhistas. A análise da probabilidade de perda inclui a avaliação de evidências conhecidas e, principalmente a avaliação de consultores externos contratados. **g) Resultado:** Os resultados são apurados pelo regime de competência. As receitas e despesas são segregadas de acordo com o objeto social específico de cada empresa, seguindo o regime da competência. **h) Receitas - Receitas de incorporação e venda de imóveis:** A Companhia adota a NBC TG 47 – "Receitas de Contratos com Clientes", contemplando também as orientações contidas no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, de 12 de dezembro de 2018, o qual estabelece procedimentos contábeis referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de certos tipos de transações oriundas de contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída nas Empresas abertas brasileiras do setor de incorporação imobiliária. Não houve efeitos relevantes com a adoção da NBC TG 47 e referido ofício circular para a Companhia e suas controladas. O risco de mercado da unidade imobiliária, desde o momento da venda, recai todo sobre o mutuário, que pode se beneficiar de eventuais valorizações e realizá-las mediante a transferência onerosa de seu contrato junto a terceiros, com a anuência da incorporadora, ou se prejudicar com eventuais desvalorizações (momento em que alguns mutuários forçam o distrato). Nas vendas de unidades não concluídas, à medida que ocorre a construção, há a transferência dos riscos e benefícios de forma contínua para o promitente comprador do imóvel, sendo o resultado apropriado da seguinte forma: • o custo incorrido das unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado; • é apurado o percentual de evolução financeira da obra pelo método POC, o qual é apurado pela razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas, ajustada segundo as condições dos contratos de venda, conforme disposto no OCPC 01 (R1) Entidades de Incorporação Imobiliária; • os montantes da receita de venda apurada, incluindo a atualização monetária contratual, líquidos das parcelas já recebidas, são contabilizados como contas a receber, ou como adiantamentos de clientes, quando excedentes aos valores recebidos. **Receita de serviços:** A receita contratual inclui, atualmente, o valor inicial acordado no contrato mais quaisquer alterações no trabalho contratado, pleitos e pagamentos de incentivos, à medida que seja provável que resultem em receita e possam ser mensurados de forma confiável. Quando um pleito ou alteração é reconhecido, a medição do progresso do contrato ou do preço do contrato é revista e a posição acumulada do contrato é reavaliada em cada período de relatório. Segundo a NBC TG 47, pleitos e alterações serão incluídos na contabilização do contrato quando aprovados. A Companhia atua com a prestação de serviços de construção, sendo a receita reconhecida contabilmente de forma separada de acordo com a sua natureza e com base em seus valores justos. Para a realização da prestação dos serviços, a Companhia celebra um contrato com o cliente, no qual são descritos os serviços a ser prestados, prazos para entrega das fases da obra, formas e condições de pagamento, bem como as cláusulas de garantia, bonificação, penalidades e cláusulas atreladas à rescisão do contrato. Nos contratos firmados com os clientes para a execução de serviços de engenharia e construção civil, há a entrega do bem contratado, ou seja, uma única obrigação de desempenho, para esses contratos, o efeito da NBC TG 47 é atribuído principalmente ao seguinte: **i)** contraprestação não monetária relativo ao custo de obra (materiais e serviços subcontratados) faturados e pagos diretamente pelo cliente, praticados nos contratos por administração e contratos mistos. Em relação aos contratos por administração e contratos mistos, a administração considerou que os seguintes fatores indicam que a Companhia atua como um principal: • a Companhia é responsável legal pelo ativo pronto construído que envolve a qualidade em relação à norma técnica, infraestrutura e segurança. Dessa forma, mesmo quando o material ou serviço são fornecidos por um terceiro diretamente para o cliente, • a responsabilidade pela qualidade do material e serviço é da Companhia; • a indicação dos fornecedores de serviços e do material é da Companhia, o que está estabelecido em contrato; • o cliente na maior parte dos casos, não tem autonomia para escolher o fornecedor de serviço e material; • garantia de 05 anos após a entrega da obra (prevista em lei), zelando pela qualidade, segurança e solidez dos serviços prestados e dos materiais utilizados. **h.1) Tipos de contrato de serviços: Contratos por empreitada ou contratos de venda de unidades autônomas.** Para os contratos de construção nesta modalidade, a receita é reconhecida pela apuração do percentual do custo incorrido de obra, em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita reconhecida, ajustada segundo as condições dos contratos de construção – Percentual de Obra Completada (POC). Quando os resultados de um contrato não podem ser estimados com confiabilidade, sua receita é reconhecida até o montante dos custos incorridos cuja recuperação seja provável. Quando for provável que os custos totais excederão a receita total de um contrato, a perda esperada é reconhecida imediatamente como despesa. Os montantes da receita apropriada, líquidos das parcelas já recebidas, são contabilizados como contas a receber, ou como adiantamentos de clientes, quando aplicável. Adicionalmente, também são registrados como adiantamento de clientes os valores recebidos antes do início da execução dos contratos. **Contrato por administração:** Para os contratos nos quais a Companhia é reembolsada pelos custos projetados e aprovados pelas partes – ou de outra forma definidos – acrescido de percentual (taxa de administração) sobre tais custos ou por remuneração fixa predeterminada, a receita é reconhecida com base nos custos incorridos até a data das demonstrações contábeis. A Companhia atua como principal (em vez de agente) na transação de contrato por administração. Assim, a receita reconhecida é o valor líquido da transação recebida pela Companhia (taxa de administração) ou remuneração fixa predeterminada e a contraprestação não monetária relativa ao custo de obra (materiais e serviços subcontratados) faturados e pagos diretamente pelo cliente. A contraprestação não monetária relativa ao custo de obra (materiais e serviços subcontratados) faturados e pagos diretamente pelo cliente, que não fazem parte para fins de determinação do POC nos Contratos por Empreitada, passa a ser reconhecida pela Companhia, devido ao enquadramento como principal na relação contratual. **i) Receitas – Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A. a)** ***Naming Rights*:** proveniente da exploração do direto de definir as denominações oficiais e exclusivas da Arena, durante o período de 20 anos. A receita é reconhecida pelo regime de competência, contados a partir da data de inauguração; **b) Locação de espaço:** proveniente da exploração da Arena para a realização de eventos e shows. A receita é reconhecida por eventos e shows realizados de acordo com o preço acordado entre as partes, previsto em contrato; **c) Camarotes:** proveniente da cessão de uso dos camarotes e conjuntos de cadeiras dos camarotes (Business Club). A receita é reconhecida pelo regime de competência a partir da data da vigência prevista no contrato; e **d) Cessão de uso:** proveniente do contrato de cessão de direitos de exploração da Arena. A receita é reconhecida pelo regime de competência, de acordo com o preço acordado entre as partes, previsto no contrato. **e) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre endividamento financeiro, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Os custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **f) Redução ao valor recuperável *(Impairment)* – Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas investidas, tal como, o imobilizado é revisto a cada data de apresentação, se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor de recuperação dos ativos, que não podem ser testados individualmente, são agrupados no menor grupo de que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (UGC unidade geradora de caixa). **g) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido foram calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. Ambos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. A Companhia e suas principais investidas a seguir relacionadas, fizeram a opção pelo regime de tributação lucro real anual:

Investidas 2024 - Regime lucro real estimativa	
Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	Real Logística e Participações Ltda.
Real Arenas Empreendimentos Imb. S.A.	Vértico Shopping Centers S.A.
Real Ativos Imobiliários Particip. Ltda.	WTorre Engenharia e Construção Ltda.
Real Corporate e Partic. Ltda.	WTPR Empreendimentos Imobs Ltda.
Real Entretenimento Participações Ltda.	

As demais investidas fizeram a opção do regime de lucro presumido. No lucro presumido as alíquotas de imposto de renda e contribuição social são de 15% e 9%, respectivamente, sobre uma base reduzida, ou seja, distinta conforme receita correspondente:

Classificação da receita	Percentual presumido
Arrendamento mercantil	32%
Incorporação imobiliária	8% IR a 12% CS
Receitas financeiras	100%

Imposto corrente: O imposto corrente é o imposto a pagar ou a recuperar estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. **Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil; • diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas em um futuro previsível. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Os impostos diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço. **h) Investimentos – Participações societárias:** No balanço patrimonial individual da Companhia, os investimentos em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. **i) Imobilizado:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A amortização das benfeitorias em propriedade de terceiros é calculada pelo prazo da outorga da Superfície, correspondente assim ao período de trinta anos. As taxas utilizadas para a depreciação e amortização dos ativos são:

Descrição	Taxa de depreciação anual
Instalações	10%
Equipamentos de comunicação	10%
Equipamentos de informática	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20%
Benfeitorias em propriedades de terceiros	3,33%

Os métodos de depreciação, a identificação da vida útil e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **j) Intangível:** Os ativos intangíveis referem-se aos direitos de uso de softwares, sendo que, esses direitos possuem vida útil determinado amortizados à taxa de 20% a.a. e, são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. **k) Passivos circulantes e não circulantes:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **l) Arrendamentos :** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ativos de direito de uso: A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Passivos de arrendamento: na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento). Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **m) Pronunciamentos novos ou revisados:** Listamos a seguir as normas contábeis que foram publicadas a partir de 1º de janeiro de 2024: **• Com vigência a partir de 1o de janeiro de 2024, destacamos as alterações a seguir:** Alterações à IAS 7/CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e CPC 40/ IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Acordos de Financiamento de Fornecedores. As alterações acrescentam um objetivo de divulgação na IAS 7 afirmando que uma entidade deve divulgar informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, a IFRS 7 foi alterada para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores, como um exemplo, dentro das exigências para divulgar informações sobre a exposição da entidade à concentração do risco de liquidez. Alteração à CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Arrendamentos – Passivo de Arrendamento em uma Transação de "*Sale and Leaseback*" As alterações à IFRS 16 acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de "*sale and leaseback*" que satisfazem as exigências da IFRS 15 para fins de contabilização como venda. As alterações requerem que o vendedor-arrendatário determine 'pagamentos de arrendamento' ou 'pagamentos de arrendamento revisados' de modo que o vendedor-arrendatário não reconheça um ganho ou perda relacionado ao direito de uso retido por ele, após a data de início. **• Sem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, novas e revisadas emitidas e ainda não vigentes:** Alterações à IAS 21/CPC 02 – Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. IFRS 18 – Apresentação e Divulgações nas Demonstrações contábeis. A IFRS 18 substitui a IAS 1/CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações contábeis, transportando diversas das exigências no CPC 26(R1) não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Além disso, alguns parágrafos do CPC 26(R1) foram movidos para a CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações. O IASB, também implementou pequenas alterações na IAS 7 – Demonstração do Fluxo de Caixa e IAS 33 – Lucro por Ação. **A IFRS 18 introduziu novas exigências para:** • apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado; • apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas às demonstrações contábeis; • melhorarias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações. **IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações. A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações contábeis. A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações contábeis consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la. A Companhia e suas controladas avaliaram as alterações e não identificaram impactos significativos em decorrência dessa alteração nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

4. Caixa e equivalentes de caixa: As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários, remunerados a taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com vencimento de curto prazo e alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. O gerenciamento do Grupo a riscos de crédito, moeda e taxa de juros relacionados a aplicações financeiras foram divulgadas na Nota Explicativa nº 29.

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Caixa	9	12	74	74
Bancos	189	189	270	292
Aplicações financeiras **(i)**	4	24	21.688	12.238
Total	**202**	**225**	**22.032**	**12.604**

(i) os rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024 foi de R$ 560, a taxa praticada sem penalidade de resgate está entre 99 % e 100% (99 % e 100% – 2023) do CDI.

5. Contas a receber: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Crédito Imobiliário **(a)**	872	2.072
Contas a receber - Allianz Parque **(b)**	21.500	31.500
Outras contas a receber	10	9
Promitentes compradores de imóveis	356	277
Total	**22.738**	**33.858**
Circulante	**19.722**	**19.973**
Não circulante	**3.016**	**13.885**

(a) Créditos imobiliários: Créditos a receber da investida indireta WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., referente a participação nas vendas dos lotes em parceria com a empresa Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A., conforme Nota Explicativa nº 6.b. **(b) Contas a receber – Allianz Parque:** Refere-se a contas a receber com as operações da arena denominada Allianz Parque registrada na investida indireta Real Arenas.

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Contas a receber - Reembolso de despesas **(i)**	3.016	25.243
Cessão de uso - Camarotes	5.743	5.275
Cessão de uso – Shows e eventos	2.370	1.297
Cessão de uso – Cadeiras (lounge)	502	341
Cessão de direito de uso de espaço - Estacionamento e parceiros	9.493	8.932
Serviços de apoio e outras	6.056	5.655
(-) PECLD - Perdas Estimadas em Créditos Liquidação Duvidosa **(ii)**	(5.680)	(15.243)
Total	**21.500**	**31.500**
Circulante	**18.484**	**18.209**
Não circulante	**3.016**	**13.291**

(i) A variação refere-se aos reembolsos de despesas com energia elétrica, água, segurança, seguros e outros, incorridos em dias de jogos de futebol do time profissional do Palmeiras e que eram devidos pela Sociedade Esportiva Palmeiras (SEP), os saldos foram liquidados conforme acordo realizado em 08 de outubro de 2024, mencionado na Nota Explicativa nº 13; **(ii)** A variação se refere a reversão de provisão de PECLD dos títulos em aberto do SEP, com o acordo assinado em 08 de outubro de 2024 os títulos a receber foram liquidados, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13.

6. Estoque imobiliário: Os saldos dos estoques são compostos por:

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Unidades concluídas - Bairro 2 Apoena	2.638	2.638
Unidades concluídas - Bairro 2 Tapajós	1.921	1.921
(a) (-) Redução ao valor realizável líquido dos estoques	(1.345)	(1.345)
Subtotal - Parauapebas - (Bairro 2)	**3.214**	**3.214**
(b) Estoque de terrenos Parauapebas - Bairro 1	496	1.165
(b) Estoque de terrenos Parauapebas - Bairro 3	116	377
(b) Estoque de terrenos Parauapebas - Bairro 4	4.601	4.070
Subtotal - Parauapebas (Bairro 1,3,4 e áreas brutas)	**5.213**	**5.612**
(c) Imóveis - Real Senador	215	1.030
(d) Terrenos - WTorre JP	65.901	65.901
(e) Terreno - Real IBP	712	712
(e) Terrenos – Parauapebas	1.996	1.996
(e) Imóvel - Quinhão 6 - Santo André	5.900	5.900
Subtotal - Diversos	**74.724**	**75.539**
Circulante	**83.151**	**84.365**

1. a investida WTorre Engenharia, registrou o valor recuperável de seu estoque de casas e apartamentos denominado "Viver Bem Parauapebas – PA" em 31 de dezembro de 2024, com base no valor praticado no mercado para alienação dos estoques; **2.** a investida indireta WTorre Parauapebas, firmou um acordo de parceria imobiliária em 2012 com a empresa Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A. Em março de 2013 iniciou as vendas de lotes urbanizados no município de Parauapebas-Pará. • a 1ª fase do Empreendimento, em andamento, inclui as áreas loteadas do Bairro 1, 3 e 4. • a 2ª fase inclui as áreas brutas, em 09 de setembro de 2016 a investida WTorre Engenharia e Cipasa firmaram o 4º aditivo do contrato de parceria e distratou a parceria relaciona as áreas brutas. A investida disponibilizou os terrenos para venda. Nos exercícios 2023 e 2024 parte dos ativos das áreas brutas que estavam em estoque foram objetos de aporte de capital e alienação para terceiros. **3.** edifício nomeado como Send, localizado na Rua Senador Dantas na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com 12.000m² de ABL, este empreendimento é um "retrofit" de duas torres na região central do Rio de Janeiro, a um quarteirão da sede da Petrobras, BNDES, Banco do Brasil e CEF. Em janeiro de 2022 foi distratado 6 unidades, sendo comercializadas no exercício de 2023 três unidades e as demais foram comercializadas em 2024. **4.** o imóvel registrado na investida indireta WTorre JP Empreendimento Imobiliário Ltda., localizado no município de Osasco – SP, é objeto de garantia com a dívida que a Companhia e a sua investida direta WTorre Engenharia e Construção Ltda. tem junto ao Banco Bradesco, todas as cláusulas do contrato estão sendo cumpridas, inclusive o fluxo de pagamento das parcelas. **5.** os terrenos estão disponíveis para venda sem prazo determinado, são terrenos sem um projeto específico. **Garantias e hipotecas concedidas em favor de credores.** Os terrenos demonstrados no quadro a seguir foram destinados para garantia de empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia e suas controladas:

Natureza da dívida	Empresa	Descrição	Matrícula	Valor
Debêntures	WTorre JP	Terreno em Osasco - SP	27553/27554/27555/27556/27557/27558/ 27559/27560/27561/27562/27563/27564/ 27565/27566/27567/27568/27569/27577/ 27578/28044/28045/28046/28047/28048	65.901
Total				**65.901**

7. Direitos creditórios: Estão registrados na investida indireta Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. e são formados pelo valor presente do fluxo dos direitos creditórios relativos aos recebíveis com a Volkswagen do Brasil Ltda., referente aos galpões localizados em São José dos Pinhais – PR. A taxa de desconto é de 12,50% ao ano e os juros são reconhecidos no resultado mensalmente. Os direitos foram atualizados pelo IGP-M/FGV, conforme Prospecto da 2º Distribuição Pública de Certificados Recebíveis Imobiliários, página 189 parágrafo 8.2. O saldo dos recebíveis foram liquidados em maio de 2024 (R$ 35.943 em dezembro de 2023).

Descrição Credor	Descrição	Encargos financeiros	Vencimento do contrato	Consolidado 2024 Circulante	Consolidado 2023 Circulante
Volkswagen do Brasil	2ª emissão	IGPM-12,5% a.a.	15/06/2024	-	35.943
Total				**-**	**35.943**

8. Créditos fiscais e impostos diferidos: Os saldos estão representados conforme demonstrativos a seguir:

a) Créditos fiscais

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Tributos a compensar/restituir	680	682	10.636	10.648
Tributo diferido - lucros não realizados	-	-	9.931	10.430
Tributo diferido - demais	-	-	60	52
Créditos fiscais e outros	-	86	1.392	4.732
Total	**680**	**768**	**22.019**	**25.862**
Circulante	**680**	**768**	**14.567**	**18.410**
Não circulante	**-**	**-**	**7.452**	**7.452**

b) Impostos diferidos

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
IRPJ - Prejuízo fiscal	-	71.377	129.150	120.138
CSLL - Prejuízo fiscal	-	25.696	46.494	43.250
Total	**-**	**97.073**	**175.644**	**163.388**
Não circulante	**-**	**97.073**	**175.644**	**163.388**

i) a Companhia e suas investidas WTorre Engenharia e Construção Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. e Real Ativos Imobiliários Participações Ltda. registraram créditos de prejuízos fiscais e base negativa que inicialmente seriam utilizados para liquidação de parte dos seus débitos federais no processo de acordo de transação individual com a PGFN, previsto na Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020 e Portaria PGFN nº 6.757 de 29 de julho de 2022, conforme art. 15º, inciso IV da portaria nº 6.757, que foi possível liquidar 70% dos débitos federais com prejuízos fiscais e base negativa, o acordo foi firmado em outubro de 2024, na homologação a administração decidiu utilizar os créditos de prejuízo fiscal e base negativa da Companhia e das investida direta WTorre Engenharia e Construção S.A, Real Ativos Imobiliários Participações Ltda., Real Logística Participações Ltda e Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário Ltda. Na investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. foi considerado as projeções dos próximos exercícios que indicam base de cálculo positiva para IR e CS, o registro do crédito fiscal no montante de R$ 24.880 foi mantido e foi complementado o crédito fiscal existente considerando aos projeções de resultado até o final do contrato de concessão com o Sociedade Esportiva Palmeiras (SEP) que finda em outubro de 2044, o montante complementar foi de R$ 150.764. **c) Prejuízos fiscais e base negativa :** As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais e base negativa acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os benefícios. Os totais dos prejuízos fiscais acumulados em 31 de dezembro de 2024 na controladora e no consolidado são:

	Controladora	Consolidado
Prejuízo fiscal e base negativa dez/2023	**(904.541)**	**(1.884.745)**
Movimentação de 2024	203.456	(451.240)
Prejuízo fiscal e base negativa dez/2024	**(701.085)**	**(2.335.985)**

i) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	467.335	345.277	228.580	346.881
Eliminações				
Ajustes na base de cálculo				
Diferenças permanentes e temporárias líquidas	(560.507)	(360.408)	(395.471)	(369.461)
Crédito fiscal - referente 30% sobre prejuízos anteriores	-	(15.132)	-	(15.238)
(Reversão) Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa	(26.125)	4.866	213.211	4.496
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa não constituído	63.563	-	200.235	6.949
Lucro presumido no período	-	-	767	(257)
Base fiscal ajustada IR/CS	(93.172)	(25.397)	(166.891)	(26.630)
Base fiscal ajustada IR/CS	(93.172)	(25.397)	(166.891)	(26.630)
IR/CS correntes	(133)	(30.263)	(170)	(31.126)
Total impostos correntes	**(133)**	**(30.263)**	**(170)**	**(31.126)**
Impostos diferidos ativo - prejuízo fiscal	(26.125)	4.866	213.211	4.496
Total dos impostos	**(26.258)**	**(25.397)**	**213.041**	**(26.630)**

(*) constituição de prejuízo fiscal em virtude da negociação parcelamento transação individual com a PGFN, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 10-b.

9. Outros ativos: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Adiantamento - Terreno Viracopos **(i)**	-	-	15.765	15.765
Conta corrente **(ii)**	7.566	7.556	7.623	8.772
Processos e depósitos judiciais **(iii)**	6.236	6.208	8.431	9.752
Depósito indisponíveis - Valores vinculados	-	-	-	25
(-) PECLD - Perdas Esperadas em Créd. Liqui. Duvidosa **(iv)**	(7.549)	(7.549)	(10.074)	(10.074)
Outros créditos	1.305	1.312	6.902	2.763
Total	**7.558**	**7.527**	**28.647**	**27.003**
Circulante	**5.329**	**5.315**	**9.493**	**7.647**
Não Circulante	**2.229**	**2.212**	**19.154**	**19.356**

(i) valor a receber conforme demanda o judicial movida pela investida indireta Real AI Viracopos contra a Tenimport Comércio e Importação Ltda. A investida está em busca de recuperar o valor adiantado para a compra de um terreno em Viracopos, Campinas – SP, devido a violações contratuais por parte da Tenimport Comércio e Importação Ltda. Em fevereiro de 2015, uma sentença favorável à Real AI Viracopos ordenou que o vendedor devolvesse o valor adiantado, ajustado de acordo com o contrato. Em março de 2016, após disputas judiciais sobre os juros, o tribunal decidiu a favor da Real AI Viracopos, aumentando a quantia a ser paga pela vendedora. A Tenimport Comércio e Importação Ltda. interpôs um novo recurso, ainda pendente de julgamento. Paralelamente, a Real AI Viracopos está buscando receber a quantia que a vendedora foi condenada a pagar, aguardando a decisão judicial sobre a viabilidade desse pagamento antes do julgamento do recurso da vendedora. Em outubro de 2019, o processo entrou na fase de nomeação de assistente técnico para o cumprimento da sentença. Durante 2020, foram apresentados embargos de declaração contra uma decisão que rejeitou a contestação do executado, e uma decisão recente determinou o andamento da avaliação do bem após a apresentação de um recurso de agravo contra outra decisão. No entanto, a solicitação foi negada devido a disputas entre a Real AI e seus advogados anteriores. Foi ordenada a realização de um leilão público do imóvel, que foi posteriormente suspenso devido a embargos de declaração e a um recurso de agravo interposto. A Tenimport também conseguiu uma suspensão em relação a uma decisão sobre o laudo pericial. Atualmente, o perito judicial tem prazo para responder às objeções do assistente técnico do executado, e a nomeação do leiloeiro público foi cancelada até que o valor do bem penhorado seja determinado, permitindo sua adjudicação. Em 08 de abril de 2024, a Real AI Viracopos apresentou uma petição solicitando: **(i)** a homologação do laudo pericial, **(ii)** reiterando o pedido de adjudicação do bem penhorado; e **(iii)** oferecendo o valor de R$ 68.879 milhões pela adjudicação do imóvel. Conforme despacho publicado no DJE em 2024, a serventia foi instruída a verificar eventual erro na juntada de documento aos autos. Além disso, foi autorizada a ciência das partes quanto ao acórdão proferido no agravo de instrumento nº 2219252-34.2024.8.26.0000, e aos comprovantes de depósito judicial apresentados pela arrematante, conforme autorização ratificada nesse agravo. **(ii)** em 03 de setembro de 2018 através do termo de cessão de créditos a Companhia adquire de terceiros o crédito que detém com a empresa Vértico II (não é parte relacionada), o recebimento do montante está relacionado ao processo judicial ativo nº 1014371-79.2019.8.26.0100, que no encerramento do exercício a estimativa de ganho deste processo é possível. **(iii)** os depósitos e bloqueios judiciais referem se a processos cíveis e trabalhistas e outros processos judiciais, que ainda não foram julgados, quando do encerramento destes processos, os valores bloqueados ou depositados em juízo, terão a aplicação que constar na decisão judicial, podendo retornar ao caixa da Companhia ou repassado aos fornecedores. **(iv)** uma provisão é registrada para itens de longa data, considerando as perdas avaliadas como prováveis com base em análises históricas. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, bem como suas reversões são registradas na demonstração do resultado. O principal montante registrado está relacionado ao crédito que a Companhia detém com terceiros, conforme descrito no item **(ii)**.

10. Contratos de mútuos: Os principais saldos de ativos e passivos, assim como, as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia com sua controladora, entidades controladas em conjunto, controladas, coligadas, *joint ventures* e outras partes relacionadas.

a) Contratos de mútuos com partes relacionadas

Ativo não circulante	Encargos financeiros	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Real Senador Empreend. Imobiliário Ltda.	Sem juros	69.982	68.480	-	-
WTorre Engenharia e Construção Ltda.	Sem juros	14.734	69.465	-	-
Real Entretenimento Participações Ltda.	Sem juros	30.365	-	-	-
Vertico Shopping Centers S.A.	Sem juros	14.211	13.440	-	-
Subtotal - controladas diretasou indiretas (i)		**129.292**	**151.385**	**-**	**-**
WTorre Obras e Projetos Ltda.	Sem juros	9.859	9.753	9.859	9.753
WT Live Entretenimento e Participações Ltda.	Sem juros	-	1.088	-	1.088
WT Participações Ltda.	Sem juros	-	-	-	4.371
Outros mútuos	Sem juros	4.039	1.745	4.357	2.420
Subtotal - partes relacionadas (ii)		**13.898**	**12.586**	**14.216**	**17.632**
Total		**143.190**	**163.971**	**14.216**	**17.632**

Passivo não circulante	Encargos financeiros	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Real Logística Participações Ltda.	Sem juros	126.214	126.647	-	-
Real Entretenimento Participações Ltda.	Sem juros	-	16.647	-	-
Eco Rio Ambiental Ltda.	Sem juros	54.932	56.107	-	-
Real AI Torre D Empreendimentos	Sem juros	49.474	49.474	-	-
Real IBP Empr. Imobiliário Ltda.	Sem juros	32.550	32.572	-	-
Real Cajamar Desenvolvimento Imob. Ltda.	Sem juros	18.937	21.084	-	-
Real Ativos Imob. Participações Ltda.	Sem juros	56.552	53.723	-	-
Real Corporate e Participações Ltda.	Sem juros	3.596	3.792	-	-
Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A.	sem juros	-	880	-	-
Subtotal - controladas diretas ou indiretas(i)		**342.255**	**360.926**	**-**	**-**
30V Participações S.A.	Sem juros	109.534	-	109.534	-
Rondonópolis II Empreendimento Imobiliário Ltda.	Sem juros	95.029	98.160	95.029	98.160
Real Techpark	Sem juros	43.902	45.800	43.902	45.800
WT Participações Ltda.	Sem juros	89.856	141.087	89.856	141.087
TJF Participações Ltda.	Sem juros	2.401	2.401	2.401	2.401
PMG Investimentos Ltda.	Sem juros	49.549	42.125	49.549	42.125
Espólio Walter Torre Júnior	Sem juros	23.057	23.057	23.057	23.057
Outros	Sem juros	12.090	376	12.951	12.109
Subtotal - partes relacionadas (ii)		**425.418**	**353.006**	**426.279**	**364.739**
Total		**767.673**	**713.932**	**426.279**	**364.739**
Circulante		**-**	**-**	**863**	**796**
Não circulante		**767.673**	**713.932**	**425.416**	**363.943**

(i) contratos de mútuo com empresas controladas diretas e indiretas; e **(ii)** contratos de mútuo com empresas que os sócios são partes relacionadas e outros relacionamentos. Os contratos de mútuo não contemplam encargos financeiros e têm vencimentos até 31 de dezembro de 2028. **a) Remuneração dos administradores:** No exercício de 2024 houve remuneração ao administrado da Companhia no montante de R$ 4.106 (R$ 1.569 exercício 2023).

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

ICP

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 4

Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 30 e 31/08 e 1º de setembro de 2025

11. Investimentos

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Investimento em participação societária	463.302	452.652	30.273	24.053
Provisão para perdas – Investimentos	(655.186)	(951.478)	-	-
Total investimentos	**(191.884)**	**(498.826)**	**30.273**	**24.053**

a) Demonstrações contábeis e participações societárias das controladas e coligadas

Investimento na controladora

Dezembro de 2024 Investidas	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Participação %	Equivalência patrimonial	Saldo de investimento	Provisão perda nos investimentos	Participação dos não controladores
Real Logística Participações Ltda.	174.434	10.005	**164.429**	3.788	100%	3.788	**164.429**	-	-
Real Entretenimento Participações Ltda.	685.499	902.181	**(216.682)**	204.646	100%	204.646	**-**	(216.681)	-
Real Ativos Imob. Partic. Ltda.	159.268	12.381	**146.887**	(2.394)	100%	(2.394)	**146.887**	-	-
WTorre JP Investimentos Ltda.	65.992	2.820	**63.172**	128	100%	128	**63.172**	-	-
Real Corporate Part. Ltda.	4.329	76.482	**(72.153)**	(79)	100%	(79)	**-**	(72.153)	-
WTorre Engenharia e Construção Ltda. **(i)**	41.486	376.393	**(334.907)**	90.137	100%	91.716	**-**	(366.352)	-
WTPR Empreendimentos Imb. Ltda.	22.502	107	**22.395**	(1.448)	100%	(1.448)	**22.395**	-	-
Vértico Shopping Centers S.A**(ii)**	505	23.305	**(22.800)**	1.806	70%	1.265	**6.440**	-	(29.240)
Eco Rio Patrimonial Ltda.	56.095	1.832	**54.263**	1.126	100%	1.126	**54.263**	-	-
WTorre Gerenciadora de Arenas e Ativos Imob. Ltda.	1	-	**1**	(2)	100%	(2)	**1**	-	-
WT30 Intermediação de Negócios S.A.	12.724	1.294	**11.430**	11.330	50%	5.665	**5.715**	-	5.665
Total	**1.222.835**	**1.406.799**	**(183.965)**	**309.038**		**304.411**	**463.302**	**(655.186)**	**(23.575)**

Dezembro de 2023 Investidas	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Participação %	Equivalência patrimonial	Saldo de investimento	Provisão perda nos investimentos	Participação dos não controladores
Real Logística Participações Ltda.	220.591	59.950	**160.641**	5.211	100%	5.211	**160.641**	-	26
Real Entretenimento Participações Ltda.	32.200	453.527	**(421.327)**	(24.307)	100%	(24.307)	**-**	(421.327)	-
Real Ativos Imob. Partic. Ltda.	160.081	10.801	**149.280**	1.443	100%	1.443	**149.280**	-	-
BW Properties S.A.	615.955	105.330	**510.625**	-	15%	261	**-**	-	-
WTorre JP Investimentos Ltda.	65.994	3.009	**62.985**	(103)	100%	(103)	**62.985**	-	-
Real Corporate Part. Ltda.	3.870	75.945	**(72.075)**	(1.167)	100%	(1.167)	**-**	(72.075)	-
WTorre Engenharia e Construção Ltda. **(i)**	81.512	506.555	**(425.043)**	142.571	100%	144.150	**-**	(458.068)	-
WTPR Empreendimentos Imb. Ltda.	23.609	44	**23.565**	2.998	100%	3.549	**23.565**	-	-
Vértico Shopping Centers S.A**(ii)**	745	27.493	**(26.748)**	(666)	70%	(466)	**3.036**	-	(29.784)
Eco Rio Patrimonial Ltda.	56.106	2.970	**53.136**	(68)	100%	(68)	**53.136**	-	-
WTorre Gerenciadora de Arenas e Ativos Imob. Ltda.	1	-	**1**	(2)	100%	(2)	**9**	(8)	-
Total						**128.501**	**452.652**	**(951.478)**	**(29.758)**

(i) a equivalência patrimonial calculada na investida WTorre Engenharia contempla lucros não realizados, no período de 2024 o valor corresponde ao montante de R$ 1.579 (R$ 1.579 em 2023), a Companhia ainda mantém registrado os saldos acumulados de lucros não realizados no montante de R$ 31.446 (R$ 33.024 em 2023), líquidos de impostos, estes lucros não realizados foram apurados sobre os serviços de construção realizados pela Investida WTorre Engenharia e contratados pelas investidas indiretas, Real Arenas e é realizado mediante a depreciação do imobilizado detido pela Real Arenas; e **(ii)** do patrimônio líquido negativo de R$ 22.800, R$ 135.603 corresponde a capital social integralizado, R$ 279.104 prejuízos acumulados e R$ 120.701 adiantamento para futuro aumento de capital, dos quais R$ 106.891 foram aportados pela Companhia e R$ 13.810 aportados palа sócia Vertico II, os aportes foram realizados desproporcionalmente aos percentuais de participações de 70% e 30%, respectivamente, com o aporte desproporcional a Companhia possui um saldo de investimento positivo no montante de R$ 6.440.

a. Investimentos em coligadas - Movimentação dos investimentos em participações societárias:

Consolidado Grupo	Avaliados pelo método de equivalência patrimonial	Saldo do investimento 2024	Saldo do investimento 2023	Equivalência patrimonial 2024	Equivalência patrimonial 2023
Ativos	BW Properties S.A	-	-	-	262
Imóvel	Paiva Ramos Empreendimentos Imobiliários S.A	22.464	23.542	(1.367)	3.757
Imóvel	Parauapebas Empreendimento Imobiliário Ltda.	2.094	511	58	-
Outros	WT30 Intermediação de Negócios S.A.	5.715	-	5.666	-
Total		**30.273**	**24.053**	**4.357**	**4.019**

b) Movimentação dos investimentos em participações societárias

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Saldo inicial	**(498.826)**	**(560.812)**	**24.053**	**87.086**
Equivalência patrimonial	304.411	128.501	4.357	4.019
Aquisições/baixas **(i)**	49	(67.932)	2.123	(67.052)
Valores a subscrever no exercício **(ii)**	2.482	1.116	290	-
Redução de capital	-	(693)	-	-
Perda/ganho em investimento - resultado	-	994	(550)	-
Saldo final	**191.884**	**498.826**	**30.273**	**24.053**

(i) Aquisições/baixas: Em 12 de dezembro de 2023, a Companhia, alienou a totalidade da sua participação na investida BW Properties S.A, representado por 30.065 ações, juntamente com seus direitos e obrigações, ao novo sócio Banco BTG Pactual S.A pelo valor de R$ 8.004. A operação gerou um resultado negativo no montante de R$ 54.371, conforme Nota Explicativa nº 27. **(ii) Valores a subscrever:** Em 31 de dezembro de 2024, os valores a subscrever estão representados pelo total de R$ 107.822 (R$ 107.341 em 2023), os quais serão subscritos pela Companhia nas controladas correspondentes, na Assembleia Geral Ordinária e os registros dos atos societários estão previstos para o exercício de 2024. **Alienação fiduciária de ações/quotas:** A administração da Companhia destinou algumas ações/quotas para garantia de empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia e suas controladas e coligadas, a seguir apresentamos todas as ações em garantia em 31 de dezembro de 2024:

Investida	Classificação	Quantidade de ações/quotas
Real Entretenimento Participações Ltda.	Direta	221.291.434
WTorre Engenharia e Construção S.A.	Direta	84.417.442
Real Ativos Imobiliários	Direta	65.310.539
Real Corporate Participações	Direta	34.094.796
WTorre JP Investimentos Ltda.	Direta	10.620.620
WT30 Intermediação de Negócios S.A	Direta	50.000

12. Imobilizado

a) Imobilizado

Controladora

Imobilizado		2024 Imobilizado bruto	2024 Depreciação acumulada	2024 Imobilizado líquido	2023 Imobilizado bruto	2023 Depreciação acumulada	2023 Imobilizado líquido
Móveis e utensílios	10	108	(17)	91	178	(75)	103
Equipamentos de informática	20	283	(139)	144	555	(368)	187
Equipamentos de comunicação	10	9	(4)	5	9	(3)	6
Total		**400**	**(160)**	**240**	**742**	**(446)**	**296**

Consolidado

Imobilizado	Taxas anuais depreciação %	2024 Imobilizado bruto	2024 Depreciação acumulada	2024 Imobilizado líquido	2023 Imobilizado bruto	2023 Depreciação acumulada	2023 Imobilizado líquido
Instalação	10	5	(5)	**-**	176	(176)	**-**
Benfeitoria Propriedade Terceiro - Allianz Parque **(i)**	3,33	695.137	(233.286)	**461.851**	694.285	(209.592)	**484.693**
Móveis e utensílios	10	1.171	(720)	**451**	2.927	(2.702)	**225**
Equipamentos de informática	20	2.507	(2.001)	**506**	6.682	(6.031)	**651**
Equipamentos de comunicação	10	6.660	(4.455)	**2.205**	6.684	(4.498)	**2.186**
Máquinas e equipamentos	10	847	(458)	**389**	6.851	(6.452)	**399**
Ferramentas e utensílios	20	5	(5)	**-**	182	(182)	**-**
Veículos	20	322	(322)	**-**	248	(248)	**-**
Edificações		38	(38)	**-**	38	(38)	**-**
Adiantamento de imobilizado		240	-	**240**	289	-	**289**
Ativo imobilizado - Lucro não realizado **(ii)**		-	-	**(41.377)**	-	-	**(43.454)**
Total		**706.932**	**(241.290)**	**424.265**	**718.362**	**(229.919)**	**444.990**

(i) refere-se aos custos do empreendimento "Allianz Parque" registrado na investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. Em razão do bem ser um ativo tangível, que será mantido para uso na geração de receitas diversas, dentre elas: Naming Rights, cessão de espaços, mídia em geral e outras receitas a investida registrou o ativo na rubrica de imobilizado. A classificação está suportada nos critérios de reconhecimento definidos nos pronunciamentos técnicos (CPCs) nºs 27 e 28; e **(ii)** a eliminação intercompanhia refere-se ao lucro não realizado de serviços de construção prestados pela investida WTorre Engenharia à investida indireta – Real Arenas. **Avaliação do valor recuperável – Real Arenas:** O valor recuperável em 31 de dezembro de 2024 apurado com base no laudo de avaliação elaborado por empresa especializada (KPMG Corporate Finance Ltda.), excede valor contábil. O método utilizado para apuração do valor recuperável, foi o método de Fluxo de Caixa Descontado (DCF). **Fluxo de caixa descontado:** O valor justo do ativo imobilizado foi calculado por meio do método de Fluxo de Caixa Descontado (DCF), sendo calculado o valor presente com uma taxa de desconto seguindo o modelo CAPM (*Capital Asset Pricing Model*). As premissas de receitas de locações, *naming rights*, cadeiras, camarotes, estacionamento, dentre outras foram consideradas nos fluxos de caixa disponibilizado pela Companhia.

b) Intangível

Controladora

Descrição	Taxas anuais %	2024 Intangível bruto	2024 Amortização acumulada	2024 Intangível líquido	2023 Intangível bruto	2023 Amortização acumulada	2023 Intangível líquido
Intangível	20	902	(180)	722	680	(680)	-
Total		**902**	**(180)**	**722**	**680**	**(680)**	**-**

Consolidado

Descrição	Taxas anuais %	2024 Intangível bruto	2024 Amortização acumulada	2024 Intangível líquido	2023 Intangível bruto	2023 Amortização acumulada	2023 Intangível líquido
Intangível	20	2.095	(1.344)	751	932	(763)	169
Total		**2095**	**(1.344)**	**751**	**932**	**(763)**	**169**

Movimentação imobilizado e intangível

Controladora

	Taxas anuais depreciação %	Imobilizado líquido em 31/12/2023	Adições	Baixas	Depreciação do período	Imobilizado líquido em 31/12/2024
Móveis e utensílios	10	**103**	-	-	(12)	**91**
Equipamentos de informática	20	**187**	12	-	(55)	**144**
Equipamentos de comunicação	10	**6**	-	-	(1)	**5**
Total		**296**	**12**	**-**	**(68)**	**240**

Consolidado

	Taxas anuais depreciação %	Imobilizado líquido em 31/12/2023	Adições	Baixas	Depreciação do período	Imobilizado líquido em 31/12/2024
Instalação	10	-	-	-	-	-
Benfeitoria Propriedade Terceiro - Allianz Parque **(i)**	3,33	484.693	159	-	(23.001)	461.851
Móveis e utensílios	10	225	313	(1)	(86)	451
Equipamentos de informática	20	651	80	-	(225)	506
Equipamentos de comunicação	10	2.186	25	-	(6)	2.205
Máquinas e equipamentos	10	399	74	-	(84)	389
Ferramentas e utensílios	20	-	-	-	-	-
Veículos	20	-	-	-	-	-
Edificações		-	-	-	-	-
Adiantamento de imobilizado		289	240	(289)	-	240
Ativo imobilizado - Lucro não realizado **(ii)**		(43.453)	2.077	-	-	(41.377)
Total		**444.990**	**2.968**	**(290)**	**(23.402)**	**424.265**

Controladora

Intangível	Taxas anuais amortização %	Intangível líquido em 31/12/2023	Adições	Baixas	Amortização	Intangível líquido em 31/12/2024
Intangível	20	-	722	-	-	722
Total		**-**	**722**	**-**	**-**	**722**

Consolidado

Intangível	Taxas anuais amortização %	Intangível líquido em 31/12/2023	Adições	Baixas	Amortização	Intangível líquido em 31/12/2024
Intangível	20	169	722	(84)	(56)	751
Total		**169**	**722**	**(84)**	**(56)**	**751**

13. Fornecedores: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir.

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Duplicatas a pagar **(i)**	14.467	15.673	58.227	218.554
Total	**14.467**	**15.673**	**58.227**	**218.554**
Circulante	**11.937**	**12.169**	**55.697**	**214.506**
Não circulante	**2.530**	**3.504**	**2.530**	**4.048**

(i) Em 8 de outubro de 2024, a investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. celebrou acordo com a Sociedade Esportiva Palmeiras (SEP), no montante total de R$ 177.504, correspondente ao saldo apurado em fevereiro de 2024. Do valor total, R$ 60.394 foram compensados com créditos anteriormente registrados na rubrica de Contas a Receber, os quais foram devidamente atualizados por correção monetária na data da formalização do acordo. Adicionalmente, R$ 66.987 foram liquidados mediante a entrega de ativos da Companhia, representados pela cessão de uso de espaço, cujas respectivas receitas são reconhecidas ao longo da vigência contratual, conforme o regime de competência. Em decorrência dessa operação, os passivos compensados com os contratos de cessão de uso encontram-se, na data do acordo, classificados na rubrica de Adiantamento de Clientes. O saldo remanescente, no valor de R$ 50.123, foi quitado por meio de transferência bancária realizada em 9 de outubro de 2024.

Fluxo de pagamento	Consolidado 2024	Consolidado 2023
A vencer	27.062	19.067
Vencidos até 365 dias	2.717	37.549
Vencidos a mais de 365 dias	28.448	161.938
Total	**58.227**	**218.554**

A Companhia está em negociação com os fornecedores para liquidação dos saldos.

14. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos estão atualizados e estão de acordo com as cláusulas de reajustes contratuais. Os valores de empréstimos aqui divulgados foram captados através de diversas instituições financeiras e estão representados por:

Controladora

Banco	Empresa	Taxa de juros	Último vencimento	Saldo em 2024	Parcela circulante	Parcela não circulante	Fluxo de amortização 2025	2026	Após 2027
WTorre S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**14.289**	612	13.677	612	712	12.965
WTorre S.A.	Banco PAN	CDI + 2,00% a.a.	28/01/2025	**2.285**	2.285	-	2.285	-	-
WTorre S.A.	Banco PAN (Desc. condicionado)		28/01/2025	**15.000**	15.000	-	15.000	-	-
Saldos				**31.574**	**17.897**	**13.677**	**17.897**	**712**	**12.965**

Controladora

Banco	Empresa	Taxa de juros	Último vencimento	Saldo em 2023	Parcela circulante	Parcela não circulante	Fluxo de amortização 2024	2025	Após 2026
WTorre S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**13.498**	77	13.421	77	795	12.626
WTorre S.A.	Original	CDI + 4,00% a.a.	31/12/2024	**1.015**	1.015	-	1.015	-	-
WTorre S.A.	Banco PAN	CDI + 2,00% a.a.	28/01/2025	**6.089**	3.576	2.513	3.576	2.513	-
WTorre S.A.	Banco PAN (Desc. condicionado)		28/01/2025	**15.000**	15.000	-	15.000	-	-
Saldos				**35.602**	**19.668**	**15.934**	**19.668**	**3.308**	**12.626**

Consolidado

Banco	Empresa	Taxa de Juros	Último vencimento	Saldo em 2024	Parcela circulante	Parcela não circulante	Fluxo de amortização 2025	2026	Após 2027
WTorre S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**14.289**	612	13.677	612	712	12.965
WTorre S.A.	Banco PAN	CDI + 2,00% a.a.	28/01/2025	**2.285**	2.285	-	2.285	-	-
WTorre S.A.	Banco PAN (Desc. Condicionado)		28/01/2025	**15.000**	15.000	-	15.000	-	-
WT Engenharia e Construção S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**5.890**	252	5.637	252	294	5.343
WT Engenharia e Construção S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**61.246**	2.624	58.622	2.624	3.053	55.569
WT Engenharia e Construção S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**33.777**	1.447	32.330	1.447	1.684	30.646
WT Engenharia e Construção S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**4.719**	203	4.517	203	235	4.282
Real Arenas Emp. Imob. S.A.	Travessia Securitizado	CDI + 1,00% a.a.	09/10/2034	**601.377**	38.674	562.703	38.674	29.307	533.396
Real Entretenimento	CISCO	5,32%		**47.955**	47.955	-	47.955	-	-
Total				**786.538**	**109.052**	**677.486**	**109.052**	**35.285**	**642.201**
Custo de transação				(1.757)	(1.757)	-	(1.757)	-	-
Total				**784.781**	**107.295**	**677.486**	**107.295**	**35.285**	**642.201**

Consolidado

Banco	Empresa	Taxa de Juros	Último vencimento	Saldo em 2023	Parcela circulante	Parcela não circulante	Fluxo de amortização 2024	2025	Após 2026
WTorre S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**13.498**	77	13.421	77	795	12.626
WTorre S.A.	Original	CDI + 4,00% a.a.	28/02/2024	**1.015**	1.015	-	1.015	-	-
WTorre S.A.	Banco PAN	CDI + 2,00% a.a.	28/01/2025	**6.089**	3.576	2.513	3.576	2.513	-
WTorre S.A.	Banco PAN (Desc. Condicionado)		28/01/2025	**15.000**	15.000	-	15.000	-	-
WT Engenharia e Construção S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**5.566**	37	5.529	37	221	5.308
WT Engenharia e Construção S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**57.886**	389	57.497	389	2.300	55.197
WT Engenharia e Construção S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**31.924**	215	31.709	215	1.268	30.441
WT Engenharia e Construção S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	20/12/2028	**4.460**	30	4.430	30	177	4.253
Real Arenas Emp. Imob. S.A.	Banco do Brasil	CDI + 1,00% a.a.	09/10/2034	**609.849**	13.693	596.156	13.693	23.846	572.310
Real Entretenimento	CISCO	5,32%		**47.955**	47.955	-	47.955	-	-
Total				**793.242**	**81.987**	**711.255**	**81.987**	**31.120**	**680.135**
Custo de transação				(2.091)	(2.091)	-	(2.091)	-	-
Total				**791.151**	**79.896**	**711.255**	**79.896**	**31.120**	**680.135**

Em 31 de dezembro de 2024 as dívidas relacionadas aos empréstimos estão todas negociadas e encontram-se com os pagamentos das parcelas adimplentes. Durante o exercício de 2023, a Companhia e suas investidas, WTorre Engenharia e Real Arenas, renegociaram contratos com as instituições financeiras Itaú Unibanco, Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil. Os acordos firmados resultaram em medidas relevantes, incluindo a liquidação de dívidas e a extensão dos prazos contratuais, a seguir os acordos realizados: • Em 09 de fevereiro de 2023, a Companhia quitou o saldo do financiamento bancário com a instituição financeira Itaú Unibanco S.A – CCB nº 100114110019000 – pelo montante total de R$ 35.655 (trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 21.439 (vinte e um milhões e quatrocentos e trinta e nove mil reais) através de recursos financeiros e R$ 14.216 (quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil reais) com cessão de crédito de ações da investida BW Properties S.A; • Em 05 de setembro de 2023, a Companhia quitou a dívida bancaria com a instituição financeira Banco Bradesco S.A, no montante total de R$ 236.402 (duzentos e trinta e seis milhões e quatrocentos e dois mil reais), os empréstimos bancários correspondem aos contratos CCB nº 0319-09140-95, 0319-08465-88 e a 1ª emissão de debentures, o acordo previa um desconto total de R$ 235.602 (duzentos e trinta e cinco milhões e seiscentos e dois mil reais), e pagamento com recursos financeiros de R$ 800 (oitocentos mil reais); • Em 28 de dezembro de 2023, a Companhia negociou com a instituição financeiras Banco do Brasil a incorporação de juros e parcelas vencidas ao principal, liquidou parte da dívida no montante de R$ 8.004 (oito milhões e quatro mil reais) com a venda das ações da coligada BW Properties S.A, vide Nota Explicativa nº 30, alteração no fluxo de pagamento e extensão do prazo do contrato, que passou do último vencimento em dezembro de 2026 para dezembro de 2028, tornando-se adimplente com a instituição financeira. • Em 16 de maio de 2024, a Enforce Gestão de Ativos S.A., empresa do Banco BTG, por meio da securitizadora Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXV S.A., adquiriu do Banco do Brasil as Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) da Companhia e das investidas diretas Real Arenas e WTorre Engenharia e Construção Ltda. Em 24 de junho de 2024 a Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXV S.A. ajuizou uma ação de execução alegando vencimento antecipado. No entanto, todas as CCBs do Banco do Brasil cedidas à Enforce/Travessia estão adimplentes e há uma decisão judicial que suspende qualquer ato de constrição contra a Companhia e suas investidas, conforme processo nº 1095742-89.2024.8.26.0100 e 1090545-56.2024.8.26.0100. Com os acordos firmados e as obrigações de pagamento adimplente a Companhia, suas investidas WTorre Engenharia e Real Arenas reclassificaram para o "Passivo não-circulante" suas dívidas de longo prazo uma vez que considerou que as cláusulas de covenants estavam atendidas na data do fechamento das demonstrações contábeis, alguns eventos fundamentam a reclassificação dos passivos, são eles: **(i)** Passivos com instituições financeiras: a Companhia e a avalista da dívida, investidora indireta WTorre S.A, firmaram acordos de renegociações dos empréstimos e financiamento tornando-se adimplentes com as instituições financeiras; **(ii)** Passivos tributários: a Companhia e sua avalista possuem passivos tributários que conforme mencionado em Nota Explicativa nº 1, foram negociados no âmbito da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), as negociações resultaram em desconto de 59% da dívida, com compensação de 70% de prejuízos fiscais e parcelamento do saldo devedor em 120 parcelas para demais débitos e 60 parcelas para débitos previdenciários. Desta forma as dívidas tributárias da Companhia e de suas investidas estão equalizadas; **(iii)** Passivos com fornecedores: as obrigações com fornecedores encontram-se devidamente equalizadas. O principal passivo registrado no exercício de 2023 estava relacionado à Sociedade Esportiva Palmeiras (SEP), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 13. Em 08 de outubro de 2024, foi celebrado acordo para a sua liquidação financeira. A Companhia até o fechamento destas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024, está adimplente com suas obrigações de pagamento, por tanto, com todas as cláusulas de covenants atendidas.

a) Mapa de movimentação dos empréstimos

Controladora

Descrição	Saldo dez/23	Pagamento principal	Apropriação de juros	Pagamento de juros	Transferência CP/LP	Saldo dez/24
CCI - Travessia Securitizado	**77**	(825)	1.616	-	(256)	**612**
Confissão de Dívida - 0083	**3.576**	(3.800)	455	(459)	2.513	**2.285**
Desconto condicionado	**15.000**	-	-	-	-	**15.000**
CCB - 0083 - Banco Original CT 9351/2014	**1.015**	(745)	81	(351)	-	**-**
CCI - Travessia Securitizado CT 313.202.312	**13.421**	-	-	-	256	**13.677**
Confissão de Dívida - 0083 Banco PAN - CCBS	**2.513**	-	-	-	(2.513)	**-**
Total	**35.602**	**(5.370)**	**2.152**	**(810)**	**-**	**31.574**

Consolidado

Descrição	Saldo dez/22	Amortização	Apropriação de juros	Provisão de juros e multa	Transferência CP/LP	Saldo dez/23
CCI - Banco do Brasil - CT 313.202.312	**676**	(1.512)	1.794	-	(881)	**77**
CCB -0083 -Banco Itaú -CT 100114110019000	**35.467**	(35.656)	189	-	-	**-**
CCB -0083 - Banco HSBC -CT 0319-09140-95	**69.846**	(78.033)	8.187	-	-	**-**
Acordo Judicial - 0083 - Banco Pine - CCBS 0163/13,0403/13, 0052/16, 0129/16	**218**	(232)	14	-	-	**-**
Confissão de Dívida - 0083 -Banco PAN - CCBS	**9.573**	(9.067)	1.271	-	1.799	**3.576**
Desconto condicionado - Banco PAN	**15.000**	-	-	-	-	**15.000**
Provisão de multa e juros de mora empréstimo bancário	**16.548**	-	-	(16.548)	-	**-**
CCB_0083_Bco do Brasil_CT 313201484	**6.527**	(7.375)	848	-	-	**-**
CCB - 0083 - Banco HSBC -CT 0319-0846588	**55.590**	(62.109)	6.519	-	-	**-**
CCB - 0083 - Banco Original - CT 9351/2014	**1.765**	(1.241)	243	-	248	**1.015**
CCI - Banco do Brasil - CT 313.202.312	**12.540**	-	-	-	881	**13.421**
Confissão de Dívida -0083 - Banco PAN -CCBS	**4.312**	-	-	-	(1.799)	**2.513**
CCB - 0083 - Banco Original - CT 9351/2014	**248**	-	-	-	(248)	**-**
Total	**228.310**	**(195.225)**	**19.065**	**(16.548)**	**-**	**35.602**

Consolidado

Descrição	Saldo dez/23	Pagamento principal	Apropriação de juros	Pagamento de juros	Custo de transação	Transferência CP/LP	Saldo dez/24
CCI - Travessia Securitizado CT 313.202.312	**77**	(825)	1.616	-	-	(256)	**612**
Confissão de Dívida - 0083 Banco PAN - CCBS	**3.576**	(3.800)	455	(459)	-	2.513	**2.285**
Desconto condicionadoBanco PAN	**15.000**	-	-	-	-	-	**15.000**
CCB - 0083 - Banco Original CT 9351/2014	**1.015**	(745)	81	(351)	-	-	**-**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.331	**215**	(1.968)	3.821	-	-	(621)	**1.447**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.345	**30**	(275)	534	-	-	(87)	**202**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.305	**388**	(3.568)	6.928	-	-	(1.125)	**2.624**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.201.839	**37**	(343)	666	-	-	(108)	**252**
Empréstimo - Operação TA688674 - Cisco Systems Capital Corporation	**24.586**	-	-	-	-	-	**24.586**
Provisão multa e juros empréstimo Cisco	**23.369**	-	-	-	-	-	**23.369**
CCB - Travessia Securitizado	**13.693**	(10.068)	67.194	(65.598)	-	33.453	**38.674**
(-) Custos de transação	**(2.091)**	-	-	-	334	-	**(1.757)**
CCI - Travessia Securitizado CT 313.202.312	**13.421**	-	-	-	-	256	**13.677**
Confissão de Dívida - 0083 Banco PAN - CCBS	**2.513**	-	-	-	-	(2.513)	**-**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.331	**31.709**	-	-	-	-	621	**32.330**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.345	**4.430**	-	-	-	-	87	**4.517**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.202.305	**57.497**	-	-	-	-	1.125	**58.622**
CCB - 0026 - Travessia Securitizado CT 313.201.839	**5.529**	-	-	-	-	108	**5.637**
CCB - Travessia Securitizado	**596.157**	-	-	-	-	(33.453)	**562.704**
Total	**791.151**	**(21.592)**	**81.295**	**(66.408)**	**334**	**-**	**784.781**

Descrição	Saldo 12/2022	Amortização	Apropriação de juros	Custo de transação	Variação cambial ativa	Variação cambial passiva	Provisão de juros e multa	Transferência CP/LP	Saldo 12/2023
CCI - Banco do Brasil - CT 313.202.312	**676**	(1.512)	1.794	-	-	-	-	(881)	**77**
CCB - 0083 - Banco Itaú - CT 100114110019000	**35.467**	(35.656)	189	-	-	-	-	-	**-**
CCB - 0083 - Banco HSBC - CT 0319-09140-95	**69.846**	(78.033)	8.187	-	-	-	-	-	**-**
Acordo Judicial - 0083 - Banco Pine - CCBS 0163/13, 0403/13, 0052/16, 0129/16	**218**	(232)	14	-	-	-	-	-	**-**
Confissão de Dívida - 0083 - Banco PAN - CCBS	**9.573**	(9.067)	1.271	-	-	-	-	1.799	**3.576**
Desconto condicionado - Banco PAN	**15.000**	-	-	-	-	-	-	-	**15.000**
Provisão de multa e juros demora empréstimo bancário	**16.548**	-	-	-	-	-	(16.548)	-	**-**
CCB_0083_Bco do Brasil_ CT313.201.484	**6.527**	(7.375)	848	-	-	-	-	-	**-**
CCB - 0083 - Banco HSBC - CT 0319-0846588	**55.590**	(62.109)	6.519	-	-	-	-	-	**-**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.331	**29.272**	(1.334)	3.986	-	-	-	-	(31.709)	**215**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.345	**4.429**	(573)	604	-	-	-	-	(4.430)	**30**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.305	**53.021**	(2.422)	7.286	-	-	-	-	(57.497)	**388**
CCB - 0026 - Bco Brasil - CT 313.201.839	**5.101**	(236)	701	-	-	-	-	(5.529)	**37**
Empréstimo - Operação TA688674 - Cisco Systems Capital Corporation	**24.895**	-	693	-	(3.281)	2.279	-	-	**24.586**
Provisão multa e juros empréstimo Cisco	**23.369**	-	-	-	-	-	-	-	**23.369**
CCB - Banco do Brasil	**612.726**	(84.356)	81.480	-	-	-	-	(596.157)	**13.693**
(-) Custos de transação	**(2.508)**	-	-	417	-	-	-	-	**(2.091)**
CCB - 0083 - Banco Original -CT 9351/2014	**1.765**	(1.241)	243	-	-	-	-	248	**1.015**
CCI - Banco do Brasil - CT 313.202.312	**12.540**	-	-	-	-	-	-	881	**13.421**
Confissão de Dívida - 0083 -Banco PAN - CCBS	**4.312**	-	-	-	-	-	-	(1.799)	**2.513**
CCB - 0083 - Banco Original -CT 9351/2014	**248**	-	-	-	-	-	-	(248)	**-**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.331	**-**	-	-	-	-	-	-	31.709	**31.709**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.345	**-**	-	-	-	-	-	-	4.430	**4.430**
CCB - 0026 - Banco do Brasil - CT 313.202.305	**-**	-	-	-	-	-	-	57.497	**57.497**
CCB - 0026 - Bco Brasil - CT 313.201.839	**-**	-	-	-	-	-	-	5.529	**5.529**
CCB - Banco do Brasil	**-**	-	-	-	-	-	-	596.157	**596.157**
Total	**978.615**	**(284.146)**	**113.815**	**417**	**(3.281)**	**2.279**	**(16.548)**	**-**	**791.151**

15. Debêntures a pagar: Os saldos estão representados conforme quadro adiante:

Empresa	Instituição financeira	Data contrato	Encargos financeiros	Último vencimento	Controladora 2024 Circulante	Controladora 2023 Circulante	Consolidado 2024 Circulante	Consolidado 2023 Circulante
WTorre S.A.	BTG, Itaú e outros - 1ª emissão	07/01/2013	CDI + 3,5% a.a.	2019	144.308	125.737	144.308	125.737
WTorre S.A.	Bradesco - WTSA - 2ª emissão	18/08/2014	CDI + 0,80% a.a.	06/09/2025	108.599	108.599	108.599	108.599
WTorre Engenharia	Bradesco	18/08/2014	CDI + 0,80% a.a.	06/09/2025	-	-	137.907	137.907
Total					**252.907**	**234.336**	**390.814**	**372.243**
Circulante					**252.907**	**125.737**	**390.814**	**125.737**
Não circulante					**-**	**108.599**	**-**	**246.506**

a) Mapa de movimentação das debentures

Controladora

Descrição	Saldo 12/2023	Apropriação de juros	Saldo 12/2024
Debentures 1º emissão	**125.737**	18.571	**144.308**
Debentures 2º emissão **(ii)**	**108.599**	-	**108.599**
Total	**234.336**	**18.571**	**252.907**

Consolidado

Descrição	Saldo 12/2022 (reapresentado)	Apropriação de juros	Provisão de juros e multa	Baixa alienação consolidado	Saldo 12/2023
Debentures 1º emissão	**233.877**	35.455	(401)	(143.194)	**125.737**
Debentures 2º emissão	**108.599**	-	-	-	**108.599**
(-) Debentures adquiridas 1ª emissão	**(39.954)**	-	-	39.954	**-**
Provisão de multa e juros de mora debenture	**226.014**	-	-	(226.014)	**-**
Total	**528.536**	**35.455**	**(401)**	**(329.254)**	**234.236**

Consolidado

Descrição	Saldo 12/2023	Apropriação de juros	Saldo 12/2024
Debentures 1º emissão	**125.737**	18.571	**144.308**
Debentures 2º emissão **(i)**	**108.599**	-	**108.599**
Debentures 1º emissão **(i)**	**137.907**	-	**137.907**
Total	**372.243**	**18.571**	**390.814**

Descrição	Saldo 12/2022 (reapresentado)	Apropriação de juros	Provisão de juros e multa	Baixa alienação consolidado	Saldo 12/2023
Debentures 1º emissão	**233.877**	35.455	(400)	(143.194)	**125.737**
Debentures 2º emissão	**108.599**	-	-	-	**108.599**
(-) Debentures adquiridas 1ª emissão	**(39.954)**	-	-	39.954	**-**
Provisão de multa e juros de mora debenture	**226.014**	-	-	(226.014)	**-**
Debentures 1º emissão	**137.907**	-	-	-	**137.907**
Provisão de multa e juros de mora debenture	**166.416**	-	34.376		**-**
Total	**832.859**	**35.455**	**33.976**	**(329.254)**	**372.243**

(i) 1ª e 2ª emissão de debênture – WTorre S.A e 1ª emissão de debêntures – Investida direta WTorre Engenharia. Em 6 de setembro de 2023, a Companhia e sua investida direta, WTorre Engenharia, firmaram acordo com o Banco Bradesco para a regularização das debêntures da 1ª e 2ª emissões. Além dos descontos concedidos — já registrados no exercício de 2023, por ocasião da quitação da primeira etapa do acordo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.ii —, o instrumento prevê a prorrogação do prazo para pagamento das parcelas vencidas por até 24 meses, com correção a partir do 13º mês da assinatura do contrato. O montante negociado para liquidação do acordo é de R$ 149.200. Caso o pagamento não ocorra dentro do período acordado, a dívida será revertida ao valor original, acrescido de juros e multa. O saldo contábil registrado é de R$ 246.506 mil, referente à atualização da dívida original até a data da negociação. O reconhecimento contábil do desconto ocorrerá no momento da efetiva liquidação do acordo. Como garantia da renegociação, foram oferecidos: o imóvel localizado em Osasco, registrado na investida direta WTorre JP; a cessão de crédito vinculada a processo judicial em andamento, referente a um imóvel em Campinas (vide Nota Explicativa nº 11.i); e a penhora de crédito do processo de arbitragem movido pela coligada Rondonópolis II Empreendimentos Imobiliários Ltda. contra a Petrobras.

16. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) - 2ª Emissão: Em 03 de março de 2008, na investida indireta Real AI PIC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A, houve a 2º emissão com a emissão de 90 (noventa) Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) nominativos e escriturais, com subscrição pública e série única, perfazendo um total de R$ 101.922. A captação dos recursos ocorreu em 18 de abril de 2008. Os certificados de recebíveis imobiliários foram liquidados em abril de 2024. **a) Quadro resumo das emissões**

Descrição	Emissão	Encargos financeiros a.a.	Data de emissão	Próximo vencimento	Último vencimento	31/12/2024 Circulante	31/12/2023 Circulante
Audi - PR	2º	9,2 % + IGPM	03/03/2008	18/07/2022	17/06/2024	-	26.801
Custo de transação						-	(4)
Total						**-**	**26.797**

17. Adiantamentos de clientes: Os saldos estão representados conforme quadro a seguir:

Descrição	Controlada 2024	Controlada 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Camarotes/cadeiras e outros - Real Arenas **(a)**	-	-	130.159	54.794
Prestação de serviços **(b)**	985	-	8.379	7.557
Outros adiantamentos	-	-	-	297
Adiantamento de clientes promitentes **(c)**	-	-	1.805	1.424
Total	**985**	**-**	**140.343**	**64.072**
Circulante	**985**	**-**	**73.414**	**44.736**
Não circulante	**-**	**-**	**66.929**	**19.336**

(a) os saldos de adiantamentos da investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. referem-se às parcelas recebidas antecipadamente em decorrência dos contratos operacionais vigentes, cujas receitas serão apropriadas nos próximos exercícios, conforme os prazos estabelecidos em cada contrato. As principais variações no período decorrem do adiantamento relacionado ao contrato de Naming Rights celebrado com a Allianz Seguradora S.A., bem como dos contratos de cessão de espaço, conforme o acordo mencionado na Nota Explicativa nº 13; **(b)** os saldos são representados por valores recebidos a título de antecipação relativos às obras Torre Flamengo e Foxconn, cuja obras foram paralisadas; **(c)** o montante de R$ 1.805, em 31 de dezembro de 2024, refere-se a valores recebidos antecipadamente, relativos a contratos de vendas das unidades residenciais da investida indireta Real Corporate Senador Empreendimento Imobiliário Ltda. O saldo será amortizado quando da efetiva entrega da obra, que no fechamento do exercício de 2023, restavam algumas adequações no empreendimento, o percentual de evolução na data era de 98,61%, as regularizações estão previstas para de concluírem em 2025.

18. Obrigações fiscais e impostos parcelados: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir.

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Impostos s/ receita	-	47	1.811	5.870
Impostos s/ lucro - IRPJ e CSLL	19.798	31.646	19.804	34.959
Impostos retidos	62	870	1.075	5.519
Impostos parcelados **(a)**	50.651	31.742	104.018	191.371
Juros e encargos de impostos em atraso	-	5.738	240	21.859
Outros Fiscais	3.741	889	10.186	6.956
Total	**74.252**	**70.932**	**137.134**	**266.534**
Circulante	**29.711**	**46.178**	**46.725**	**118.723**
Não circulante	**44.541**	**24.754**	**90.409**	**147.811**

a) Movimentação impostos e contribuições parcelados consolidado

Descrição	Quantidade de parcelas totais	Saldo 2023	Cancelamentos	Adição	Indexação	Amortização	Saldo 2024
Parcelamento Transação Lei 13.988 - Demais débitos	**120**	**-**	-	72.676	877	(1.604)	**71.949**
Parcelamento ISS - Débitos municipais	**120**	**16.103**	-	18	601	(1.773)	**14.949**
Parcelamento Transação Lei 13.988 – Previdenciário	**60**	**-**	-	11.238	136	(248)	**11.126**
Parcelamento PPI	**120**	**-**	-	2.459	116	(138)	**2.437**
Parcelamento- Programa Litígio Zero - RFB	**41**	**-**	-	2.529	66	(684)	**1.911**
Parcelamento Simplificado RFB	**60**	**-**	-	1.198	20	(60)	**1.158**
Demais parcelamentos federais e municipais		**301**	351	-	17	(181)	**488**
Transação excepcional - demais débitos	**84**	**136.338**	(136.338)	-	-	-	**-**
Transação excepcional - previdenciário	**60**	**37.975**	(37.975)	-	-	-	**-**
Demais débitos RFB PRT MP 766/17	**120**	**654**	(654)	-	-	-	**-**
Saldo total		**191.371**	**(174.616)**	**90.118**	**1.833**	**(4.688)**	**104.018**
Circulante		**43.560**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.609**
Não circulante		**147.811**	**-**	**-**	**-**	**-**	**90.409**

Descrição	Quantidade de parcelas totais	Saldo 2022	Adição	Indexação	Amortização	Saldo 2023
Transação excepcional - demais débitos	**84**	**135.396**	-	6.286	(5.344)	**136.338**
Transação excepcional – previdenciário	**60**	**37.273**	-	1.814	(1.112)	**37.975**
Parcelamento ISS - Débitos Municipais	**120**	**16.149**	-	1.924	(1.970)	**16.103**
Demais débitos RFB PRT MP 766/17	**120**	**656**	-	(2)	-	**654**
Demais parcelamentos federais e municipais		**694**	618	66	(1.077)	**301**
Parcelamento dívida ativa - Municipal	**20**	**149**	-	(149)	-	**-**
Saldo total		**190.317**	**618**	**9.939**	**(9.503)**	**191.371**
Circulante		**34.887**	**-**	**-**	**-**	**43.560**
Não circulante		**155.430**	**-**	**-**	**-**	**147.811**

(i) em 16 de dezembro de 2021, a administração do Grupo, optou por aderir ao parcelamento na modalidade Transação Excepcional, publicado pela Lei nº 13.988/20, para os débitos federais pendentes de liquidação da Companhia, das suas investidas diretas e indiretas WTorre Engenharia e Construção Ltda., Wtorre Zeter Terraplenagem Ltda., Wtorre JP Investimentos Ltda., Real Entretenimento Participações Ltda., WTorre Parauapebas Empreendimentos Res. Ltda., Real Cajamar Des. Imobiliário Ltda., Real AI Viracopos Empreendimento Imob. Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A, Real AI Rebouças Empreendimento Imob. Ltda., Real IBP Empr. Imobiliário Ltda., WTorre Residencial, Real AI Torre D Empreendimento Imob. Ltda., Vertico Shopping Centers S.A, Real Logística Participações Ltda., Real AI Vila Nova Empreendimento Imob. Ltda., Real Ativos Imobiliários Participações Ltda., Real Corporate Participações Ltda., Eco Rio Patrimonial Ltda., Real Senador Empreendimento Imob. Ltda. e WT Log Consultoria e Gestão Imob. Ltda. As dívidas pendentes de liquidação correspondem a débitos previdenciários e demais débitos inscritos em dívida ativa, na consolidação do parcelamento a Companhia, as investidas diretas e indiretas, obtiveram o benefício de redução de multas, juros e encargos, no valor total de R$ 88.216, os débitos serão liquidados em 60 e 84 meses respectivamente. Em 30 de junho de 2022, a Companhia e suas investidas Wtorre Engenharia e Construção Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A, WT Log Consultoria e Gestão Imob. Ltda. e Real Logística Participações Ltda., aderiram a Transação Excepcional – Demais Débitos – que trata a Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020, Portaria PGFN nº 14.402 de 16 de junho de 2020 e Portaria PGFN nº 2.381 de 26 de fevereiro de 2021, artigo 6. Com essa modalidade tiveram benefícios de liquidar seus débitos com uma entrada parcelada em 12 meses, e o restante da dívida em 72 parcelas, e uma redução de 35% dos juros, multa e encargos. Em 30 de junho de 2022, a Companhia e suas investidas WTorre Engenharia e Construção Ltda., Real Arenas Empreendimentos Imob. S.A e Real Logística Participações Ltda., as empresas também decidiram aderir a Transação Excepcional – Débitos Previdenciários – que trata a Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020 e Portaria PGFN nº 14.402 de 16 de junho de 2020, artigo 9º inciso II alínea B e PAR. 1. Com essa modalidade a investida teve benefícios de liquidar seus débitos com uma entrada parcelada em 12 meses, e o restante da dívida em 48 parcelas, e uma redução de 45% dos juros, multa e encargos. Em junho de 2023 a Companhia e suas investidas desistiram dos parcelamentos na transação excepcional, pois estavam negociação com a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) para regularização de 100% dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, tendo como objeto especialmente a Lei nº 13.988/2020, bem como a Portaria nº 6.757/2022. Em 08/2024, a Companhia e suas investidas aderiram ao programa Litígio Zero, uma iniciativa da Receita Federal destinada aos contribuintes regularizarem os débitos contencioso administrativo, com condições especiais de pagamentos, descontos e utilização de prejuízo fiscal, o montante total negociado foi de R$ 13.843, com desconto total de R$ 7.008, prejuízo fiscal de R$ 4.306, resultando em um saldo total para pagamento de R$ 2.529, com entrada de 10% e parcelamento do saldo remanescente em 36 parcelas. Em outubro de 2022, a Companhia e suas investidas concluíram o processo de acordo de transação tributária individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com o objetivo de regularizar débitos tributários. O acordo foi formalizado e homologado em novembro de 2024. Na data da homologação, o montante total negociado foi de R$ 680.842 com a concessão desconto de R$ 401.193 e compensação de R$ 195.754 com prejuízo fiscal e base negativa de CSLL. O saldo remanescente foi parcelado da seguinte forma: R$ 11.235 mil em 60 parcelas mensais, referentes a débitos previdenciários, e R$ 72.659 mil em 120 parcelas mensais, referentes aos demais débitos. Os benefícios estão previstos na Lei no 13.988 de 14 de abril de 2020 e Portaria PGFN no 6.757 de 29 de julho de 2022, e conforme art. 15º, inciso IV da portaria nº 6.757.

19. Impostos diferidos passivos: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir.

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
IRPJ	4.613	4.613
CSLL	1.234	1.234
Total	**5.847**	**5.847**
Não circulante	**5.847**	**5.847**

Os impostos diferidos passivos são oriundos dos ajustes entre os reconhecimentos e critérios contábeis diferentes entre a contabilidade fiscal e a societária. Essa diferença é uma diferença temporária tributável, e a obrigação de pagar o tributo incidente sobre o lucro em períodos futuros é um passivo fiscal diferido. A realização desse passivo decorrerá da alienação desse ativo, com isso, a diferença temporária tributável reverterá e a entidade terá lucro tributável. Atualmente os ajustes que ocasionam o registro contábil de imposto diferido passivo são: valor justo dos imóveis registrados nas investidas Wtorre JP Investimentos Ltda. e WTorre Engenharia e Construção Ltda., a forma de apuração dos impostos correntes oriundos de venda, o qual segue o regime de caixa.

20. Provisões para contingências e demandas judiciais

Estimativa de perda provável

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Natureza do processo (a)				
Tributária **(i)**	30.917	362.357	36.880	366.612
Cível **(ii)**	110.717	96.724	170.343	137.802
Trabalhista	295	748	3.467	7.613
Total	**141.929**	**459.829**	**210.690**	**512.027**
Contingência - garantia de obra (b)				
Assistência técnica de obras	-	-	1.868	2.117
Total	**-**	**-**	**1.868**	**2.117**
Circulante	**-**	**-**	**700**	**700**
Não Circulante	**141.929**	**459.829**	**211.858**	**513.444**

(i) O principal montante está relacionado ao processo nº 16561.720108/2017-53, referente a auto de infração lavrado pela Receita Federal. A fiscalização exige a adição ao lucro real de um suposto ganho de capital decorrente de operação realizada em 29 de março de 2012, sob o argumento de que as novas ações recebidas pela Companhia – na mesma proporção das ações anteriormente detidas na sociedade extinta – caracterizariam esse ganho. Além da exigência do valor principal referente ao IRPJ e à CSLL, foi aplicada multa de ofício de 75% e, cumulativamente, multa isolada de 50% pela alegada omissão do ganho na apuração das estimativas mensais de IRPJ e CSLL. No exercício de 2024, a provisão foi revertida em razão da inclusão do referido processo no acordo de transação firmado com a PGFN, conforme Nota Explicativa nº 18.a.1., o valor de principal foi registrado na rubrica de multas indedutíveis no montante de R$ 61.546. **ii)** em 14 de janeiro de 2012 a Companhia, firmou Acordo de Incorporação e Outras Avenças com BR Properties S.A e o Banco BTG para incorporação da sua investida à época One Properties. Após a incorporação à BR Properties S.A se tornou polo passivo processo no 0215808-77.2008.8.26.0100, trata-se de ação monitória ajuizada pela Bicicletas Monark S.A. (Monark) em face de One Properties., sucedida por BR Properties S.A (BR Properties), a fim de satisfazer o crédito histórico de R$ 12.643.937,38, resultante da cláusula penal prevista em documento denominado "Contraproposta para aquisição de imóvel", firmado pela One Properties S.A, anterior a incorporação. Em 06 de dezembro de 2022, BR Properties efetuou o depósito judicial no valor de R$ 98.655.310,33, tendo a Monark se manifestado, requerendo a suspensão do processo por seis meses, a fim de aguardar o julgamento do recurso especial. A BR Properties S.A notificou a Companhia em 12 de dezembro de 2022 e 14 de abril de 2023. Em 15 de setembro de 2023 a demandante BR Properties S.A iniciou o processo arbitral que está atrelado ao procedimento CAM250-23, em face da Companhia, para e sob o amparo dos seguintes instrumentos contratuais celebrados entre as partes: i) Acordo de incorporação; ii) Contrato de associação; e iii) Termo de transação, ver-se ressarcida de alegadas perdas. Em 16 de maio de 2024 a demandante e a Companhia celebraram o instrumento particular de transação, quitação e outras avenças, a WTorre, reconhece ser a única responsável pelas perdas da totalidade discutidas na Arbitragem, bem como os demais Débitos Supervenientes e possíveis ressarcimentos. As Partes acordam que a WTorre pagará à BR Properties o valor líquido, certo e exigível, de R$ 82.694, correspondente ao Valor Total Atualizado das Perdas menos o valor do Abatimento Excussão, do Desconto Comercial e do Bônus por Adimplência, o qual deverá ser corrigido pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 3% (três por cento) ao ano desde a data da celebração deste Instrumento de Transação até o início do pagamento das Parcelas. A BR Properties concordou em conceder à WTorre o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, caso o crédito da Arbitragem Vibra se materialize a qualquer momento, seja durante o período de carência ou após iniciado o pagamento das Parcelas, a WTorre deverá utilizar o valor do crédito para quitação do saldo remanescente do débito, pagamento parcelado: 1º ano 10% do débito, dividido em 12 parcelas iguais; 2º ano 40% do valor total do débito, dividido em 12 parcelas iguais; 3º anos 50% do valor total do débito, dividido em 12 parcelas iguais. **a) Provisão para demandas judiciais: i)** a Companhia e as suas controladas são parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis, tributários e outros assuntos; e **ii)** a administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

Movimentação das contingências – Estimativa de perda provável

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Saldo inicial	**512.027**	**382.362**
Trabalhistas constituídas	78	485
Cíveis constituídas	43.953	101.278
Tributárias constituídas	854	40.357
Liquidações ocorridas	(4.416)	(12.455)
(-) Reversões ocorridas	(334.075)	-
Saldo final	**218.421**	**512.027**

Existem ainda outras contingências passivas envolvendo questões trabalhistas, tributárias e cíveis avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante estimado adiante, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Adicionalmente, vale mencionar que independentemente da natureza da contingência que a Companhia possui nenhum registro contábil foi efetuado, bem como nenhum deposito judicial foi constituído para nenhuma das contingências que a Companhia detém, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possíveis, não sendo, portanto, requerida provisão na data. Os montantes estimados são demonstrados a seguir:

Estimativa de perda possível

Natureza do processo	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Tributário	-	-	803	510
Cível **(i)**	21	1	158.736	50.309
Trabalhista	-	346	1	2.342
Total	**21**	**347**	**159.540**	**53.161**

(i) principal variação se refere ao processo judicial movido pela empresa Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A., contra a investida direta WTorre Engenharia e Construção S.A., conforme mencionado na Nota Explicativa nº 14.

21. Outros passivos: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Provisão de PRV	6.299	4.793	8.861	14.847
Provisões Diversas - Real Arenas **(a)**	-	-	5.009	5.009
Nota promissória **(b)**	-	-	6.796	6.552
Contas a pagar aquisição de investimentos	6.924	8.363	7.018	8.457
Outras contas a pagar	3.997	6.545	8.749	13.639
Total	**17.220**	**19.701**	**36.433**	**48.504**
Circulante	**14.924**	**15.732**	**32.158**	**44.111**
Não circulante	**2.296**	**3.969**	**4.275**	**4.393**

(a) o saldo está composto por obrigações da investida indireta Real Arenas, o principal saldo corresponde ao montante de R$ 4.871 referente ao contrato de serviços administração e operação da Arena, que não se encontra vigente, a investida está em negociação para a liquidação do saldo devedor; **(b)** em 27 de setembro de 2021, a investida indireta Real AI PIC emitiu a nota promissória nº 001 à empresa PMG Investimentos Ltda. pelo valor de R$ 5.282. Sobre essa transação incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,5% a.a. e atualização mensal pela variação do IGPM, tendo como garantia a alienação das ações que a investida direta Real Ativos possui da Companhia.

22. Patrimônio líquido - a) Capital social: O capital social da Companhia, é de R$ 16.363 totalmente subscrito dividido em 2.599.863 (duas milhões, quinhentas e noventa e nove mil oitocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. As ações, se necessário, serão representadas por Certificados de múltiplos de ações, que levarão a assinatura do diretor presidente. A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Companhia.

i) Posição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2024

Acionista	Participação	Quantidade de ações
Wall-T Participações Eireli	100%	2.599.863
Total	**100%**	**2.599.863**

ii) Dividendos: O saldo dos lucros líquidos após a constituição da reserva legal, dividendos obrigatórios e ajustado referente à parcela de lucros não realizados terá a aplicação que for lhe dada pela Assembleia Geral, mediante a posição do conselho de administração, observada as disposições legais. A Companhia no exercício encerrado em 2024 apresenta prejuízos e consequentemente não haverá distribuição de dividendos. **Adiantamento para futuro aumento de capital:** No exercício 2024 a Companhia recebeu aportes da sócia Wall-T Participações Eireli no montante de R$ 509, no montante de R$ 350 foi integralizando e o saldo remanescente será integralizado no exercício de 2025.

23. Receitas: As receitas estão representadas por:

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita de serviços nacional	5.766	6.564
Receita de venda imobiliária	2.477	5.199
Receita de cessão de uso de espaço, Naming Rights e outros **(i)**	241.138	199.541
Total receitas	**249.381**	**211.304**
(-) Impostos sobre as receitas	(1.123)	(1.459)
Total	**248.258**	**209.845**

(i) As principais variações nas receitas de 2024 da investida indireta Real Arenas Empreendimento Imobiliário S.A. foram impactadas pelo ajuste no preço dos camarotes nas renovações e pelos novos contratos de camarotes firmados com o SEP do período de março a agosto de 2024, ainda, no exercício de 2024 houve um aumento de 47% em dias de shows e eventos.

24. Custo operacionais: Os custos operacionais estão representados no consolidado por:

Descrição	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Depreciação e amortização	(23.840)	(23.792)
Serviços de terceiros	(9.880)	(13.365)
Energia elétrica, água, seguros e outros	(1.149)	(1.314)
Locações de máquinas e equipamentos	(479)	(503)
Manutenção de maq. e equipamentos	(4.593)	(4.013)
Provisões/reversões e outros	(20.315)	(5.911)
Créditos - Pis/Cofins	-	732
Subtotal - Custos cessão de uso de espaço	**(60.256)**	**(48.166)**
Custo imobiliário – Societário	(1.676)	(3.481)
Valor justo	218	180
Provisão para garantia de obra	(9)	(43)
Custo alienação imobiliária	-	(334)
Subtotal - Custos imobiliários	**(1.467)**	**(3.678)**
Total	**(61.723)**	**(51.844)**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

ICP

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

25. Administrativas: As despesas administrativas estão representadas por:

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Gastos com pessoal	4.571	13.531	(24.109)	(14.761)
Serviços de terceiros	(3.696)	(12.633)	(17.481)	(22.049)
Manutenção de maq. e equipamentos	10	(122)	10	(146)
Licença de software	(1.185)	(1.055)	(1.913)	(1.833)
Aluguéis e condomínio	(915)	(888)	(915)	(930)
Concessionárias de consumo	(608)	(507)	(637)	(539)
Seguros	(229)	(112)	(231)	(114)
Depreciação e amortizações	(69)	(57)	(313)	(541)
Indenizações	-	-	-	(43)
Impostos e taxas	(21)	(55)	(106)	(230)
Outros	(1.273)	(646)	(2.303)	(1.462)
Total	**(3.415)**	**(2.544)**	**(47.999)**	**(42.648)**

26. Comerciais: As despesas comerciais estão representadas por:

	Consolidado	
Descrição	**2024**	**2023**
Comissões	(41.585)	(32.977)
Gastos com Pessoal	(3.760)	(3.111)
Propaganda e publicidade	(1.568)	(2.568)
Assessorias e consultorias	(2.668)	(3.623)
Outros	(220)	(338)
Total	**(49.801)**	**(42.617)**

(i) os saldos consolidados estão registrados na investida Real Arenas.

27. Outras receitas e (despesas) operacionais liquidas: As outras receitas e despesas estão representados por:

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Const./rever. de prov. para contingências -				
Nota Explicativa nº 20 **(a)**	318.168	(139.371)	299.438	(138.572)
Desconto parcelamento - Nota Explicativa nº 18 **(a)**	259.121	-	403.245	-
Multas indedutíveis- Nota Explicativa nº 20 **(i)**	(61.546)	-	(61.546)	-
Provisão/reversão PRV	(5.812)	(1.480)	(4.137)	(6.932)
Indenizações trabalhista, civil e tributário	(4.126)	(4.687)	(19.973)	(6.815)
Outras despesas e receitas operacionais	1.028	3.227	9.833	7.055
Perda/ganho de recebíveis	(25)	(11.666)	9.468	(11.333)
Perdão de dívida empréstimo bancário **(ii)**	-	235.843	-	235.843
Resultado alienação investimento e outros **(i)**	-	(53.377)	-	(53.203)
Indenização processo judicial	-	5.463	-	5.463
Ajuste de aval. patrimonial (BR Properties e outras)				
(Nota Explicativa nº 8)	-	(2.709)	-	(2.709)
Ágio pago no investimento	-	-	(550)	-
Total	**506.808**	**31.243**	**635.778**	**28.797**

(i) A relevância do saldo na Companhia no exercício de 2023, está relacionada a alienação de 88.151 ações da BW Properties para o Banco BTG com anuência do Banco Itaú para quitação parcial do CCB, o resultado líquido da alienação foi de R$ 54.371 negativo e R$ 994 referente ao deságio na aquisição de 8.661.420 quotas da empresa WTPR Empreendimentos Imobiliários que eram de titularidade do antigo sócio Lírio Parisotto; **(ii)** A Companhia reconheceu no exercício de 2023, o perdão de dívida decorrente do acordo firmado com o Banco Bradesco, para liquidação das dívidas de emissão de 1ª e 2ª emissão de debentures, o acordo foi liquidado parcialmente em 2023, o montante total registrado foi de R$ 235.843.

28. Resultado financeiro: O resultado financeiro está representado por:

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Juros sobre emprés., CRIs, IOF, debênt. e parcelamento	(22.916)	(51.030)	(105.466)	(160.956)
Provisão/reversão de juros e multa sobre fornec. em atraso	(267)	241.749	76.695	406.187
Variação monetária/cambial passiva s/ emprés. outras	-	-	(485)	(8.108)
Comissões e despesas bancárias, multa, juros e outras **(i)**	(317.285)	(2.642)	(505.453)	(9.080)
Despesas financeiras	**(340.468)**	**188.077**	**(534.709)**	**228.043**
Juros e variação sobre direitos creditórios e outros	-	-	36.061	9.287
Variação monetária ativa/variação cambial ativa	-	-	16	4.180
(-) Pis sobre receitas financeiras	-	-	(232)	(25)
(-) Cofins sobre receitas financeiras	-	-	(1.427)	(156)
Receitas financeiras	**-**	**-**	**34.418**	**13.286**
Resultado financeiro líquido	**(340.468)**	**188.077**	**(500.291)**	**241.329**

(i) A principal variação, no montante de R$ 286.224, refere-se à atualização de juros, multas e encargos, decorrente do reconhecimento da multa não dedutível contabilizada pela Companhia, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 20 (item i). Do total, R$ 54.663 estão registrados na investida direta WTorre Engenharia e Construção S.A., enquanto R$ 116.827 correspondem à investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A., ambos relacionados à atualização de juros, multas e encargos sobre os parcelamentos cancelados em exercícios anteriores, que foram ajustados conforme os termos da transação firmada com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

29. Instrumentos financeiros e gerenciamentos de riscos: a) Gerenciamento de risco financeiro: A administração da Companhia adota uma política de gerenciamento dos seus riscos, que considera a adoção de procedimentos que envolvem todas as suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real: **i) Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, e custos de construção. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas ou descasamento de moedas nas carteiras ativas e passivas, a companhia possui operações em real (R$) indexada à Taxa de Juros – CDI. **ii) Risco de crédito:** Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com suas contrapartes nos negócios realizados, que as levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. A fim de mitigar este tipo de risco a Companhia realiza operações preponderantemente com: **(i)** empresas de grande porte; e **(ii)** pessoas físicas – varejo. Neste sentido todos os possíveis clientes são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica de pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Adicionalmente, o fluxo de recebimento acontece preponderantemente adiantado, e no caso de pessoas físicas, as vendas acontecem majoritariamente por meio de cartão de crédito, na qual o risco acaba repousado sobre as grandes instituições financeiras emissoras de cartão. Por fim, quando aplicável, os instrumentos de formalização de contratos poderão fazer jus a garantias específicas, tais como: avais, coobrigações, hipotecas, fianças bancárias, entre outras, aderentes ao negócio. **iii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco da Companhia, encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração, que desenvolve padrões para administrar os riscos. **b) Análise de sensibilidade:** A Companhia realizou análise de sensibilidade do principal risco ao qual seus instrumentos financeiros estão expostos, basicamente representados pela taxa de juros (CDI) e índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA). Com base no relatório Focus de 16 de abril de 2024 foi extraída a projeção do indexador CDI para o ano de 2023, e este definido como o cenário provável. Foram calculados cenários crescentes e decrescentes de 25% e 50% sobre os ativos e passivos líquidos.

WTorre S.A. - Análise de sensibilidade – resumido

=		Queda	Queda	Cenário	Aumento	Aumento
Indexador		**de 50%**	**de 25%**	**Provável**	**de 25%**	**de 50%**
CDI ou Selic		7,50%	11,25%	15,00%	18,75%	22,50%
IGPM		2,55%	3,83%	5,10%	6,38%	7,65%
USD		2,95%	4,43%	5,90%	7,38%	8,85%
Ativos e Passivos Líquidos	**Saldo 31/12/2024**	**Cenário Favorável Variação 50%**	**Variação 25%**	**Cenário Provável**	**Cenário Desfavorável Variação 25%**	**Variação 50%**
CDI ou Selic	(1.251.850)	(93.889)	(140.833)	(187.778)	(234.722)	(281.666)
IGPM	22.738	580	870	1.160	1.450	1.739
Total	**(1.229.112)**	**(93.309)**	**(139.963)**	**(186.618)**	**(233.272)**	**(279.927)**
Efeito resultado		**93.309**	**46.654**	**-**	**(46.654)**	**(93.309)**

Saldos no Balanço	**Saldo em 31/12/2024**	**CDI ou Selic**	**IGPM**	**Sem Indexador**
Ativos				
Disponibilidades	**22.032**	21.688	-	344
Caixa e Bancos	**344**	-	-	344
Aplicações Financeiras	**21.688**	21.688	-	-
Contas a Receber	**22.738**	-	22.738	-
Crédito Imobiliário	**22.738**	-	22.738	-
Impostos a Recuperar	**22.019**	6.075	-	15.944
INSS	**6.075**	6.075	-	-
Outros impostos	**15.944**	-	-	15.944
Contratos de mútuos	**14.216**	-	-	14.216
Contratos de mútuos	**14.216**	-	-	14.216
Outros Ativos	**28.647**	-	-	28.647
Outros Ativos	**28.647**	-	-	28.647
Total dos Ativos com Riscos Financeiros	**109.652**	**27.763**	**22.738**	**59.151**
Passivos				
Fornecedores	**58.227**	-	-	58.227
Fornecedores	**58.227**	-	-	58.227
Obrigações sociais e trabalhistas	**3.936**	-	-	3.936
Obrigações sociais e trabalhistas	**3.936**	-	-	3.936
Empréstimos & Financiamentos	**784.781**	784.781	-	-
Empréstimos & Financiamentos	**784.781**	784.781	-	-
Debêntures a pagar	**390.814**	390.814	-	-
Debêntures a pagar	**390.814**	390.814	-	-
Cerificado de Recebível Imobiliário - CRIs	**-**	-	-	-
Cerificado de Recebível Imobiliário - CRIs	**-**	-	-	-
Obrigações fiscais	**137.134**	104.018	-	33.116
Impostos parcelados	**104.018**	104.018	-	-
Outros impostos	**33.116**	-	-	33.116
Adiantamentos de clientes	**140.343**	-	-	140.343
Adiantamentos de clientes	**140.343**	-	-	140.343
Contratos de mútuos	**426.279**	-	-	426.279
Contratos de mútuos	**426.279**	-	-	426.279
Outros passivos	**36.434**	-	-	36.434
Outros Passivos	**36.434**	-	-	36.434
Total dos passivos com riscos financeiros	**1.977.948**	**1.279.613**	**-**	**698.335**
Ativos e passivos líquidos	**(1.868.296)**	**(1.251.850)**	**22.738**	**(639.184)**

c) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros não refletidas nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assim como não realizou operações com derivativos financeiros. **d) Ativo financeiro registrado ao custo amortizado:** Os ativos financeiros incluem aplicações financeiras, outros recebíveis, os quais estão classificados como custo amortizado. **e) Passivos financeiros registrados ao custo amortizado:** Os passivos financeiros incluem empréstimos e financiamentos, fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dívidas, os quais estão classificados ao custo amortizado. **f) Categoria dos instrumentos financeiros:** Segue o quadro com a categoria dos instrumentos financeiros:

	2024			2023		
Consolidado Ativos	**Ativo ao Custo Amortizado**	**Passivo ao custo amortizado**	**Total**	**Ativo ao Custo Amortizado**	**Passivo ao custo amortizado**	**Total**
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	22.032	-	**22.032**	12.604	-	**12.604**
Instrumento financeiro	-	-	**-**	-	-	**-**
Contas a receber	22.738	-	**22.738**	33.858	-	**33.858**
Direitos creditórios	-	-	**-**	35.943	-	**35.943**
Adiantamentos a fornecedor	2.045	-	**2.045**	1.274	-	**1.274**
Créditos fiscais	22.019	-	**22.019**	25.862	-	**25.862**
Contratos de mútuo	14.216	-	**14.216**	17.632	-	**17.632**
Outros ativos	28.647	-	**28.647**	27.003	-	**27.003**
Total do ativo	**111.697**	**-**	**111.697**	**154.176**	**-**	**154.176**
Passivos						
Custo amortizado						
Fornecedores	-	58.227	**58.227**	-	218.554	**218.554**
Obrigações sociais e trabalhistas	-	3.935	**3.935**	-	11.230	**11.230**
Empréstimos e financiamentos	-	784.781	**784.781**	-	791.151	**791.151**
Debêntures a pagar	-	390.814	**390.814**	-	372.243	**372.243**
Certificado de recebíveis imobiliários	-	-	**-**	-	26.797	**26.797**
Obrigações fiscais e impostos parcelados	-	137.134	**137.134**	-	272.381	**272.381**
Adiantamentos de clientes	-	140.343	**140.343**	-	64.072	**64.072**
Contratos de mútuo	-	426.279	**426.279**	-	364.739	**364.739**
Outros passivos	-	36.434	**36.434**	-	48.504	**48.504**
Total do passivo	**-**	**1.977.947**	**1.977.947**	**-**	**2.169.671**	**2.169.671**

30. Seguros: A investida indireta Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A contratou apólice de seguros com a seguradora Allianz Seguros S.A., desde o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025. As coberturas contratadas foram de risco operacionais R$ 540 e responsabilidade civil R$ 427. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

31. Eventos subsequentes - a) Contratos de clientes: Dos novos contratos firmados em 2025 para cessão de espaço de camarote, a seguir os contratos mais relevantes: • Cliente Star Bank S.A, com vigência de 24 meses, no valor total de R$ 3.000 (três milhões de reais); • Cliente Golden Goal Sports Ventures Gestão Esportiva Ltda., com vigência de 36 meses, no valor total de R$ 8.100 (oito milhões e cento mil reais). **b) Demanda Judicial:** Em referência Nota explicativa 20 (ii), em 21 de maio de 2025, a parte exequente Bicicletas Monark S.A manifestou-se nos autos reconhecendo a quitação integral da obrigação e requereu o levantamento do valor depositado. Em decisão datada de 10 junho 2025, o juízo deferiu o levantamento dos valores e determinou que, na sequência, houvesse a extinção do feito. A Companhia celebrou instrumento de transação com o objeto de reconhecimento e pagamento das totalidades das perdas.

Renato Muscari Lobo - Diretor
Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira - Diretor
Carolina Teixeira de Freitas - Contadora - CRC 1 SP 257.066/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da WTorre S.A. - São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da WTorre S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, individuais e consolidadas, para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da WTorre S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, que menciona que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia possuí passivo circulante em excesso ao ativo circulante no encerramento do referido exercício nos montantes de R$ 978.366 mil e R$ 560.591 mil , na controladora e no consolidado, respectivamente (sem considerar os efeitos do assunto discutido na seção "Base para opinião com ressalva"), bem como apresentava prejuízos acumulados no montante de R$ 1.357.851 mil e patrimônio líquido negativo no montante de R$ 1.341.329 mil naquela data que, em conjunto com os outros assuntos e eventos apresentados nas Notas Explicativas nºs 1, 13, 14, 15, 18 e 20, indicam existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade operacional de continuidade operacional da Companhia. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, da posição patrimonial da Companhia e a necessária geração de caixa estão descritos na Nota Explicativa nº 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto. **Ênfase - Transações com partes relacionadas:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 23, a Companhia possui transações e operações relevantes com partes relacionadas em condições definidas entre as partes. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, cujos valores correspondentes estão apresentados para fins comparativos, foram por nós examinadas, cujo relatório de auditoria, emitido em 21 de outubro de 2024, continha ressalva quanto à ausência de classificação de dívida para o curto prazo, cujo assunto, conforme Nota Explicativa nº 14, foi endereçado pela administração da Companhia durante o exercício de 2024, sem impactos nas demonstrações contábeis ora apresentadas. **Principais assuntos de auditoria (PAA):** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", e o assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. **Provisões para contingências e demandas judiciais:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20, a Companhia é parte passiva ("Ré") em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista originados no curso normal de suas atividades. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui provisão para contingências e demandas judiciais no montante de R$ 211.858 mil para fazer face a esses riscos, bem como divulga os passivos contingentes relevantes. A determinação do valor das provisões e das demais divulgações requeridas, bem como a classificação das probabilidades de perda, exigem julgamento significativo da Companhia. Devido à complexidade e incertezas relacionadas aos aspectos legais e constitucionais envolvidos em temas tributários, cíveis e trabalhistas e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos esse assunto significativo e como um principal assunto de auditoria. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: **(a)** obtenção, junto aos assessores jurídicos que patrocinam as causas da Companhia, da confirmação dos valores e da classificação de perda utilizados pela diretoria da Companhia para mensuração da provisão para contingências e demandas judiciais; **(b)** para determinados processos, discutimos com os assessores jurídicos com o objetivo de avaliarmos a razoabilidade dos prognósticos de perdas das respectivas causas, as argumentações apresentadas e a existência de jurisprudências; e **(c)** a avaliamos da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que a provisão para contingências e demandas judiciais e as respectivas divulgações são razoáveis, estando as informações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto daquelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Redução ao valor recuperável de ativos imobilizados:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2024 o saldo de ativo imobilizado totaliza R$ 424.265 mil (consolidado). A Companhia efetua o teste sobre o valor recuperável desse ativo anualmente, com base na análise do valor em uso considerando uma abordagem de renda pelo método do fluxo de caixa descontado. Essa avaliação considera os planos de negócio e orçamento anual adotadas pela diretoria, suportada por julgamentos significativos em função de diversas premissas econômicas e de negócios, avaliação das taxas de crescimento e de desconto. A Companhia, suportada por avaliadores externos contratados, avaliou as premissas que suportaram tais estimativas de rentabilidade, assim como as taxas de desconto do crescimento da receita, dos custos e geração de caixa, dentre outras. Consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo consolidado, além das incertezas inerentes às estimativas para a determinação do valor recuperável, dado o julgamento exercido na determinação das premissas utilizadas nas projeções de rentabilidade e geração de caixa, as quais estão descritas na Nota Explicativa nº 12. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: **(a)** o envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas na avaliação, análise e revisão das metodologias e modelos utilizados pela administração e avaliadores externos contratados (bem como avaliação da objetividade, independência e capacidade técnica dos respectivos avaliadores externos contratados), **(b)** avaliação das premissas que suportaram as projeções do plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável desse ativo da Companhia e **(c)** a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizadas na preparação desses documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, risco país e projeções de fluxo de caixa, dentre outros, conforme fornecidos pela diretoria da Companhia e pelos avaliadores externos, além da análise da exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos. Adicionalmente, comparamos o valor recuperável calculado pela diretoria da Companhia, baseado no fluxo de caixa descontado, com o valor contábil em 31 de dezembro de 2024 e avaliamos a adequação das divulgações nas respectivas demonstrações contábeis. Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados para a realização do teste do valor recuperável do ativo imobilizado, pela administração, e as respectivas divulgações são razoáveis, estando as informações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto daquelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre e eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação aos eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às demonstrações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que alguma lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de julho de 2025
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1
Thiago Bragatto - Contador - CRC 1SP-234.100/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7B54-DD00-2557-FA25.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
ICP
A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/08/2025
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7B54-DD00-2557-FA25 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B54-DD00-2557-FA25

Hash do Documento

68D9BAEF1C85DE9AD30B46E12A345BE8FD0D45A5C9D356B43A3CB4A0D333169C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2025 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 30/08/2025 00:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24